



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

sexta-feira, 21 de julho de 2023

Ano XII - Edição nº 01641 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D403312F2F47B8949D9858AC7E5FCA17

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- RESULTADO, HOMOLOGAC,ÃO E ADJUDICAC,ÃO.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.683

LICITAÇÕES 25

com o Art. 214, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e processo administrativo SEI/BA nº 100.0876.2023.0011927-98, referente ao Contrato nº 460019902 - Elaboração do projeto básico de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Porto Novo e realocação da estação de tratamento de esgoto (ETE) de Santana, município de Santana, Bahia. 3. Valor: R\$1.576,84 (mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Salvador, 14 de junho de 2023. Ricardo Ferreira Azevedo - Gerente de Projetos de Esgotamento Sanitário.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080301-11. Contratante: Estado da Bahia por Intermediário da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: SURGICALMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 22.628.503/0001-49. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 7.060,33 (sete mil, sessenta reais e trinta e três centavos). Competência: maio/2023. Data de Assinatura: 14 de junho de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 14 de junho de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - ABERTURA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO) - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Comissão de Licitação do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é: Plano de recuperação da Microbacia do Alto do Rio Paraguaçu, convoca os interessados para a sessão de abertura dos envelopes B - HABILITAÇÃO, que será realizada na sede do INEMA, sito à Av. Ulysses Guimarães, nº 600, CAB, Salvador - BA, no dia 22/06/2023, quinta-feira, às 10 horas.

Salvador - BA, 14/06/2023 - Tanila Bispo da Cunha - Presidente da Comissão de Licitação.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0072393-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital da Costa dos Coqueiros - RIVERSIDE, executados no mês de Abril/2023, no valor total de R\$ 2.171.116,07 (dois milhões, cento e setenta e um mil cento e dezesseis reais e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85 / 33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2023.0037012-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Geral Costa do Cacau, executados no período de Agosto/2022 a Dezembro/2022, no valor total de R\$ 7.033,54 (sete mil trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2023.0072325-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de serviços de saúde, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Abril/2023, no valor total de R\$ 469.435,84 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2019.0031453-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da utilização de OPME no Hospital Prof. Eladio Lasserre, executados no mês de Março/2019, no valor total de R\$ 40.871,24 (quarenta mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0002957-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da utilização de OPME no Hospital Prof. Eladio Lasserre, executados no mês de Outubro/2021, no valor total de R\$ 24.472,39 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI 019.9087.2023.0083585-99
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 27/05/2022 a 15/08/2022 conforme mencionado na nota fiscal nº 022.780, nº 022.781, nº 022.782, nº 022.783, nº 022.784, nº 022.785, nº 022.786, nº 022.787, nº 022.788, nº 022.789, nº 022.790, nº 022.791, nº 022.792, nº 022.793, nº 022.794, nº 022.795, nº 022.796, nº 022.797, nº 022.798, nº 022.799, nº 022.821, nº 022.822, nº 022.823, nº 022.824, nº 022.825, nº 022.826, nº 022.827, nº 022.828, nº 022.829, nº 022.830, nº 022.831, nº 022.832, nº 022.833, nº 022.834, nº 022.835, nº 022.836, nº 022.837, nº 022.838, nº 022.839, nº 022.840, totalizando o valor de R\$ 4.094,16 (quatro mil noventa e quatro reais e dezesseis centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 13/06/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 15/06/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI 019.9087.2023.0081587-43

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.12792.2023.0056670-87 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.**, a prestação de serviço de locação de geradores na SESAB, no período de 18 a 21 de março de 2023, no valor de R\$ 22.664,08 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso:1.500.0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.0663.2023.0073875-87. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **CHALE REFEIÇÕES LTDA.**, o pagamento de serviços de Alimentação no **HOSPITAL GERAL DO ESTADO**, no período 01 a 30 de abril de 2023, o valor de R\$ 1.500.226,64 (um milhão, quinhentos mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora: 0003-Projeto/Atividade: 2641-Natureza da Despesa: 33.90.39-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0067906-11 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.**, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGCA, HGESF, HEJM, HGC, IPERBA, HECLR e MAS, no período de 01 a 19 de março de 2023, o valor de R\$ 416.842,43 (quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5122.2023.0068931-39 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, a prestação de serviço de divulgação e publicação na SESAB no período de mês de março/23, no valor de R\$ 87.192,14 (oitenta e sete mil cento e noventa e dois reais e quatorze centavos) , Unidade Orçamentária: 19601- Unidade Gestora: 0003-Projeto/Atividade: 2002 - Natureza da Despesa: 33.90.40 - Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 031/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BH FARMA COMERCIO LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOS.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 031/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0017140-15. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/06/2023.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

28 LICITAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.673

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0077058-11 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Sul Bahia Lavanderia Ltda, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HRDB, no período de 01 a 31 de março de 2023, o valor de R\$ 46.289,07 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080276-76. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP. CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 14.597,25 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Competência: maio/2023. Data de Assinatura: 29 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080262-71. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: GENESYSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 68.573,13 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e treze centavos). Competência: março/2023. Data de Assinatura: 30 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0061866-45. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Competência: março/2023. Data de Assinatura: 29 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOE nº 23.636 do dia 05 de abril de 2023, no Caderno de Licitações, pág. 19, referente ao Resumo de TRD, processo 019.4974.2023.0007763-49, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **PARQUE UNIVERSITÁRIO LTDA. ME.**, CNPJ nº **00.381.224/0001-90.**

Onde se lê: publicação na SESAB.

Leia-se: publicação na SESAB em dezembro/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 046/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, MEDISIL, MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOS, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 046/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0024459-99** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/05/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 038/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 038/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0014224-99** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/05/2023.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080257-11. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: ATMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME. CNPJ: 20.643.778/0001-26. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 23.776,57 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Competência: Março/2023. Data de Assinatura: 29 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080289-91. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: EMO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 09.814.087/0001-05. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 2.985,44 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Competência: maio/2023. Data de Assinatura: 30 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080243-16. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 19.660,19 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos). Competência: maio/2023. Data de Assinatura: 30 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080304-64. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 6.237,56 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Competência: março/2023. Data de Assinatura: 30 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0021382-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Fernando Filgueiras-IFF, em razão da utilização de OPME no Hospital Professor Eladio Lasser, executados no Período de Outubro/2021 a Novembro/2021, no valor total de R\$ 21.909,73 (Vinte e um mil novecentos e nove reais e setenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2020.0093617-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional Dantas Bião, executados no mês de Novembro/2019, no valor total de R\$ 23.401,09 (vinte e três mil quatrocentos e um reais e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2020.0093605-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional Dantas Bião, executados no mês de Outubro/2019, no valor total de R\$ 23.911,95 (Vinte e três mil novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2020.0080787-02. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional Dantas Bião, executados no mês de Agosto/2019, no valor total de R\$ 31.351,48 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2018.0029118-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional Dantas Bião, executados no mês de Setembro/2018, no valor total de R\$ 33.539,43 (trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2023.0070031-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Abril/2023, no valor total de R\$ 2.526.025,73 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil vinte e cinco reais e setenta e três centavos). Unidade Gestora:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

22 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.679

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **D TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ **15.199.862/0001-62**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO**, no município **SALVADOR - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 52.078,75** valor total de **R\$ 416.630,00** conforme especificação do processo **011.7644.2023.0040255-17**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 7 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MONTE PASCOAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ **29.007.166/0001-11**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA MACEDO VIEIRA DE BRITO**, no município **CIPO - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 23.361,32** valor total de **R\$ 186.890,56** conforme especificação do processo **011.7636.2023.0040913-99**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 7 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **A L COUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **47.921.220/0001-11**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CENTRO INTEGRADO OSCAR MARINHO FALCÃO**, no município **ITABUNA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 17.023,24** valor total de **R\$ 136.185,92** conforme especificação do processo **011.7618.2023.0040977-71**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 7 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SAO JOSE SERV TRANS ASSESS EDUCA E COM V DE MERCADORIA LTDA**, CNPJ **27.558.330/0001-53**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DE TEOFILÂNDIA**, no município **TEOFILÂNDIA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 19.703,30** valor total de **R\$ 157.626,40** conforme especificação do processo **011.7619.2023.0037974-41**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 07 de junho de 2023.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

REVOGAÇÃO TOTAL - Pregão Eletrônico Nº 056/2023 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da lei estadual no 9.433/2005 REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Veículo tipo SUV) para o SURTE/UESB - CONVÊNIO 929595/2022 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Vitória da Conquista- BA, 07/06/2023. Luiz Otávio de Magalhães, Reitor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo SEI nº 024.2096.2023.0005677-19; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA e a empresa VL Veículos LTDA. OBJETO: Prestação de serviços com locação de veículos no mês de maio de 2023; VALOR: R\$ 3.059,79; ASSINATURA: 05/06/2023.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2055.2023.0005978-10; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA e Gilson Amado Moraes; OBJETO: Pagamento de duas diárias para o município de Barreiras, no período de 04/06/2023 a 07/06/2023; VALOR: R\$ 559,76; ASSINATURA: 07/06/2023.

COMUNICADO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2022.001.006682/INEMA/INEXIG, de 02.12.2022, referente à atividade de Pavimentação de Rodovia BA 233, trecho: Riachão de Jacupe - Ichu, município de Riachão de Jacupe - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 25 de maio de 2023. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 02/2023

PROCESSO SEI nº 037.7585.2022.0000872-44. A SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI e as empresas TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA e ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2023. OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços de engenharia cartográfica para elaboração de cartografia digital planialimétrica na escala de 1:25.000, em áreas selecionadas no Estado da Bahia, regiões da Chapada Diamantina, Feira de Santana e Jequié, conforme o Termo de Referência. VIGÊNCIA: 01(um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a Unidade Contratante. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0068692-09 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGRS, HEML, CPH, UE CURUZU, UE PIRAJÁ, UE CAJAZEIRA, CICAN E CEDAP, no período de 20 a 31 de março de 2023, o valor de R\$ 139.526,94 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 19601-Unidade Gestora: 0003-Projeto/Atividade: 2641 - Natureza da Despesa: 33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 040/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 040/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0016166-92**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/06/2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Objeto/Item	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
SISTEMA, de captura digital	R\$ 86.900,00	09.032.626/0002-35	AGFA DO BRASIL LTDA	19.004.00396/2023	06/06/2023
POLISSONIGRAFO, para realizacao de exame	R\$ 87.990,00	08.477.694/0001-64	CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	19.004.00315/2023	07/06/2023

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080287-29. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: ATMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME. CNPJ: 20.643.778/0001-26. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 8.748,17 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseite centavos). Competência: Maio/2023. Data de Assinatura: 06 de junho de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 07 de junho de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

28 LICITAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.673

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0077058-11 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Sul Bahia Lavanderia Ltda, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HRDB, no período de 01 a 31 de março de 2023, o valor de R\$ 46.289,07 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080276-76. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - EPP. CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 14.597,25 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Competência: maio/2023. Data de Assinatura: 29 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080262-71. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: GENESYSS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.021.842/0001-08. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 68.573,13 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e treze centavos). Competência: março/2023. Data de Assinatura: 30 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0061866-45. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Competência: março/2023. Data de Assinatura: 29 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOE nº 23.636 do dia 05 de abril de 2023, no Caderno de Licitações, pág. 19, referente ao Resumo de TRD, processo 019.4974.2023.0007763-49, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa **PARQUE UNIVERSITÁRIO LTDA. ME.**, CNPJ nº **00.381.224/0001-90**.

Onde se lê: publicação na SESAB.

Leia-se: publicação na SESAB em dezembro/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 046/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, MEDISIL, MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOS, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 046/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0024459-99** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/05/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 038/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 038/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0014224-99** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 30/05/2023.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080257-11. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: ATMED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME. CNPJ: 20.643.778/0001-26. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 23.776,57 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Competência: Março/2023. Data de Assinatura: 29 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080289-91. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: EMO - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI. CNPJ: 09.814.087/0001-05. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 2.985,44 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Competência: maio/2023. Data de Assinatura: 30 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080243-16. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 19.660,19 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos). Competência: maio/2023. Data de Assinatura: 30 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080304-64. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 6.237,56 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). Competência: março/2023. Data de Assinatura: 30 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 30 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0021382-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Fernando Filgueiras-IFF, em razão da utilização de OPME no Hospital Professor Eladio Lasser, executados no Período de Outubro/2021 a Novembro/2021, no valor total de R\$ 21.909,73 (Vinte e um mil novecentos e nove reais e setenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2020.0093617-34. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional Dantas Bião, executados no mês de Novembro/2019, no valor total de R\$ 23.401,09 (vinte e três mil quatrocentos e um reais e nove centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2020.0093605-09. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional Dantas Bião, executados no mês de Outubro/2019, no valor total de R\$ 23.911,95 (Vinte e três mil novecentos e onze reais e novecentos e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2020.0080787-02. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional Dantas Bião, executados no mês de Agosto/2019, no valor total de R\$ 31.351,48 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2018.0029118-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional Dantas Bião, executados no mês de Setembro/2018, no valor total de R\$ 33.539,43 (trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2023.0070031-45. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Abril/2023, no valor total de R\$ 2.526.025,73 (dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil vinte e cinco reais e setenta e três centavos). Unidade Gestora:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.686

LICITAÇÕES 23

ENGENHARIA LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, decorrente de licitação no processo Administrativo nº 019.9037.2022.0157091-53. Objeto: LOTE 4 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO SEDE DA SESAB - PLATAFORMA VI, NO CAB (CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA) E UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR E INTERIOR DO ESTADO, CONFORME ANEXO D. Vigência: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Data da Assinatura: 16/06/2023. .

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

A Comissão de Licitação comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL METROPOLITANO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, ESTADO DA BAHIA**, que a sessão de abertura enão designada para o dia 21/06/2023, às 09:00 horas, fica **SUSPENSÃO** até ulterior deliberação. Salvador - BA, 19 de junho de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0090064-51. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 45.290,49 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). Competência: abril/2023. Data de Assinatura: 19 de junho de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 19 de junho de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 053/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 053/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0015351-88** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19/06/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0095572-72. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CK EYES SERVICOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2023, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0095307-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Maio/2023 com complemento de abril/2023, o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0080673-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UTI3HRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Abril/2023 e complemento de Março/2023, o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0044799-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GOI - GRUPO DE ORTOPEDIA INFANTIL DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Fevereiro/2023, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2023.0096723-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a STARMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Maio/2023, o

valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0098139-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BALDEG MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Maio/2023, o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9241.2023.0094477-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TIAGO F MASCARENHAS, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade De Emergência De Pirajá, realizado no mês de Maio/2023, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0097092-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FRIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Abril/2023, o valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 019.8841.2022.0098468-04. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: HOSPITAL MANOEL MARTINS DE SOUZA/MATERNIDADE MANOEL MARTINS DE SOUZA, CNPJ nº 14.155.030/0001-81. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a retificação do número do contrato.

Onde se lê:
Contrato nº 01/2023

Leia-se:
Contrato nº 18/2023

Salvador, 19 de junho de 2023.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2023.0080693-12, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIA TRAUMA IMP. E EXP. EIRELI - EPP. Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Abril/2023, no valor total de R\$ 463,48 (Quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 19 de Junho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico: 019.15608.2023.0024651-19, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: BAHIA TRAUMA IMP. E EXP. EIRELI - EPP. Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Janeiro/2023, no valor total de R\$ 463,48 (Quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.92; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 19 de Junho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÉBITO

Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF
Processo eletrônico 019.15608.2023.0079306-69, Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.071.358/0001-10 Objeto: Materiais médicos cirúrgicos de tipos Órteses, Próteses e Materiais Especiais, referente ao período de Novembro/2022 no valor total R\$ 2.093,64 (Dois mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 01/30/02/81. Salvador 19 de Junho de 2023. Roberta Silva de Carvalho Santana / Secretária da Saúde.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2023.0096122-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: BAHIAMED COMÉRCIO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 23

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.679

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0081161-81. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: SURGICALMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 22.628.503/0001-49. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 81.333,69 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). Competência: março/2023. Data de Assinatura: 06 de junho de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 07 de junho de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 059/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 059/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0017168-16. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/06/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 336/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 336/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0128278-69. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07/06/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2023.0083841-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LUISA GUIMARÃES CASTELO BRANCO, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2023, o valor total de R\$ 9.200,00 (Nove mil, duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0083210-88. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CVO SERVICOS MEDICOS, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Abril/2023, o valor total de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0047604-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Eurídice Santana, executados no mês de Março/2023, no valor total de R\$ 774.028,44 (setecentos e setenta e quatro mil vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0198837-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Geral Costa do Cacaú, executados no período de Julho/2022 a Setembro/2022, no valor total de R\$ 39.197,65 (trinta e nove mil cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2022.0198816-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH, em razão da utilização de OPME no Hospital Geral Costa do Cacaú, executados no período de Junho/2022 a Setembro/2022, no valor total de R\$ 45.750,34 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2019.0019272-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da utilização de OPME no Hospital Professor Eládio Laserre, executados no período de Dezembro/2018 a Janeiro/2019, no valor total de R\$ 12.574,09 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e

noventa centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2023.0072271-63. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de bioquímico, enfermagem, serviço social, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmácia, fonoaudiologia, técnico de laboratório, técnico em patologia e técnico radiologia, técnico em enfermagem, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Abril/2023, no valor total de R\$ 1.493.432,36 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Banco do Brasil nº 1000240- (SESAB/CICAN). A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Suplemento Nutricional, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da habilitação da chave para acesso ao site licitacoes-e para nova titular do cargo de Diretora do Centro Estadual de Oncologia - CICAN. - Salvador - BA, 15/05/2022. Isabela Silva Santos Belo. PREGOEIRA OFICIAL

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA as empresas abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P/E	AFM/APS
DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA	RP. PE. 812/2022	19.102.00698/2023
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	RP. PE. 930/2022	19.102.00699/2023
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RP. PE. 929/2022	19.102.00700/2023
CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RP. PE. 316/2022	19.102.00685/2023
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	RP. PE. 449/2022	19.102.00.684/2023
ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RP. PE. 095/2022	19.102.00711/2023
JJ MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	D.E. 19.102.2023.0119	19.102.00705/2023
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RP. PE. 482/2022	19.102.00679/2023
MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE H HOSPITALARES EIRELI	RP. PE. 107/2022	19.102.00691/2023
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	RP. PE. 691/2022	19.102.00701/2023
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMA-CÉUTICOS LTDA	D.E. 19.102.2023.0134 D.E. 19.102.2023.0124 RP. PE. 380/2022	19.102.00735/2023 19.102.00722/2023 19.102.00726/2023
FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI	D. E. 19.102.2023.0120	19.102.00706/2023
G.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA	D.E. 19.102.2023.0124	19.102.00721/2023

Jequié, 07 de junho de 2023.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SSP-PMBA

A Segurança Pública/Polícia Militar da Bahia/14º BPM torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 no Caderno de Licitação, publicado no DOE - Edição do dia 07 DE JUNHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.678. ONDE SE LE: ST PM Antonio dos Santos Almeida - Pregoeira; LEIA-SE: ST PM Ana Cleide Neres Santos - Pregoeira. Santo Antonio de Jesus-BA, 07/06/2023.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

28 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.688

Processo nº 052.2962.2023.0001760-53 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, pela prestação de armazenagem e controle de bens materiais compreendendo recebimento, empilhadeira, gerenciamento das informações, sistema informatizado que permita o acompanhamento da validade e garantia dos itens armazenados e seu respectivo histórico, bem como o rastreamento dos mesmos, dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, no valor R\$ 275.300,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais), período de Maio de 2023, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2000. Natureza da despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 1.5000.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0089725-46 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa SW Limpeza e Serviços Ltda, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGI, no período de 01 a 31 de maio de 2023, o valor de R\$ 61.020,40 (sessenta e um mil vinte reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.000000.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DOE nº 23.687 do dia 21 de junho de 2023, no Caderno de Licitações, pág.28, referente ao Resumo de TRD, processo 019.5120.2023.0073102-05, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa A7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 29.041.189/0001-42.
Onde se lê: Processo nº 019.5120.2023.0073102-5
Leia-se: 019.5120.2023.0073102-05

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 061/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 061/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0020113-31** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/06/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 070/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Firmam as presentes Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 070/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0036806-90.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 21/06/2023.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0090057-22. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 03.560.833/0001-03. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 75.514,56 (setenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Competência: abril/2023. Data de Assinatura: 21 de junho de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 21 de junho de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2023.0080212-10. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 03.560.833/0001-03. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 126.027,68 (cento e vinte e seis mil vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). Competência: Março/2023. Data de Assinatura: 21 de junho de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso:130. Salvador, 21 de junho de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.7344.2023.0094948-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Saúde e Ação Social - ISAS, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e imunopatologia dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos nas Unidades: Maternidade Tsylla Balbino - MTB, CEDAP 1 e 2, Hospital Geral Santa Tereza - HGST, executados no mês de Maio/2023, no valor total de R\$ 300.060,22 (trezentos mil sessenta reais e vinte e dois centavos) . Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0097084-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LAIC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Maio/2023, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2023.0081483-04. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a J.A.N SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Abril/2023, o valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0096665-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a UPA SUDOESTE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8914.2023.0023198-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BOLENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de Dezembro/2022 e complemento de NOVEMBRO/2022, o valor total de R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2023.0087821-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR DA BAHIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Abril/2023, o valor total de R\$ 6.533,33 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI 019.9087.2023.0083205-16
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA: MÁRIO MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.599.845/0001-52; OBJETO: forneceu os materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, no período 05/03/2022 a 11/08/2022 conforme mencionado na nota fiscal nº 022.350, nº 022.351, nº 022.352, nº 022.353, nº 022.354, nº 022.355, nº 022.356, nº 022.357, nº 022.359, nº 022.359, nº 022.360, nº 022.361, nº 022.362, nº 022.363, nº 022.364, nº 022.365, nº 022.366, nº 022.367, nº 022.368, nº 022.369, nº 022.400, nº 022.401, nº 022.402, nº 022.403, nº 022.404, nº 022.405, nº 022.406, nº 022.407, nº 022.408, nº 022.409, nº 022.410, nº 022.411, nº 022.412, nº 022.413, nº 022.414, nº 022.415, nº 022.416, nº 022.417, nº 022.418, nº 022.419, totalizando o valor de R\$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 20/06/2023. Vitória da Conquista, Bahia, 22/06/2023. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P/E	AFM/APS
TECMEDICA HOSPITALAR LTDA	RP. PE. 050/2022	19.102.00763/2023

Jequié, 21 de junho de 2023.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

22 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.682

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **LUCAS MOREIRA DA SILVA - ME**, CNPJ **17.285.053/0001-07**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para O **COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS**, no município **QUEIMADAS - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 34.988,73** valor total de **R\$ 279.909,84** conforme especificação no **011.7619.2023.0037943-44**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SOMAX COMERCIAL EIRELI**, CNPJ **13.964.662/0001-23**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDE BAHIA**, no município **SALVADOR - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 50.764,08** valor total de **R\$ 406.112,64** conforme especificação no **011.7644.2023.0038232-15**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **JOSE ARIEL R. DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ **47.350.511/0001-05**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para O **COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE II LOBATO**, no município **SALVADOR - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 46.541,26** valor total de **R\$ 372.330,08** conforme especificação no **011.7644.2023.0039768-95**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **A L. COUTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **47.921.220/0001-11**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ITAN GUIMARÃES CERQUEIRA**, no município **FEIRA DE SANTANA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 19.306,31** valor total de **R\$ 154.450,48** conforme especificação do processo **011.7638.2023.0039534-72**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **COMERCIO VIDA E SERVICOS LTDA**, CNPJ **47.132.457/0001-13**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR LUIZ NAVARRO DE BRITO**, no município **CÍCERO DANTAS - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 20.863,96** valor total de **R\$ 166.911,68** conforme especificação do processo **011.7636.2023.0039587-12**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **ALASKA MAGAZINE LTDA**, CNPJ **46.336.739/0001-70**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ERALDO TINOCO**, no município **VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 51.772,92** valor total de **R\$ 414.183,36** conforme especificação do processo **011.9253.2023.0040412-41**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de junho de 2023.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA**, CNPJ **41.644.268/0001-43**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NEIDE SOARES BORGES**, no município **LAJEDÃO - BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 7.472,42** valor total de **R\$ 59.779,36** conforme especificação do processo **011.7625.2023.0041809-41**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 13 de junho de 2023.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3789.2023.0018312-08: **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES. Valor: **R\$2.150,00**. Período: **Maio de 2023**. Feira de Santana, 13/06/2023. Amali de Angelis Mussi- Reitora.

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023: Em atenção ao disposto no artigo 167, inciso III da Lei Estadual nº 9.433/2005, fica notificada a empresa **CRETA COMERCIO E SERV(COS) LTDA**, CNPJ: 04.374.998/0001-45, em relação ao contrato firmado com a **DAT METRO nº PS/SF/DM/11/2021**, por descumprimento de suas obrigações contratuais junto aos empregados que prestam serviços no âmbito da **SEFAZ / DAT METRO**, em especial a falta de pagamento dos salários dos funcionários. Sendo está obrigada a pagar no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. Secretaria da Fazenda, Antônio Ferreira de Freitas, Diretor - **DAT METRO**, 12/06/2023.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023: Em atenção ao disposto no artigo 167, inciso III da Lei Estadual nº 9.433/2005, fica notificada a empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 14.125.360/0001-24, em relação ao contrato firmado com a **DAT METRO nº SF/PS/DM/23/2021**, por descumprimento de suas obrigações contratuais junto aos empregados que prestam serviços no âmbito da **SEFAZ / DAT METRO**, em especial a falta de pagamento dos salários dos funcionários. Sendo está obrigada a pagar no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. Secretaria da Fazenda, Antônio Ferreira de Freitas, Diretor - **DAT METRO**, 12/06/2023.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023: Em atenção ao disposto no artigo 167, inciso III da Lei Estadual nº 9.433/2005, fica notificada a empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, CNPJ: 14.125.360/0001-24, em relação ao contrato firmado com a **DAT METRO nº SF/PS/DM/26/2021**, por descumprimento de suas obrigações contratuais junto aos empregados que prestam serviços no âmbito da **SEFAZ / DAT METRO**, em especial a falta de pagamento dos salários dos funcionários. Sendo está obrigada a pagar no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. Secretaria da Fazenda, Antônio Ferreira de Freitas, Diretor - **DAT METRO**, 12/06/2023.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2023: Em atenção ao disposto no artigo 167, inciso III da Lei Estadual nº 9.433/2005, fica notificada a empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 17.684.476/0001-84, em relação ao contrato firmado com a **DAT METRO nº SF/PS/DM/23/2020**, por descumprimento de suas obrigações contratuais junto aos empregados que prestam serviços no âmbito da **SEFAZ / DAT METRO**, em especial a falta de pagamento dos salários e vale transporte dos funcionários. Sendo está obrigada a pagar no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. Secretaria da Fazenda, Antônio Ferreira de Freitas, Diretor - **DAT METRO**, 12/06/2023.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.9241.2023.0073860-27**. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **UE-PIRAJÁ**, no período de 01 a 30 de abril de 2023, o valor de **R\$ 96.628,98 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**. Unidade Gestora: 19.0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2023.0086670-71**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **035/2023**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **KMV MEDICAL PRODUTO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 31.637.511/0001-42, referente a **prestação de serviços** fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, cujo valor global de **R\$ 3.082,00 (Três Mil e Oitenta e Dois Reais)** referente ao mês de **Abril 2023**. Fatura nº 12606 e 12996. Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.00000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 13/06/2023. Srª. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 064/2023. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 064/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0022381-87**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/06/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 102/2023. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 13 DE MAIO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.661

LICITAÇÕES 25

DE SERVIDORES NO PERCURSO SALVADOR-FEIRA DE SANTANA-SALVADOR. Valor: **R\$99.300,00**. Período: **01 a 30 de abril de 2023**. Feira de Santana, 12/05/2023. **Evandro do Nascimento Silva - Reitor.**

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.10388.2023.0014873-90: **EMANUELLE REISURREIÇÃO SANTOS CARNEIRO DANTAS**. Objeto: serviços de Tradução/Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Valor: **R\$2.000,00**. Período: **01 a 30 de abril de 2023**. Feira de Santana, 12/05/2023. **Evandro do Nascimento Silva - Reitor.**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

ERRATA

O Pregoeiro, designado pela portaria nº 0215 de 30/03/2023, comunica que, em razão de erro material, foi procedida a seguinte correção no item 01 (87.20.00.00167466-8) da Seção III Orçamento Estimado em Planilha do Pregão Eletrônico 030/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (Adubos e sementes), publicado no site do Comprasnet, do licitacoes-e e no site da UESB: onde se lê "**600 kg**", leia-se "**6000 kg**". Vitória da Conquista - BA, 12 de maio de 2023. Adriano Camilo Magalhães - Pregoeiro.

SECRETARIA DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023: Em atenção ao disposto no artigo 167, inciso III da Lei Estadual nº 9.433/2005, fica notificada a empresa POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.684.476/0001-84, em relação ao contrato firmado com a DAT METRO nº SF/PS/DIM/23/2020, por descumprimento de suas obrigações contratuais junto aos empregados que prestam serviços no âmbito da SEFAZ / DAT METRO, em especial a falta de pagamento dos salários e fardamentos dos funcionários. Sendo está obrigada a pagar no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir desta publicação. Secretaria da Fazenda, Antônio Ferreira de Freitas, Diretor - DAT METRO em 12/05/2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

ANULAÇÃO - LICITAÇÃO Nº LC 003/23

Cumpra-se informar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da Resolução de Diretoria nº 310/2023, datada de 12/05/2023, resolve: Anular a licitação LC nº 003/23, que tem por objeto: Contratação de serviços de assessoramento técnico para unidade de gestão de empreendimentos (EGE) e Gerência Socioambiental (ESAM), tendo este na Lei das Estatais nº 13.303/2016 e art. 109 do RILC. Salvador, 12/05/2023. Leonardo Góes Silva - Presidente da Embasa.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0010/2023 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA - comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico Nº. 0010/2023, cujo objeto é o "Aquisição de nobreak". A nova data de abertura da sessão será oportunamente publicada no caderno de licitações do Diário Oficial do Estado da Bahia. Salvador-BA, 12/05/2023 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2022.0168953-09 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **MESSER GASES LTDA**, que prestou serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a disponibilização de tanques criogênicos fixos, cilindros e locação de equipamentos para fornecimento de ar comprimido medicinal com manutenção preventiva e corretiva do sistema, para o **Hospital Regional Dantas Bião**, nos meses de **Junho e Julho de 2022** no valor de **R\$ 115.965,13 (cento e quinze**

mil novecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). Unidade Orçamentária: 19601 -Unidade Gestora: 0003 - Projeto/Atividade: 2641 -Natureza da Despesa: 33.90.92 - Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E A EMPRESA PPDF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

E A EMPRESA: PPDF SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 31.448.274/0001-71.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO DO ANEXO DO CONTRATO Nº 096/2022.

**DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA.
SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 723/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS EIRELI, CNPJ 34.549.281/0001-58**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 723/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0178152-11**. Objeto: **Solução**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 071/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ 54.565.478/0001-98**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 071/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0155481-01**. Objeto: **Papel, grau cirúrgico**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 632/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 26.556.283/0001-46**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 632/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0075710-51**. Objeto: **Cobertura**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 813/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SAÚDE MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.040.193/0001-29**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 813/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0128342-51**. Objeto: **Sonda**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 723/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS EIRELI, CNPJ 34.549.281/0001-58**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 723/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0178152-11**. Objeto: **Solução**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 148/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 148/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0026467-99** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12/05/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 081/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

26 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 13 DE MAIO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.661

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 24.103.721/0001-95, **COMPOSITIS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 30.407.297/0001-75 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0128310-31**, Objeto: **Banho Maria, Homogeneizador**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 158/2022
O Estado da Bahia, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **ELFA MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº **09.053.134/0001-45**, situada A ADE CONJUNTO 28 LOTE 11 AGUAS CLARAS Brasília-DF CEP: 71.991.360 neste ato representada pelo Sr. **DIEGO COSTA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº **07018376-75**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **808.551.725-68**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de supressão do **Pregão Eletrônico nº 158/2022**, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo:

Item/ lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
04	65.01.19.00124337-3	SUNITINIBE malato, 50mg, capsula	3.952	RS: 477,23	ELFA MEDICAMENTOS LTDA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 029/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 29.312.896/0001-26, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0132575-42**, Objeto: **Kit, acadêmico**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 328/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, **MS HOSPITALAR EIRELI**, **SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 328/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0143093-93** Objeto: **Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12/05/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 420/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA** - CNPJ 58.193.483/0001-78, **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 38.860.298/0001-82, **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ 26.643.172/0001-77, **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ 18.889.314/0001-52, **MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI** - CNPJ 03.158.798/0001-92, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 420/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0100207-45**, Objeto: **Caixa, cirurgica**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 708/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ 10.889.989/0001-90, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 708/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0071099-19**, Objeto: **Avental**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 026/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA**, CNPJ 92.981.752/0001-07, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0050462-10**, Objeto: **Equipamento, para teste de emissões otoacusticas**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo

dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 109/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 38.860.298/0001-82, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 109/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0139707-28**, Objeto: **Fio, para sutura**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023

CANCELAMENTO DE PREÇO DA ATA DO RP - PE Nº 393/2022 - LOTE 01
A SESAB/CEAC/CCO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 22, inciso III, alínea a, do Decreto Estadual nº 19.252/19, **CANCELA** o preço registrado na ATA de RP do Pregão e lote supracitado, que tem como objeto: **CARTUCHO de pulseiras**. Salvador (BA), 12/05/2023.
Kilson Moura Lomanto
Diretor de Compras

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
PROCESSO: 019.15567.2022.0043933-22. **RESUMO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2022. CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA** - CNPJ/MF nº. 37.844.479/0002-33. **OBJETO:** Termo Alteração de matriz para filial na execução da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 596/2022 (relativo ao lote 3). **Base legal:** pautado na Parte II - Habilitação, Seção 1, item 2, alínea 'd' do instrumento convocatório do referido pregão.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo Nº. 019.8088.2023.0058272-48. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: **BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**. CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 761,91 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Período: Fevereiro/2023. Data de Assinatura: 11 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 12 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9393.2023.0045754-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da Gestão do Hospital Manoel Victorino, executados no Período de 07/02/2023 a 28/02/2023, no valor total de R\$ 2.347.627,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais) . Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16155.2023.0048248-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Março/2023, no valor total de R\$ 2.438.888,51 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16155.2023.0049977-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino, Instituto de Perinatalogia da Bahia, Hospital Geral de Camaçari e Hospital Geral Menandro de Faria, executados no mês de Março/2023, no valor total de R\$ 8.639.695,95 (oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) . Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

26 LICITAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 13 DE MAIO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.661

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 24.103.721/0001-95, **COMPOSITIS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 30.407.297/0001-75 firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0128310-31**, Objeto: **Banho Maria, Homogeneizador**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 158/2022
O Estado da Bahia, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes **ELFA MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº **09.053.134/0001-45**, situada A ADE CONJUNTO 28 LOTE 11 AGUAS CLARAS Brasília-DF CEP: 71.991.360 neste ato representada pelo Sr. **DIEGO COSTA DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº **07018376-75**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **808.551.725-68**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de supressão do **Pregão Eletrônico nº 158/2022**, com o fito de a empresa supramencionada assumir os compromissos para o eventual fornecimento, conforme indicado no quadro abaixo:

Item/lot	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
04	65.01.19.00124337-3	SUNITINIBE malato, 50mg, capsula	3.952	RS: 477,23	ELFA MEDICAMENTOS LTDA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 029/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 29.312.896/0001-26, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0132575-42**, Objeto: **Kit, acadêmico**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 328/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, **MS HOSPITALAR EIRELI**, **SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 328/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0143093-93** Objeto: **Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12/05/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 420/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA** - CNPJ 58.193.483/0001-78, **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ 38.860.298/0001-82, **H3 PHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ 26.643.172/0001-77, **SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ 18.889.314/0001-52, **MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI** - CNPJ 03.158.798/0001-92, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 420/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0100207-45**, Objeto: **Caixa, cirurgica**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 708/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **FLEX MAKER PRODUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ 10.889.989/0001-90, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 708/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0071099-19**, Objeto: **Avental**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 026/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA**, CNPJ 92.981.752/0001-07, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0050462-10**, Objeto: **Equipamento, para teste de emissões otoacusticas**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo

dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 109/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 38.860.298/0001-82, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 109/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0139707-28**, Objeto: **Fio, para sutura**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.05.2023

CANCELAMENTO DE PREÇO DA ATA DO RP - PE Nº 393/2022 - LOTE 01

A SESAB/CEAC/CCO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 22, inciso III, alínea a, do Decreto Estadual nº 19.252/19, **CANCELA** o preço registrado na ATA de RP do Pregão e lote supracitado, que tem como objeto: **CARTUCHO de pulseiras**. Salvador (BA), 12/05/2023.

Kilson Moura Lomanto
Diretor de Compras

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**

PROCESSO: 019.15567.2022.0043933-22. **RESUMO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 596/2022. CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA** - CNPJ/MF nº. 37.844.479/0002-33. **OBJETO:** Termo Alteração de matriz para filial na execução da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 596/2022 (relativo ao lote 3). **Base legal:** pautado na Parte II - Habilitação, Seção I, item 2, alínea 'd' do instrumento convocatório do referido pregão. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo Nº. 019.8088.2023.0058272-48. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: **BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** - EPP. CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 761,91 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos). Período: Fevereiro/2023. Data de Assinatura: 11 de maio de 2023. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 12 de maio de 2023. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0045754-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da Gestão do Hospital Manoel Victorino, executados no Período de 07/02/2023 a 28/02/2023, no valor total de R\$ 2.347.627,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais) . Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2023.0048248-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral do Estado - HGE II, executados no mês de Março/2023, no valor total de R\$ 2.438.888,51 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16155.2023.0049977-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino, Instituto de Perinatalogia da Bahia, Hospital Geral de Camaçari e Hospital Geral Menandro de Faria, executados no mês de Março/2023, no valor total de R\$ 8.639.695,95 (oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) . Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 17

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.649

019.15567.2022.0065087-47. Objeto: **Tube e alça**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 076/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **DLM HOSPITALAR LTDA - CNPJ 34.186.181/0001-04, KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA-EPP - CNPJ 02.005.077/0001-80, MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36.315.577/0001-30, PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 14.929.894/0001-03**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2022.0172833-85**. Objeto: **Cânula e curativo**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 093/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS LTDA - CNPJ 24.325.538/0001-34, CIRÚRGICAS MULLET IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. HOSPIT. E ODONT. LTDA - CNPJ 34.055.837/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 093/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.5050.2022.0126891-21**. Objeto: **Maca e serra**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 990/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **NORDESTE MEDICAL REPRESENT IMP. EXP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 20.782.880/0001-02**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 990/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.5050.2022.0099058-45**. Objeto: **Desfibrilador**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.04.2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 002/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BARRETOS INDU**

w

i

&

H

H

ZZ

i

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

22 LICITAÇÕES

**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.662

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMODOEXTRATODOPROCESSODEPENALIDADESEI/BANº100.0876.2023.0010841-20. Contratado: SIMÕES & SENA ENGENHARIA E SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA., CNPJ nº 12.472.426/0001-27. 2. Objeto: aplicação da penalidade de multa pela execução de serviços fora dos prazos contratualmente estabelecidos, conforme decisão fundamentada e devidamente disponibilizada à empresa contratada, de acordo com o Art. 214, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e processo administrativo SEI/BA nº 100.0876.2023.0010841-20, referente ao Contrato nº 460018803/2022 - Elaboração do Projeto Básico de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Floresta Azul no estado da Bahia para atendimento à Lei 14.026/20 - Marco Legal do Saneamento Básico - Lote 3. 3. Valor: R\$ 2.961,92 (Dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Salvador, 12 de maio de 2023. Ricardo Ferreira Azevedo - Gerente de Projetos de Esgotamento Sanitário.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.0889.2023.0006929-06

Cumprando-se comunicar que a Diretoria de Gestão Corporativa - DG, através do gestor do Contrato Nº460019869, resolve aplicar à empresa ALPHA SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, multa, no valor de R\$11.960,15 (onze mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos), em função do atraso na execução do Contrato Nº 460019869, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE CORRENTES GRADE MEC 2X24.688.80MM 6º 162, PARA O SISTEMA DE GRADEAMENTO DA ECP RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DO ESGOTO DO SES DE SALVADOR.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0028438-41 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, prestou serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais, incluindo a disponibilização de tanques criogênicos fixos, cilindros e locação de equipamentos para fornecimento de ar comprimido medicinal com manutenção preventiva e corretiva do sistema no Maternidade Regional de Camaçari, no período de Janeiro de 2023, no valor de R\$ 5.647,69 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº. 153/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DIA 13 DE MAIO DE 2023 - ANO CVII Nº23.661

ONDE SE LÊ: NOME DA EMPRESA E CNPJ: INOVAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 32.091.362/0001-21.

LEIA-SE NOME DA EMPRESA E CNPJ: L.A.L. ATIVIDADES MEDICAS LTDA, CNPJ nº 44.012.719/0001-18.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**, publicado no DOE - Edição do dia 13/05/2023.

ONDE SE LÊ: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/05/2023. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

LEIA-SE: A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 12/05/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 051/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOL, MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam as presente Atas

de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 051/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0016250-98**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15/05/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 771/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **VIRTUM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 771/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0075441-87 (Originário 019.15567.2022.0063651-13)** concernente à negociação de preço junto ao referido fornecedor que compôs o cadastro reserva. Objeto: **Luva de procedimento tamanho M.** Vigência: até 19/01/2024. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15/05/2023.

NOTIFICAMOS a empresa LINHA MÉDICA COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.595.545/0001-13, a fim de regularizar as "Certidões Vencidas", em consonância ao quanto disposto no art. 126, XVI, Lei 9.433/2005, onde a empresa deverá manter durante toda execução do contrato as mesmas condições exigidas na licitação. A não regularização do feito de "FORMA IMEDIATA" inviabiliza o prosseguimento do processo de aquisição atinente ao Contrato de nº 007/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - SRP

PROCESSO: 019.15567.2022.0076445-47. RESUMO DO TERMO ADITIVO: TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/2022.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ/MF nº. 37.844.479/0002-33. OBJETO:** Termo Alteração de matriz para filial na execução da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 724/2022 (relativo ao lote 3). **Base legal:** pautado na Parte II - Habilitação, Seção 1, Item 2, alínea 'd' do instrumento convocatório do referido pregão.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 426/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 426/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0175999-02** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15/05/2023.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº 019.13298.2023.0072321-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **TMNC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na Unidade de Emergência Mãe Hilda Jitoli, realizado no mês de Abril/2023, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº 019.11416.2023.0036672-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **RM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Fevereiro/2023 e complemento de Janeiro/2023 o valor total de R\$ 30.245,20 (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº 019.8087.2023.0063895-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **MC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Março/2023, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

EGBA**LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Eletrônico Nº 011/2023**, que tem como objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.**

A Pregoeira declarou vencedoras as Empresas:

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.248.312/0001-44, estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, com o menor valor global de R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais) no Lote 14.

HM MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.278.717/0001-47, estabelecida na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/MG, CEP: 22.640-904, com o menor valor global de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) no Lote 22.

HM MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.278.717/0001-47, estabelecida na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/MG, CEP: 22.640-904, com o menor valor global de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) no Lote 22.

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P./J/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com sede à Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro – Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000, com o menor valor global de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais) no Lote 08.

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, CEP: 44.900-000, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 1.670.000,00 (hum milhão seiscentos e setenta mil) no lote 01; R\$ 422.049,98 (quatrocentos e vinte dois mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no lote 02; R\$ 1.068.653,60 (hum milhão sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) no lote 04; R\$ 791.050,00 (setecentos e noventa e um mil cinquenta reais) no lote 06 e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no lote 19. Totalizando R\$ 3.969.753,58 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, com endereço a Rua A, nº 58, cond. Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Caji, Itinga, Lauro de Freitas BA, CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, com o menor valor global de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) no Lote 03.

MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.315.577/0001-30, estabelecida na Av. Luiz Viana Filho, 13223, Hangar 1, sala 206, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, com o menor valor global de R\$ 386.952,90 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) no Lote 13.

ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P./J/MF sob o nº 02.430.035/0001-96, com sede à Av. Anita Garibaldi, nº 1815, Loja 11, bloco A, Ondina, Salvador-BA, CEP: 40.170-130, com o menor valor global de R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais) no Lote 09.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44900-000, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 62.736,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais) o Lote 10, R\$ 80.861,32 (oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) o Lote 11, R\$ 27.500,00 (vinte sete mil quinhentos reais) o Lote 17, R\$ 102.357,53 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) o Lote 18, 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) o Lote 20 e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o Lote 21. Totalizando R\$ 358.454,85 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, com endereço na Av. Soares de Araújo, nº 285, B. JD California, Patos de Minas-MG, CEP: 38.703-103, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48, com o menor valor global de R\$ 52.095,00 (cinquenta e dois mil noventa e cinco reais) no Lote 03.

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, bairro Caiçara, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil setecentos reais) no Lote 07, R\$ 67.999,93 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) no Lote 12, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) no Lote 15 e R\$ 49.899,92 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no Lote 16. Totalizando em R\$ 237.599,85 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

América Dourada/BA, 03 de julho de 2023.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRO

Oton Gomes de Oliveira
EQUIPE DE APOIO

Álvaro Sousa Cedro
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de América Dourada, através da Pregoeira, designada através da PORTARIA Nº 396 DE 02 DE JANEIRO DE 2023, torna público que realizou a licitação, na modalidade do Pregão Eletrônico, regida pelas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA**. A Pregoeira declarou vencedoras as Empresas:

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.248.312/0001-44, estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, com o menor valor global de R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais) no Lote 14.

HM MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.278.717/0001-47, estabelecida na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/MG, CEP: 22.640-904, com o menor valor global de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) no Lote 22.

HM MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.278.717/0001-47, estabelecida na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/MG, CEP: 22.640-904, com o menor valor global de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) no Lote 22.

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com sede à Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro – Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000, com o menor valor global de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais) no Lote 08.

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, CEP: 44.900-000, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 1.670.000,00 (um milhão seiscentos e setenta mil) no lote 01; R\$ 422.049,98 (quatrocentos e vinte dois mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no lote 02; R\$ 1.068.653,60 (um milhão sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) no lote 04; R\$ 791.050,00 (setecentos e noventa e um mil cinquenta reais) no lote 06 e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no lote 19. Totalizando R\$ 3.969.753,58 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, com endereço a Rua A, nº 58, cond. Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Caji, Itinga, Lauro de Freitas BA, CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, com o menor valor global de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) no Lote 03.

MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.315.577/0001-30, estabelecida na Av. Luiz Viana Filho, 13223, Hangar 1, sala 206, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, com o menor valor global de R\$ 386.952,90 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) no Lote 13.

ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.430.035/0001-96, com sede à Av. Anita Garibaldi, nº 1815, Loja 11, bloco

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

A, Ondina, Salvador-BA, CEP: 40.170-130, com o menor valor global de R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais) no Lote 09.

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44900-000, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 62.736,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais) o Lote 10, R\$ 80.861,32 (oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) o Lote 11, R\$ 27.500,00 (vinte sete mil quinhentos reais) o Lote 17, R\$ 102.357,53 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) o Lote 18, 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) o Lote 20 e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o Lote 21. Totalizando R\$ 358.454,85 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, com endereço na Av. Soares de Araújo, nº 285, B. JD California, Patos de Minas-MG, CEP: 38.703-103, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48, com o menor valor global de R\$ 52.095,00 (cinquenta e dois mil noventa e cinco reais) no Lote 03.

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, bairro Caiçara, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil setecentos reais) no Lote 07, R\$ 67.999,93 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) no Lote 12, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) no Lote 15 e R\$ 49.899,92 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no Lote 16. Totalizando em R\$ 237.599,85 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se e cumpra-se.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023**, tipo menor valor por lote, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.248.312/0001-44, estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, com o menor valor global de R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais) no Lote 14.

HM MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.278.717/0001-47, estabelecida na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/MG, CEP: 22.640-904, com o menor valor global de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) no Lote 22.

HM MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.278.717/0001-47, estabelecida na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/MG, CEP: 22.640-904, com o menor valor global de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais) no Lote 22.

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com sede à Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro – Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000, com o menor valor global de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais) no Lote 08.

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, CEP: 44.900-000, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 1.670.000,00 (hum milhão seiscentos e setenta mil) no lote 01; R\$ 422.049,98 (quatrocentos e vinte dois mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no lote 02; R\$ 1.068.653,60 (hum milhão sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) no lote 04; R\$ 791.050,00 (setecentos e noventa e um mil cinquenta reais) no lote 06 e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no lote 19. Totalizando R\$ 3.969.753,58 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, com endereço a Rua A, nº 58, cond. Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Caji, Itinga, Lauro de Freitas BA, CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, com o menor valor global de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) no Lote 03.

MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.315.577/0001-30, estabelecida na Av. Luiz Viana Filho, 13223, Hangar 1, sala 206, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, com o menor valor global de R\$ 386.952,90 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) no Lote 13.

ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.430.035/0001-96, com sede à Av. Anita Garibaldi, nº 1815, Loja 11, bloco A, Ondina, Salvador-BA, CEP: 40.170-130, com o menor valor global de R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais) no Lote 09.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44900-000, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 62.736,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais) o Lote 10, R\$ 80.861,32 (oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) o Lote 11, R\$ 27.500,00 (vinte sete mil quinhentos reais) o Lote 17, R\$ 102.357,53 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) o Lote 18, 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) o Lote 20 e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o Lote 21. Totalizando R\$ 358.454,85 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, com endereço na Av. Soares de Araújo, nº 285, B. JD California, Patos de Minas-MG, CEP: 38.703-103, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48, com o menor valor global de R\$ 52.095,00 (cinquenta e dois mil noventa e cinco reais) no Lote 03.

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com endereço na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, bairro Caiçara, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, com o menor valor global nos lotes de: R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil setecentos reais) no Lote 07, R\$ 67.999,93 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) no Lote 12, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) no Lote 15 e R\$ 49.899,92 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no Lote 16. Totalizando em R\$ 237.599,85 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão no Licitações-e. Fica convocado os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, torna público a Licitação na modalidade **P. Presencial nº 008/2023 - SRP**, **Tipo**: menor valor por lote. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos e enxovais para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de América Dourada/BA. **Data de Abertura: DIA 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2023, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA \(americadourada.ba.gov.br\)](http://licitacoes-prefeitura-municipal-de-america-dourada-ba.americadourada.ba.gov.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA, 18/07/2023 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, torna público a Licitação na modalidade **P. Presencial nº 009/2023 - SRP**, **Tipo**: menor valor global. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para fornecimento futuro e eventual aquisição de urnas funerárias com assistência fúnebre e traslado, para atendimento a munícipes em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de América Dourada/BA. **Data de Abertura: DIA 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2023, ÀS 15:30 HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA \(americadourada.ba.gov.br\)](http://licitacoes-prefeitura-municipal-de-america-dourada-ba.americadourada.ba.gov.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA, 18/07/2023 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.248.312/0001-44, estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, Chácaras Reunidas, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, representado neste ato por seu representante legal, Sra. Alessandra Ximenes de Mello Rezende, brasileira, portador do CPF nº 872.589.866-34, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, no Lote 14**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.5 - O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção de providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
02.248.312/0001-44
Alessandra Ximenes de Mello Rezende
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.248.312/0001-44, estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000, representado neste ato por seu representante legal, Sra. Alessandra Ximenes de Mello Rezende, brasileira, portador do CPF nº 872.589.866-34, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM (TESTE RÁPIDO) É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM PARA COVID-19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA COM AUXÍLIO AO DIAGNÓSTICO DE INFECÇÕES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS PELO NOVO CORONAVÍRUS. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	4,99	R\$ 9.980,00	VIDA/Vida Biotecnologia Ltda -ME
2	TESTE RÁPIDO PARA CORONAVIRUS COM DETECÇÃO QUANTITATIVA DE ANTIGENO PARA SARS-COV-2, IDEAL PARA TESTE EM PESSOAS COM 3 A 8 DIAS DE SINTOMAS. PODE SER REALIZADO EM PESSOAS COM OU SEM SINTOMAS. KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE. MATERIAL COLETADO: MATERIAL DE MUCOSA NASAL (SWAB NASAL). NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	4,99	R\$ 9.980,00	WONDFO/GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO.,LTD

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais)** o valor global a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irredutíveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.

3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções,

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

- até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
- entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
02.248.312/0001-44
Alessandra Ximenes de Mello Rezende
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **HM MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.278.717/0001-47, estabelecida na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/MG, CEP: 22.640-904, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Leandro Rocha Neto, portador do RG de nº 108.489.402 e CPF nº 077.343.227-27, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, no Lote 22**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.5 - O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

HM MEDICAMENTOS LTDA
36.278.717/0001-47
Leandro Rocha Neto
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 161/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA HM MEDICAMENTOS LTDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **HM MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.278.717/0001-47, estabelecida na Avenida das Américas, 500, Bloco 13, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/MG, CEP: 22.640-904, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Leandro Rocha Neto, portador do RG de nº 108.489.402 e CPF nº 077.343.227-27, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
1	CANABIDIOL 200MG 30ML	FRS	24	R\$ 1.780,00	R\$ 42.720,00	HEALTH MEDS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais)** o valor global a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irredutíveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará por fornecimentos adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10%

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

a 20%;

c) adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de idoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

HM MEDICAMENTOS LTDA
36.278.717/0001-47
Leandro Rocha Neto
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com sede à Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro – Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000, representada, neste ato, por **BETANIA BARRETO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 961.652.005-91, RG 076.385.65-50, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO**

MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, LOTE 08**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 – A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.

8.5- O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data de publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
Betania Barreto dos Santos
CNPJ sob o nº 36.685.847/0001-02
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P./MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com sede à Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro – Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000, representada, neste ato, por **BETANIA BARRETO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 961.652.005-91, RG 076.385.65-50, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EMPETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	300	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 2.811,00
2.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
50	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
4.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM	CX	300	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 2.811,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 100.					
5.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADO, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 100.	CX	500	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 4.685,00
6.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADO, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	500	MEDIX BRASIL	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00
7.	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE", ISENTA DE CORTE, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO	UND	100	PROCARE	R\$ 5,14	R\$ 514,00
8.	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27 G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE", ISENTA DE CORTE, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CANULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO	UND	30	PROCARE	R\$ 5,85	R\$ 175,50
9.	CATETER DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) COM FIO GUIA TAMANHO ADULTO 7 FR X 20CM 1 KIT DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, LINHA DE INSERÇÃO CENTRAL SUBCLAVIA	KIT	20	BIOMEDICAL	R\$ 25,80	R\$ 516,00
10	CATETER DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) COM FIO GUIA.TAMANHO PEDIÁTRICO 4 FR X 13 CM 1 KIT DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, LINHA DE INSERÇÃO CENTRAL SUBCLAVIA	KIT	20	BIOMEDICAL	R\$ 37,63	R\$ 752,60
1'	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, TIPO INTRACATH COM CATETER 19GA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPAÇO, PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	100	BD	R\$ 42,47	R\$ 4.247,00
12	CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COMBALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPAÇO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 2	UND	20	BCI MEDICAL	R\$ 54,09	R\$ 1.081,80
13	CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPAÇO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 3	UND	20	BCI MEDICAL	R\$ 48,99	R\$ 979,80
14	CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPAÇO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 4	UND	20	BCI MEDICAL	R\$ 48,99	R\$ 979,80
15	CATETER, JELCO, RADIOPAÇO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 14 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	MEDIX BRASIL	R\$ 42,20	R\$ 2.532,00
16	CATETER, JELCO, RADIOPAÇO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 16 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA	CX	65	MEDIX BRASIL	R\$ 42,20	R\$ 2.743,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
17	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 18 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	MEDIX BRASIL	R\$ 39,89	R\$ 3.191,20
18	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 20 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	MEDIX BRASIL	R\$ 39,89	R\$ 5.983,50
19	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 22 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	180	MEDIX BRASIL	R\$ 39,89	R\$ 7.180,20
20	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 24 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	MEDIX BRASIL	R\$ 42,20	R\$ 6.330,00
21	CATETER, NASAL, TIPO OCULOS, USO ADULTO, TUBO EM PVC, SILICONIZADO, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1.500	BIOSANI	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
22	CATETER, NASAL, TIPO OCULOS, USO INFANTIL, TUBO EM PVC, SILICONIZADO, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	500	BIOSANI	R\$ 1,39	R\$ 695,00
23	CONJUNTO CATETER URETERAL DUPLO J RABO TIPO RABO DE PORCO FECHADA 24 CM X CH 7,0	CON	20	BCI MEDICAL	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
24	CONJUNTO CATETER URETERAL DUPLO J RABO TIPO RABO DE PORCO FECHADA 26 CM X CH 4,8	CON	20	BCI MEDICAL	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
25	CONJUNTO CATETER URETERAL DUPLO J RABO TIPO RABO DE PORCO FECHADA 28 CM X CH 6,0	CON	20	BCI MEDICAL	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
26	DRENO SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 3,2, BIO-DRENO, TUBO DE DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ML, COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	VITALSUC	R\$ 22,36	R\$ 223,60
27	DRENO SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 4,8, BIO-DRENO, TUBO DE DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ML, COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	VITALSUC	R\$ 24,00	R\$ 480,00
28	DRENO SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 6,4, BIO-DRENO, TUBO DE DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ML, COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE	UND	20	VITALSUC	R\$ 24,00	R\$ 480,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
2Í	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
30	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
31	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
32	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
3'	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
34	SERINGA DE 1,0 ML COM AGULHA 13 X 4,5 CM OU 13 X 3,8 CM - DESCARTAVEL, ESTERIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUACAO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGIVEIS, COM ANEL DE RETENCAO QUE IMPECA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTAO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. NR32	UND	15.000	SR	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
35	SERINGA DE 10ML PARA BAIXA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK	UND	500	SR	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
36	SERINGA DE 20ML PARA BAIXA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICOLUER LOCK	UND	500	SR	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
37	SERINGA DE 5ML PARA BAIXA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK	UND	500	SR	R\$ 1,45	R\$ 725,00
38	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03 ML	UND	35.000	SR	R\$ 0,14	R\$ 4.900,00
3Í	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05 ML	UND	50.000	SR	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
40	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	UND	50.000	SR	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
4'	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML	UND	45.000	SR	R\$ 0,47	R\$ 21.150,00
42	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 03 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 24 G 3/4 ,CALIBRE 0,55 X 20, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. NR32	UND	40.000	SR	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
43	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 05 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 ,22 G1, BICO TIPO SLIP, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.NR32	UND	50.000	SR	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
44	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 10 ML COM AGULHA DESCARTAVEL 25 X	UND	60.000	SR	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	7 ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.NR32					0,49	29.400,00
45	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 20 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,22 G1, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. NR32	UND	40.000	SR		R\$ 0,64	R\$ 25.600,00
46	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 60 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	400	SR		R\$ 1,45	R\$ 580,00
						Total: R\$ 229.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 Fica estipulado em **R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais)** no lote 08 o valor global a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
- 2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.
- 2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.
- 2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.
- 2.5 Os preços são fixos e irredutíveis.
- 2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.
- 3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

- 4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.
- Parágrafo Único** – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.
- 6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.
- 6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;
b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;
c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
c) adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
Betania Barreto dos Santos
CNPJ sob o nº 36.685.847/0001-02
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Testemunhas:

Nome e CPF.: _____

Nome e CPF.: _____

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Cátia Erica Costa Martins portador do RG de nº 0309384060 SSP BA e CPF de nº 880.157.265-49, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, Lotes 01, 02, 04, 06 e 19**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.
5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.
6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.
6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

- 8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.5 - O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção de providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02
Catia Erica Costa Martins Contratada
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Cátia Erica Costa Martins portador do RG de nº 0309384060 SSP BA e CPF de nº 880.157.265-49, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJETÁVEL	AMP	1600	HIPOLABOR	R\$ 7,30	R\$ 11.680,00
2	ADENOSINA 6MG, AMPOLA, SOLUCAO INJETAVEL	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 9,12	R\$ 1.824,00
3	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	AMP	4500	HALEX ISTAR	R\$ 0,73	R\$ 3.285,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 10 ML	AMP	22000	HALEX ISTAR	R\$ 0,73	R\$ 16.060,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 250 ML	AMP	1500	FRESENIUS	R\$ 3,04	R\$ 4.560,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO APIROGÊNICA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML	AMP	1500	FRESENIUS	R\$ 6,08	R\$ 9.120,00
7	ALBUMINA HUMANA 20 % FRASCO DE 50 ML (CADA ML CONTEM 0,20G DE ALBUMINA HUMANA, IONS SÓDIO 2,88MG, IONS DE POTASSIO 0,087 MG) SEM CONSERVANTES C/ EQUIPO	AMP	25	BLAU	R\$ 114,04	R\$ 2.851,00
8	AMICACINA 250MG/2 ML INJ	AMP	1000	TEUTO	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
9	AMINOFILINA 24NG/ML 10ML	AMP	1000	FARMACE	R\$ 6,84	R\$ 6.840,00
10	AMIODARONA 150MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	2000	HIPOLABOR	R\$ 4,56	R\$ 9.120,00
11	AMPICILINA SÓCICA 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMP	1200	BLAU	R\$ 4,56	R\$ 5.472,00
12	AMPICILINA SÓCICA 500MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO SEM DILUENTE	AMP	1200	BLAU	R\$ 4,56	R\$ 5.472,00
13	ATRACÚRIO, BENZILATO DE. 25MG/2,5ML	AMP	400	FRESENIUS	R\$ 9,88	R\$ 3.952,00
14	ATROPINA, SULFATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 0,25MG/ML	AMP	1000	FARMACE	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
15	AZITROMICINA 500MG SOL. INJ	FRA	100	CRISTALIA	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SUSPENSAO INJECAO 600.000 UI	FR	3000	TEUTO	R\$ 13,68	R\$ 41.040,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSAO INJECAO 1.200.000UI	FR	6000	TEUTO	R\$ 13,68	R\$ 82.080,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

18	BENZILPENICILINA CRISTALINA 1.000.000 UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	500	FRESENIUS	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
19	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000 UI (PÓ LIÓFILO) FA SEM DILUENTE.	AMP	500	BLAU	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
20	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI + DILUENTE, FRASCO - AMPOLA COM 300.000 UI + 100.000 UI	AMP	1000	BLAU	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
21	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO (3 MG + 3 MG/ML) - SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	1500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,56	R\$ 6.840,00
22	BETAMETASONA, DIPROPIONATO+BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 6,43MG+2,63MG/ML (EQUIVALENTES A 5MG+2MG/ML)	AMP	3000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMP	600	SAMTEC	R\$ 1,37	R\$ 822,00
24	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250ML	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
25	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	AMP	400	CRISTALIA	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
26	BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% PESADA, SEM CONSERVANTES, 4ML ,EM ESTOJO ESTÉRIL DESENVOLVIDO PARA CENTRO CIRÚRGICO	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML. INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	7000	HYPOFARMA	R\$ 4,01	R\$ 28.070,00
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA , SOL INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	7000	FARMACE	R\$ 1,82	R\$ 12.740,00
29	CEFALOTINA SODICA TAMPONADA, PO PARA SOLUCAO INJETÁVEL 1 G.	AMP	3000	BLAU	R\$ 6,38	R\$ 19.140,00
30	CEFEPIME (CLORIDRATO) 1000MG IM/IV PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR SEM DILUENTE	AMP	150	ABL	R\$ 10,64	R\$ 1.596,00
31	CEFOTAXIMA SODICA 500MG	AMP	300	AUROBINDO	R\$ 9,88	R\$ 2.964,00
32	CEFTAZIDIMA 1G INJ	AMP	400	ABL	R\$ 12,16	R\$ 4.864,00
33	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETÁVEL 1G IV	FR	4000	BIOCHIMICO	R\$ 6,57	R\$ 26.280,00
34	CEFTRIAXONA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETÁVEL 500MG IV	FR	3000	FRESENIUS	R\$ 3,04	R\$ 9.120,00
35	CETOPROFENO SOL. INJETÁVEL IV 100MG	FR	3600	CRISTALIA	R\$ 6,66	R\$ 23.976,00
36	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG I.M AMPOLA 2ML	AMP	3000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,10	R\$ 9.300,00
37	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	3500	HYPOFARMA	R\$ 1,82	R\$ 6.370,00
38	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	AMP	200	HALEX ISTAR	R\$ 12,77	R\$ 2.554,00
39	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$ 27,36	R\$ 8.208,00
40	CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML 5ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 10,94	R\$ 1.094,00
41	CLINDAMICINA 600MG SOL. INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA OU F.A. 2ML.	FR	1000	HIPOLABOR	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
42	CLORAFENICOL 1000 MG IV PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE	AMP	200	BLAU	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
43	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETÁVEL A 10% AMPOLA 10ML.	AMP	1000	HALEX ISTAR	R\$ 0,73	R\$ 730,00
44	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETÁVEL A 19,1% AMPOLA 10ML.	AMP	1000	HALEX ISTAR	R\$ 0,74	R\$ 740,00
45	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETÁVEL 0,9% NA AMPOLA 10 ML.	AMP	12000	HALEX ISTAR	R\$ 0,73	R\$ 8.760,00
46	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETÁVEL 10% NA AMPOLA 10 ML.	AMP	1000	HALEX ISTAR	R\$ 0,77	R\$ 770,00
47	CLORETO DE SODIO, SOLUCAO INJETÁVEL 20% OU 3,4 MEQ/ML NA AMPOLA 10 ML.	AMP	1000	HALEX ISTAR	R\$ 0,91	R\$ 910,00
48	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML, 1 AMP, SOL INJ, 1ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 21,28	R\$ 6.384,00
49	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML IV	AMP	10000	HYPOFARMA	R\$ 3,04	R\$ 30.400,00
50	DESLANOSIDEO 0,2MG/1ML 2ML	AMP	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

51	DEXAMETASONA FOSFATO DI-SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 4MG/ML F.A 2,5ML,	AMP	10000	HYPOFARMA	R\$ 4,01	R\$ 40.100,00
52	DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/1ML, AMPOLA 1ML	UN	1300	HYPOFARMA	R\$ 1,82	R\$ 2.366,00
53	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDATO 100MCG/ML 2ML	AMP	50	ABL	R\$ 5,47	R\$ 273,50
54	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML, INJETÁVEL	AMP	10000	FARMACE	R\$ 1,82	R\$ 18.200,00
55	DIMENDRATO, + CLORIDATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, INJETAVEL AMPOLA 1ML.	AMP	1400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,74	R\$ 6.636,00
56	DIMENDRINATO, CLORIDATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML SOL 10ML	AMP	1000	COSMED	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
57	DIPIRONA SODICA, SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	21000	SANTISA	R\$ 2,37	R\$ 49.770,00
58	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML (NÃO FOTSENSÍVEL)	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 10,94	R\$ 3.282,00
59	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML (NÃO FOTSENSÍVEL)	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 6,38	R\$ 3.828,00
60	EFEDRINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 50MG, AMPOLA 1ML	AMP	100	HIPOLABOR	R\$ 7,30	R\$ 730,00
61	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 21,89	R\$ 6.567,00
62	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 25,54	R\$ 25.540,00
63	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	SER	300	CRISTALIA	R\$ 32,83	R\$ 9.849,00
64	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	SER	300	CRISTALIA	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
65	EPINEFRINA, CLORIDRATO, 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200	HIPOLABOR	R\$ 1,82	R\$ 2.184,00
66	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML	AMP	400	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,92	R\$ 1.168,00
67	FERRO III (SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO) 5ML	AMP	300	BLAU	R\$ 18,24	R\$ 5.472,00
68	FITOMENADIONA (VITAMINA K1), SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 1ML.	AMP	800	CRISTALIA	R\$ 5,29	R\$ 4.232,00
69	FLUCONAZOL 200MG/100ML	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$ 14,59	R\$ 4.377,00
70	FUROSEMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	3600	SANTISA	R\$ 2,24	R\$ 8.064,00
71	GENTAMICINA SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG AMPOLA 1ML	AMP	800	FRESENIUS	R\$ 2,28	R\$ 1.824,00
72	GENTAMICINA, SULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 40MG AMPOLA 2ML	AMP	600	FRESENIUS	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
73	GLICERINA, CLISTER SOLUCAO 120MG/ML FRASCO 500ML	AMP	400	JP	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
74	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	AMP	4000	HALEX ISTAR	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
75	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50% 10ML	AMP	4000	HALEX ISTAR	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
76	GLUCONATO DE CALCIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$ 2,74	R\$ 822,00
77	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMP	800	CRISTALIA	R\$ 10,94	R\$ 8.752,00
78	HEPARINA SÓDICA 5.000.UI/ML 5ML	AMP	500	CRISTALIA	R\$ 18,24	R\$ 9.120,00
79	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	1000	CRISTALIA	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
80	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100MG FA	FR	3000	BLAU	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
81	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUCAO FA+DILUENTE INJETAVEL 500MG	FR	2400	BLAU	R\$ 9,67	R\$ 23.208,00
82	IMUNOGLOBULINA, ANTI-RHO (D), 150MCG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, 2 ML (300MCG OU 1.500UI)	FR	200	CSL	R\$ 456,00	R\$ 91.200,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

83	INSULINA ASPART NOVORAPID FLEXPEN	UND	50	NOVO NORDISK	R\$ 60,80	R\$ 3.040,00
84	INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL 3ML	UND	50	ELI LILLY	R\$ 53,20	R\$ 2.660,00
85	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R)	FR	600	NOVO NORDISK	R\$ 16,72	R\$ 10.032,00
86	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML (R) FR. COM 10ML	FR	600	NOVO NORDISK	R\$ 16,72	R\$ 10.032,00
87	INSULINA LANTUS FRASCO 10ML	UND	50	SANOFI MEDLEY	R\$ 167,20	R\$ 8.360,00
88	INSULINA LANTUS SOLOSTAR CANETA	UND	50	SANOFI MEDLEY	R\$ 69,92	R\$ 3.496,00
89	LEVOBUPIVACAINA 0,5% COM VASO 20ML	FR	30	CRISTALIA	R\$ 18,24	R\$ 547,20
90	LEVOBUPIVACAINA 0,5% SEM VASO 20ML	FR	50	CRISTALIA	R\$ 18,24	R\$ 912,00
91	LEVOFLOXACINO, 5MG/ML SOL INJ INFUS BOLS PLAS X 100	AMP	480	CRISTALIA	R\$ 17,48	R\$ 8.390,40
92	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 1% + 1:200.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
93	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1:80.000 - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200	DFL	R\$ 2,74	R\$ 3.288,00
94	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1200	CRISTALIA	R\$ 5,47	R\$ 6.564,00
95	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 20ML	FR	1800	HIPOLABOR	R\$ 10,94	R\$ 19.692,00
96	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, SOLUCAO INJETAVEL SEM VASO 20MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	1200	HYPOFARMA	R\$ 2,19	R\$ 2.628,00
97	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%+EPINEFRINA, SOLUCAO INJETAVEL 20MG/ML+1:200.000 20ML	AMP	1200	CRISTALIA	R\$ 10,94	R\$ 13.128,00
98	MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
99	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
100	MEROPENEM INJ 1GR	AMP	500	ABL	R\$ 10,64	R\$ 5.320,00
101	MEROPENEM INJ 500MG	AMP	250	ABL	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
102	METILGOMETRINA, SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	AMP	700	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,21	R\$ 2.247,00
103	METILPREDNISOLONA 125MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	FRESENIUS	R\$ 5,47	R\$ 547,00
104	METILPREDNISOLONA 40MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	UNIÃO QUIMICA	R\$ 14,59	R\$ 1.459,00
105	METILPREDNISOLONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	FRESENIUS	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00
106	METOCLOPRAMIDA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	1800	FARMACE	R\$ 1,28	R\$ 2.304,00
107	METOPROLOL 5MG , SOLUÇÃO INJETAVEL 1MG/ML 5ML	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 21,89	R\$ 2.189,00
108	METRONIDAZOL SOLUÇÃO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	AMP	1300	HALEX ISTAR	R\$ 9,12	R\$ 11.856,00
109	NEOSTIGMINA, METILSULFATO, SOLUCAO INJETAVEL 0,5MG AMPOLA 1ML	AMP	100	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,74	R\$ 274,00
110	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG	AMP	50	HYPOFARMA	R\$ 21,89	R\$ 1.094,50
111	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML AMPOLA DE 4ML (NÃO FOTOSENSÍVEL)	AMP	300	HIPOLABOR	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
112	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG - AMPOLA	AMP	600	CIFARMA	R\$ 14,59	R\$ 8.754,00
113	OCITOCINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5UI/1ML (TERMOLÁBIL)	AMP	700	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,30	R\$ 5.110,00
114	OMEPRAZOL, SOLUCAO INJETAVEL 40MG F.A. (R) + DILUENTE.	FR	500	BLAU	R\$ 12,77	R\$ 6.385,00
115	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML(4MG)	AMP	1500	CRISTALIA	R\$ 3,65	R\$ 5.475,00
116	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 4ML(8MG)	AMP	1500	CRISTALIA	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
117	OXACILINA SODICA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG + DILUENTE	FR	8000	BLAU	R\$ 3,65	R\$ 29.200,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

118	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 2,25G FRASCO-AMPOLA	FRA	300	ABL	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
119	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G FRASCO-AMPOLA	FRA	300	ABL	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
120	PIRACETAN 200 MG/ML 5ML	AMP	3600	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,76	R\$ 2.736,00
121	PROMETAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 25MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	4000	HIPOLABOR	R\$ 3,65	R\$ 14.600,00
122	PROTAMINA, CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML	AMP	190	CELLERA	R\$ 4,01	R\$ 761,90
123	ROCURÔNIO 50MG, SOL INJETAVEL 10MG/ML	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
124	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 100 ML EM SISTEMA FECHADO	AMP	15000	FRESENIUS	R\$ 7,41	R\$ 111.150,00
125	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 1000 ML EM SISTEMA FECHADO	AMP	2000	FRESENIUS	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
126	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	15000	FRESENIUS	R\$ 7,60	R\$ 114.000,00
127	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 500 ML EM SISTEMA FECHADO	AMP	15000	FRESENIUS	R\$ 8,84	R\$ 132.600,00
128	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO À 0,9% 500 SISTEMA ABERTO PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS GARRAFA 500ML	FRS	3000	LBS	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
129	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO, POTASSIO E CALCIO+LACTATO DE SODIO (RINGER COM LACTATO), SOLUCAO INJETAVEL 500ML SISTEMA FECHADO FRASCO/BOLSA.	AMP	8000	FRESENIUS	R\$ 13,68	R\$ 109.440,00
130	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100 ML SISTEMA FECHADO	AMP	1500	FRESENIUS	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
131	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	2000	FRESENIUS	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
132	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 10% 500 ML SISTEMA FECHADO	AMP	3000	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
133	SOLUÇÃO DE GLICOSE À 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	AMP	4000	FRESENIUS	R\$ 8,84	R\$ 35.360,00
134	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICA 1:1 (GLICOSE 5G + CLORETO SÓDIO) SISEMA FECHADO	AMP	1500	FRESENIUS	R\$ 8,84	R\$ 13.260,00
135	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	400	HALEX ISTAR	R\$ 2,74	R\$ 1.096,00
136	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	400	HALEX ISTAR	R\$ 10,76	R\$ 4.304,00
137	SUXAMETONIO INJETAVEL 10MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO)	AMP	150	UNIÃO QUIMICA	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
138	SUXAMETONIO INJETAVEL 50MG/ML, FRASCO AMPOLA 10ML (SUCCINILCOLINA, CLORETO)	AMP	150	BLAU	R\$ 26,60	R\$ 3.990,00
139	TEICOPLAMINA 200MG INJ + DILUENTE	AMP	150	CRISTALIA	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
140	TEICOPLAMINA 400MG INJ + DILUENTE	AMP	150	CRISTALIA	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
141	TERBUTALINA , SULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL,	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
142	TIOPENTAL INJ 500MG 1AMP	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
143	VANCOMICINA, SOLUÇÃO INJETAVEL, 500 MG, AMPOLA.	AMP	600	ABL	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
144	VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP	30	BIOLAB	R\$ 6,88	R\$ 206,40
145	VECURÔNIO 10MG	FRA	30	CRISTALIA	R\$ 49,97	R\$ 1.499,10
146	VECURÔNIO 4MG	FRA	30	CRISTALIA	R\$ 30,00	R\$ 900,00
147	VITAMINA C , SOLUCAO INJETAVEL , 500MG , AMPOLA 5 ML.	AMP	6000	SANTISA	R\$ 1,82	R\$ 10.920,00
						R\$ 1.670.000,00

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FR	1000	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FR	1000	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
3	ACETILCISTEINA 100MG	COM	600	EUROFARMA	R\$ 1,50	R\$ 900,00
4	ACETILCISTEINA 200MG	COM	700	EUROFARMA	R\$ 1,20	R\$ 840,00
5	ACETILCISTEINA 600MG	COM	1400	EUROFARMA	R\$ 1,50	R\$ 2.100,00
6	ACICLOVIR 50MG/G 10G, EM CREME USO TÓPICO	BIS	1000	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
7	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	2400	NATULAB	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
8	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS (AGE),VITAMINAS AEE E LECTINA DE SOJA 200 ML	FR	1000	NUTRIEX	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
9	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO COM 10ML	FR	1000	PRATI	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
10	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML 100ML	FR	1000	NATULAB	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
11	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML 100ML	FR	1000	NATULAB	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
12	AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML GOTAS 50ML	FR	1000	NATIVITA	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG 12,5 MG/ML, FRASCO COM 75ML	FR	1000	.EMS	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
14	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP. ORAL 60 ML	FR	3000	PRATI	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
15	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	2000	PRATI	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
16	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE, 250MCG/INALACAO-DOSE "AEROSOL" DOSIMETRADO COM BOCAL PARA 200 EROGACOES (INALACAO-DOSE) ESPACADOR JET.	UND	300	CHIESI	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
17	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 25GRS/60ML	FR	500	IFAL	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
18	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCGMG/DOSE - 10ML AEROSOL + BOCAL	FR	500	BOEHRINGER	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
19	BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL	UND	200	ACHÉ	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
20	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL	UND	200	ACHÉ	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
21	BUDESONIDA 64MCG SPRAY NASAL	UND	200	ACHÉ	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,7MG +333,4MG/ML. GOTAS.	FR	500	NATULAB	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
23	CARVAO ATIVADO, PO (R) EMBALAGEM COM 250G	POT	24	QEEL	R\$ 36,77	R\$ 882,48
24	CEFALEXINA, SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FR.COM 60ML.	FR	1000	ABL	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
25	CETOCONAZOL 20MG/G 30G, EM CREME USO TÓPICO	BIS	1000	PHARLAB	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
26	CLARITROMICINA GRANULOS PARA SUSPENSÃO, 50 MG/ML, FRASCO 60 ML.	FR	500	.EMS	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
27	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA TOPICA (0,6UI + 0,01G)G TUBO COM 30G	BIS	500	CRISTALIA	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
28	DEXAMETASONA ACETATO DE, CREME 0,1% BISPAGA C/ 10G.	BIS	1000	PRATI	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
29	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FR	1000	FARMACE	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
30	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 0,4 MG/ML,FRASCO COM 120ML	FR	2400	NATULAB	R\$ 3,60	R\$ 8.640,00
31	DICLOFENACO POTASSICO RESINATO GOTAS,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FR	600	VITAMEDIC	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

32	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	10000	NATULAB	R\$ 1,50	R\$ 15.000,00
33	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO COM 100ML	FR	2400	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
34	ERITROMICINA ESTOLATO 25 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	600	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
35	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, TUBO COM 50G	BIS	500	HIPOLABOR	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
36	FENOTEROL, BROMETO 5MG/ML GOTAS 20 ML	FR	500	HIPOLABOR	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
37	FLUTICASONA + SALMETEROL 25/250 MCG 120 DOSES	FRS	90	GSK	R\$ 8,00	R\$ 720,00
38	FLUTICASONA+ SALMETEROL 25/125MCG 120 DOSES	FRS	80	GSK	R\$ 8,99	R\$ 719,20
39	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16G+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 6G 130ML (ENEMA)	FR	200	CRISTALIA	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
40	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO 5MG/ML	FR	300	ALLERGAN	R\$ 2,50	R\$ 750,00
41	HIDROCORTISONA ACETATO 1% CREME	BIS	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
42	HIDROCOTISONA, ACETATO 1% CREME	BIS	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
43	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	FR	700	NATULAB	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
44	IBUPROFENO SUSP ORAL 50MG/ML	FR	2400	NATULAB	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
45	IPRATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUCAO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML	FR	310	HIPOLABOR	R\$ 2,53	R\$ 784,30
46	LACTULONA XAROPE 667 MG/ML - 120ML	FR	300	NATURELIFE	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
47	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20MG/G BISNAGA, COM 30GR	BIS	910	PHARLAB	R\$ 4,50	R\$ 4.095,00
48	LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO COM 100ML	FR	1200	CIMED	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
49	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML,FRASCO COM 30ML	FR	600	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	2400	TEUTO	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
51	METRONIDAZOL 100 MG/ CREME VAGINAL+APLICADOR,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TUB	3000	PRATI	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
52	METRONIDAZOL BENZOIL, SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	FR	1000	BELFAR	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
53	MICONAZOL NITRATO 2% - GEL ORAL	BIS	3000	JANSSEN	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
54	MICONAZOL,NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, TUBO COM 80G	BIS	3000	PRATI	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
55	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG +250 UI/G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	600	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
56	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS	FR	1000	GEOLAB	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
57	NISTATINA, CREME VAGINAL 25000 UI/G, TUBO COM 60 G + APLICADOR,NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIS	3000	PRATI	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
58	NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM 50ML	FR	1200	PRATI	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
59	OLEO, MINERAL, PURO, LÍQUIDO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FR	1200	IMEC	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
60	OXIDO DE ZINCO 150MG+ VITAMINA A 5.000UI + VITAMINA D 900 UI TOTAL DE 45 GRAMAS	BIS	300	NATIVITA	R\$ 2,99	R\$ 897,00
61	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML,FRASCO COM 15ML	FR	3000	NATULAB	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
62	PERMETRINA LOÇÃO 1%	FR	600	NATIVITA	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
63	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML	FR	700	PRATI	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
64	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PARA SOLUÇÃO ORAL,	UND	4000	NATULAB	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	ENVELOPE COM 27,9G				2,00	8.000,00
65	SALBUTAMOL 2MG/5ML, XAROPE	FR	1000	NATULAB	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
66	SALBUTAMOL SULFATO 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE SALBUTAMOL) SOLUÇÃO INALANTE	FR	1200	GSK	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
67	SALBUTAMOL, SULFATO DE, AEROSOL 100MCG/DOSE, / 200DOSE	FR	1200	GSK	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
68	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL, FRASCO 10ML.	FR	400	NATULAB	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
69	SULFADIAZINA, DE PRATA 1% 50GR	BIS	900	NATIVITA	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
70	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML, FRASCO COM 50 ML	FR	3200	VITAMEDIC	R\$ 6,00	R\$ 19.200,00
71	SULFATO FERROSO, SOLUCAO ORAL 25MG/ML FE(II) FR.30ML	FR	1000	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
72	TETRACICLINA CLORIDRATO POMADA OFTÁLMICA	BIS	300	CIFARMA	R\$ 3,00	R\$ 900,00
73	TIMOLOL MALEATO 2,5 MG/ML - COLÍRIO	FR	300	ACHÉ	R\$ 3,30	R\$ 990,00
74	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML - COLÍRIO	FR	300	ACHÉ	R\$ 3,06	R\$ 918,00
						R\$ 422.049,98

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ACICLOVIR COMPRIMIDO200MG	COM	6000	PHARLAB	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
2	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100 MG COMP	COM	120000	IMEC	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
3	ÁCIDO FÓLICO, 5MG - COMPRIMIDO	COM	45000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 3.150,00
4	ÁCIDO TRÂNEXAMICO 250MG CPR	COM	3500	.EMS	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
5	ALBENDAZOL COMP MASTIGÁVEL 400 MG	COM	12000	PRATI	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COM	10000	.EMS	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
7	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 200MG	COM	45000	GEOLAB	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG 125 MG	COM	20000	.EMS	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
9	AMOXICILINA, CAPSULA 500 MG.	COM	80000	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 28.800,00
10	ANLODIPINO, BESILATO DE, COMP 5 MG	COM	120000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
11	ANLODIPINO, BESILATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	COM	80000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
12	ATENOLOL 100 MG	COM	10000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
13	ATENOLOL 25 MG	COM	90000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
14	ATENOLOL 50 MG	COM	90000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
15	AZITROMICINA, COMPRIMIDO REVESTIDO OU CAPSULA 500 MG.	COM	15000	PHARLAB	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
16	BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG.	COM	1000	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 300,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DAPIRONA 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COM	7000	PHARLAB	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
18	CABERGOLINA 0,5MG CPR	COM	300	PRATI	R\$ 1,00	R\$ 300,00
19	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG.	COM	60000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
20	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, COMPRIMIDO	COM	40000	IMEC	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
21	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COM	60000	.EMS	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
22	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COM	60000	.EMS	R\$	R\$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

					0,30	
23	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COM	60000	.EMS	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
24	CARVEDILOL COMP 3,125MG	COM	30000	.EMS	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
25	CEFALEXINA SÓDICA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 500 MG	CAP	50000	ABL	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
26	CELECOXIBE 100MG	COM	3000	ACHÉ	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
27	CELECOXIBE 200MG	COM	3000	.EMS	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
28	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200 MG,	COM	7000	.EMS	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
29	CETOPROFENO 100MG	COM	7000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,30	R\$ 2.100,00
30	CETOPROFENO 200MG	COM	7000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
31	CETOPROFENO 50MG	CAP	7000	.EMS	R\$ 0,25	R\$ 1.750,00
32	CINARIZINA, 25MG	COM	5000	BRAINFARMA	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
33	CINARIZINA, 75MG	COM	5000	BRAINFARMA	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
34	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	COM	30000	PHARLAB	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
35	CLARITROMICINA CÁPSULA OU COMP 500MG	COM	6000	PHARLAB	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
36	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE, 300MG CAPSULA.	COM	4000	.EMS	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
37	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG DE CLOPIDOGREL BASE COMPRIMIDO REVESTIDO.	COM	7000	.EMS	R\$ 0,70	R\$ 4.900,00
38	DEXAMETASONA, COMPRIMIDO 4MG,	COM	30000	.EMS	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
39	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP.	COM	90000	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
40	DICLOFENACO POTÁSSICO COMPRIMIDO 50 MG	COM	30000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
41	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG	COM	30000	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
42	DIMENIDRATO COMP 100MG	COM	1000	BRAINFARMA	R\$ 0,63	R\$ 630,00
43	DIPIRONA 500MG,COMP,NA EMBALAGEM DEVERA CONTER LOTE,DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COM	120000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
44	ENALAPRIL MALEATO DE, 10 MG, COMPRIMIDOS.	COM	70000	MEDQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
45	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 20 MG	COM	120000	MEDQUIMICA	R\$ 0,11	R\$ 13.200,00
46	ENALAPRIL, MALEATO DE, COMPRIMIDO 5 MG	COM	70000	BELFAR	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
47	ERITROMICINA, ESTOLATO DE, COMPRIMIDO OU CAPSULA 500MG,	COM	6000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 240,00
48	ESPIRAMICINA 500MG	COM	6000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
49	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 100 MG	COM	6000	HIPOLABOR	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
50	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG	COM	90000	.EMS	R\$ 0,33	R\$ 29.700,00
51	ESTRADIOL 1MG CPR	COM	2000	LIBBS	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
52	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	COM	1000	.EMS	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
53	FLUCONAZOL CAPSULA DE 100 MG.	CAP	12000	PFIZER	R\$ 0,25	R\$ 3.000,00
54	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG.	COM	12000	MEDQUIMICA	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00
55	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO	COM	1500	HIPOLABOR	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
56	FORMOTEROL, FUMARATO DE (12MCG/DOSE), + BUDESONIDA (400MCG/DOSE) - AMBOS EM PO SECO PARA INALACAO ENVASOS EM CAPSULAS DESTINTAS, CAIXA CONTENDO 60 CAPSULAS DE CADA + INALADOR AEROLIZER. DEVE CONTER NA EMBALAGEM A	CAP	400	ACHÉ	R\$ 1,89	R\$ 756,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	DESCRICAÇÃO "PROIBIDA A VENDA PELO COMERCIO".					
57	FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG 60 CAPS	CAP	400	ACHÉ	R\$ 2,10	R\$ 840,00
58	FUROSEMIDA COMP 40 MG	COM	100000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
59	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	COM	120000	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
60	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG	COM	100000	.EMS	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
61	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COM	30000	NOVARTIS	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
62	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO	COM	30000	NOVARTIS	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
63	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	COM	250000	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
64	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COM	1000	.EMS	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
65	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG	COM	150000	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 43.500,00
66	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - COMPRIMIDO	COM	10000	ACHÉ	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
67	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - COMPRIMIDO	COM	10000	ACHÉ	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
68	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE, COMPRIMIDO ORAL 10 MG	COM	5000	.EMS	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
69	ISOSSORBIDA, DINITRATO, COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG	COM	5000	.EMS	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
70	ITRACONAZOL 100MG – CÁPSULA	CAP	10000	GEOLAB	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
71	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COM	30000	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
72	LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXICILINA 30MG+500MG+500MG	COM	15000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
73	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG, EM CAPSULA .	COM	12000	ROCHE	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00
74	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO	COM	12000	ROCHE	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
75	LEVODOPA+CARBIDOPA, COMPRIMIDO (250MG+25MG)	COM	12000	CRISTALIA	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
76	LEVONORGESTREL 0,75MG – COMPRIMIDO	COM	14000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 4.200,00
77	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL COMPRIMIDO 0,15MG + 0, 03MG	COM	60000	BIOLAB	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
78	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO.	COM	9000	MERCK	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
79	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO.	COM	9000	MERCK	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
80	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG COMPRIMIDO.	COM	9000	MERCK	R\$ 0,35	R\$ 3.150,00
81	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100MCG,	COM	9000	MERCK	R\$ 0,46	R\$ 4.140,00
82	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG	COM	60000	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
83	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	COM	450000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 45.000,00
84	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100 MG	COM	10000	BELFAR	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
85	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 500 MG	COM	35000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 6.300,00
86	METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 850 MG	COM	300000	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
87	METILDOPA COMPRIMIDO 250 MG	COM	100000	.EMS	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
88	METILDOPA COMPRIMIDO 500 MG	COM	5000	.EMS	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
89	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO	COM	21000	PHARLAB	R\$ 0,65	R\$ 13.650,00
90	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	20000	BIOLAB	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
91	METOPROLOL, SUCCINATO DE, 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	20000	PHARLAB	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
92	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250MG	COM	50000	PRATI	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00
93	METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 400MG	COM	10000	SANOFI	R\$	R\$ 1.600,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

				MEDLEY	0,16	
94	NIFEDIPINA, COMPRIMIDO 10 MG EMBALAGEM BLISTER.	CAP	45000	BRAINFARMA	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
95	NIMESULIDA 100MG	COM	45000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 8.100,00
96	NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA	CAP	20000	COSMED	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
97	NORETISTERONA 0,35MG	COM	12000	BIOLAB	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
98	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CAP	120000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
99	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 4 MG	COM	3000	BLAU	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
100	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	COM	3000	BLAU	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
101	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO, TIPO RETEMIC	COM	9000	APSEN	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
102	PANTOPRAZOL 20MG	COM	5000	.EMS	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
103	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	COM	100000	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
104	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	COM	1000	ADV	R\$ 0,58	R\$ 580,00
105	PIRACETAM 400MG CPR	COM	3400	ACHÉ	R\$ 0,69	R\$ 2.346,00
106	PIRACETAM 800MG CPR	COM	720	SANOFI MEDLEY	R\$ 1,38	R\$ 993,60
107	PIRIMETAMINA 25MG	COM	45000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
108	PREDNISONA COMP 20MG	COM	80000	HIPOLABOR	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
109	PREDNISONA, COMP 5 MG	COM	80000	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
110	PROMETAZINA COMP 25MG	COM	60000	CRISTALIA	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
111	PROPATILNITRATO 10MG	COM	2000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 600,00
112	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 40 MG	COM	60000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
113	RIFAMPICINA COMPRIMIDO 300MG	COM	1000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,57	R\$ 570,00
114	RIVAROXABANA 15MG	COM	10000	.EMS	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
115	RIVAROXABANA 20MG	COM	10000	.EMS	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
116	ROSUVASTATINA 10MG	COM	10000	.EMS	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
117	ROSUVASTATINA 20MG	COM	10000	.EMS	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
118	SIMETICONA 40MG	COM	30000	BELFAR	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
119	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO.	COM	120000	PHARLAB	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
120	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO.	COM	60000	PHARLAB	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
121	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COM	3000	DERMA FORMULA	R\$ 0,14	R\$ 420,00
122	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG	COM	46000	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 12.880,00
123	SULFATO FERROSO 40MG/ FE++ COMPRIMIDO	COM	120000	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
124	TIAMINA 300MG	COM	200	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 48,00
125	VARFARINA COMPRIMIDO 1MG	COM	12000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
126	VARFARINA COMPRIMIDO 5MG	COM	12000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
127	VERAPAMIL CLORIDRATO 120 MG – COMPRIMIDO	COM	12000	ACHÉ	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
128	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG – COMPRIMIDO	COM	12000	.EMS	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
						R\$ 1.068.653,60

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	ABSORVENTE, HIGIENICO, USO HOSPITALAR, DIMENSOES 10 X 40 CM, COM LINHA ADESIVA, ATOXICO, COM CAPA DE TELA POLIMERICA QUE PERMITA A PASSAGEM DE FLUIDOS ORGANICOS, NUCLEO ABSORVENTE EM TODA A SUA DIMENSAO COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	PCT	60	MAXI CONFORT	R\$ 10,48	R\$ 628,80
2	ALGODAO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 250 G. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	300	NATHY	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
3	ALGODAO, HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	500	NATHY	R\$ 20,97	R\$ 10.485,00
4	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 10 CM X 1,80M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS. DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PC	30	ORTOFEN	R\$ 6,82	R\$ 204,60
5	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 15 CM X 1,80M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS. DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PC	30	ORTOFEN	R\$ 8,27	R\$ 248,10
6	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 20CM X 1,80M, MANTAS UNIFORMES. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 ROLOS. DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PC	30	ORTOFEN	R\$ 13,79	R\$ 413,70
7	ALGODAO, ORTOPÉDICO, 100%, CRU, BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, 500G. DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	ORTOFEN	R\$ 15,97	R\$ 1.597,00
8	ALGODAO, USO ODONTOLÓGICO, ROLO DENTAL, AGLUTINADO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 ROLETES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	300	CREMER	R\$ 3,23	R\$ 969,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 08CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 12 UNIDADES, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE INSERÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PC	1200	BIOTEXTIL	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00
10	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 10CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 12 UNIDADES, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE INSERÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PC	2600	BIOTEXTIL	R\$ 6,37	R\$ 16.562,00
11	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 12CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 12 UNIDADES, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE INSERÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PC	650	BIOTEXTIL	R\$ 7,22	R\$ 4.693,00
12	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 15CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 12 UNIDADES, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE INSERÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PC	2880	BIOTEXTIL	R\$ 9,02	R\$ 25.977,60

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

13	ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM², 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES DE 20 CM DE LARGURA X 3M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 42,8 GRAMAS, ENROLADA EM SI MESMA, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APARÊNCIA UNIFORME, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, SEM EMENDAS, SEM MANCHAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 12 UNIDADES, DEVE CONTER DE MANEIRA LEGÍVEL FIXADA EM SEU CORPO NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DE FIOS POR CM, COMPOSIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NUMERO DE INSCRIÇÃO, NUMERO DE INSERÇÃO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 185 DA ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31/12/2001 DO CONMETRO, PORTARIA Nº. 157 DO INMETRO E NBR 14056.	PC	2400	BIOTEXTIL	R\$ 12,75	R\$ 30.600,00
14	ATADURA, GESSADA, 10 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES, IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	100	POLAR FIX	R\$ 53,71	R\$ 5.371,00
15	ATADURA, GESSADA, 15 CM X 3,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES, IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	100	POLAR FIX	R\$ 79,03	R\$ 7.903,00
16	ATADURA, GESSADA, 20 CM X 4,0 M, NA COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE A CONFECCÃO DO APARELHO GESSADO E COM TEMPO DE SECAGEM NO MAXIMO DE 10 MINUTOS. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES, IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	100	POLAR FIX	R\$ 133,86	R\$ 13.386,00
17	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) G	UND	22	ORTOCENTER	R\$ 32,26	R\$ 709,72
18	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) M	UND	21	ORTOCENTER	R\$ 32,26	R\$ 677,46
19	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, AJUSTÁVEL (AMBU) P	UND	20	ORTOCENTER	R\$ 32,26	R\$ 645,20
20	COLAR CERVICAL, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	ORTOCENTER	R\$ 24,19	R\$ 483,80

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

21	COLAR CERVICAL, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM COM TAMANHO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	ORTOCENTER	R\$ 24,19	R\$ 483,80
22	COLAR CERVICAL, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, EMBALAGEM COM TAMANHO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	ORTOCENTER	R\$ 24,19	R\$ 483,80
23	COLAR CERVICAL, TIPO PHILADELFIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	3	GLC	R\$ 116,12	R\$ 348,36
24	COLAR CERVICAL, TIPO PHILADELFIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	3	GLC	R\$ 116,12	R\$ 348,36
25	COLAR CERVICAL, TIPO PHILADELFIA, COM ABERTURA ANTERIOR PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO P. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	3	GLC	R\$ 116,12	R\$ 348,36
26	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO G.	UND	4	GLC	R\$ 82,25	R\$ 329,00
27	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO M.	UND	4	GLC	R\$ 82,25	R\$ 329,00
28	COLAR, CERVICAL, DE POLIETILENO COM ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZACAO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DO MENTO A FURCULA EXTERNAL, POSSUINDO VELCRO DE FIXACAO NA PARTE EXTERNA, TAMANHO P.	UND	4	GLC	R\$ 82,25	R\$ 329,00
29	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO COM MALHA TUBULAR, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.	UND	15	POLAR FIX	R\$ 12,90	R\$ 193,50
30	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO COM MALHA TUBULAR, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.	UND	15	POLAR FIX	R\$ 12,90	R\$ 193,50
31	COLAR, CERVICAL, EM ESPUMA, REVESTIDO COM MALHA TUBULAR, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO PEQUENO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE.	UND	15	POLAR FIX	R\$ 12,90	R\$ 193,50
32	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA FAWLER	UND	50	SALUTEM	R\$ 228,48	R\$ 11.424,00
33	COMPRESSA GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO ELABORADO A PARTIR DE TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSÍPIDO. SUAS DOBRAS SÃO PARA O LADO DE DENTRO, NÃO PERMITINDO QUE HAJAM FIOS SOLTOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. INDICADO PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS OU SECREÇÕES EM CIRURGIAS E CURATIVOS EM GERAL.	ROL	150	ORTOFEN	R\$ 14,52	R\$ 2.178,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

34	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES OTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 09 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. APRESENTACAO: EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES, PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO ME	PC	1000	BIOTEXTIL	R\$ 4,03	R\$ 4.030,00
35	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES OTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. APRESENTACAO: EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES, PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO ME	PC	2000	BIOTEXTIL	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
36	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODAO DE USO UNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES OTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. APRESENTACAO: EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES, PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO ME	PC	2000	BIOTEXTIL	R\$ 20,97	R\$ 41.940,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

37	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODAO ESTÉRIL DE USO ÚNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES OTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 11 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO ME	PC	15000	BIOTEXTIL	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
38	COMPRESSA, DE GAZE 100% ALGODAO ESTÉRIL DE USO ÚNICO DESCARTAVEL, HIDROFILA, ISENTA DE ALVEJANTES OTICOS E AMIDO, DEVE TER 05 DOBRAS E 08 CAMADAS DOBRADAS PARA DENTRO, DIMENSOES FECHADA DE 7,5 X 7,5 E ABERTA DE 15,0 X 30,0CM, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2. SEGUIR NBR 13843. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO:NOME DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO ME	PC	15000	BIOTEXTIL	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
39	COMPRESSA, DE GAZE HIDROFILA, 23 X 25 CM, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 100% ALGODAO, ALTA ABSORCAO, COM CADARCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	200	BIOTEXTIL	R\$ 13,44	R\$ 2.688,00
40	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATORIO, 25X28, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALCA DE APOIO (CADARCO). EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	500	BIOTEXTIL	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
41	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALCA DE APOIO (CADARCO). EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	500	BIOTEXTIL	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

42	COMPRESSA, TIPO CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, NAO ESTERIL, CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODAO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, PROVIDA DE ALCA DE APOIO (CADARCO). EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	350	BIOTEXTIL	R\$ 72,58	R\$ 25.403,00
43	FIO CIRURGICO CAT-GUT CROMADO 1.0,ESTÉRIL ABSORVÍVEL C/ AG 8.0 CM 1/2 ,CIRCULO CILÍNDRICA CT, PARA USO EM SUTURA HEPÁTICA	CX/	10	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 1.081,90
44	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 3-0 ABSORVÍVEL - 70 CM C/ AG. 30 CM 1/2 - - USO GASTROINTESTINAL	CX/	10	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 1.081,90
45	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO 4-0 ABSORVÍVEL - 70 CM C/ AG. 30 CM 1/2 - - USO GASTROINTESTINAL	CX/	10	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 1.081,90
46	FIO CIRURGICO CAT-GUT CROMADO ABSORVÍVEL. 0, ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA CT , PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA - CIRURGIA. GERAL	CX/	26	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 2.812,94
47	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES 0, ESTÉRIL , ABSORVÍVEL C/ AG 4.0 CM 1/2,CIRCULO CILÍNDRICA CT - OBSTETRÍCIA/GIN - CIRURGIA. GERAL ESTÉRIL	CX/	5	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 540,95
48	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES 2.0 ESTERIL ABSORVÍVEL,ESTÉRIL C/ AG 2.0 CM 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA , PARA USO EM AMIGDALAS	CX/	24	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 2.596,56
49	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES 2.0 ESTERIL ABSORVÍVEL,ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA , PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA - CIRURGIA. GERAL	CX/	36	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 3.894,84
50	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES 3.0 ESTERIL ABSORVÍVEL,ESTÉRIL C/ AG 4.0 CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA , PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA - CIRURGIA. GERAL	CX/	36	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 3.894,84
51	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 4-0 -ABSORVÍVEL - 70 CM C/ AG. 3.0 CM 1/2 - - USO GASTROINTESTINAL	CX/	36	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 3.894,84
52	FIO CIRURGICO VICRYL 1.0.COMPOSIÇÃO :ANTI-SÉPTICO, POLIGLACTINA 910,VIOLETA.,ABSORVÍVEL,70CM COM AGULHA CT 4,0CM 1/2, CIRCULO CILÍNDRICA,PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA -CIRURGIA GERAL	CX/	10	BIOLINE	R\$ 120,96	R\$ 1.209,60
53	FIO CIRURGICO VICRYL 2.0.COMPOSIÇÃO : ANTI-SÉPTICO ,POLIGLACTINA 910,VIOLETA.,ABSORVÍVEL,70CM COM AGULHA CT 4,0CM 1/2, CIRCULO CILÍNDRICA,PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA - CIRURGIA GERAL	CX/	10	BIOLINE	R\$ 120,96	R\$ 1.209,60
54	FIO CIRURGICO VICRYL 3.0.COMPOSIÇÃO : ANTI-SÉPTICO,POLIGLACTINA 910,VIOLETA.,ABSORVÍVEL,70CM COM AGULHA CT 4,0CM 1/2, CIRCULO CILÍNDRICA,PARA USO EM OBSTETRÍCIA /GINECOLOGIA - CIRURGIA GERAL	CX	10	BIOLINE	R\$ 120,96	R\$ 1.209,60
55	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO ABSORVÍVEL 0 C/AG. 3,00CM 3/8 GASTROINTESTINAL	CX/	30	BIOLINE	R\$ 30,24	R\$ 907,20
56	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO ABSORVÍVEL 1-0 C/AG.3,00CM 3/8 GASTROINTESTINAL.	CX/	30	BIOLINE	R\$ 30,24	R\$ 907,20
57	FIO LINHO BRANCO TORCIDO NÃO ABSORVÍVEL 2-0 C/AG.3,00CM 3/8 GASTROINTESTINAL.	CX/	30	BIOLINE	R\$ 30,24	R\$ 907,20
58	FIO PARA SUTURA, MONONYLON PRETO, N. 1-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE	CX/	36	BIOLINE	R\$ 44,82	R\$ 1.613,52

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

59	FIO PARA SUTURA, MONONYLON PRETO, N. 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	60	BIOLINE	R\$ 44,82	R\$ 2.689,20
60	FIO, CIRURGICO, CATGUT CROMADO N. 1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CURVA, CILÍNDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	30	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 3.245,70
61	FIO, CIRURGICO, CATGUT CROMADO N. 2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIO COM 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM E 1/2 CURVA, CILÍNDRICA, PONTA R. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	30	BIOLINE	R\$ 108,19	R\$ 3.245,70
62	FIO, CIRURGICO, CATGUT SIMPLES N.1, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIO 90 CM COM AGULHA CIRCULAR ½, 50MM. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	30	BIOLINE	R\$ 48,38	R\$ 1.451,40
63	FIO, CIRURGICO, CATGUT SIMPLES N.2-0, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, FIO 90 CM COM AGULHA CIRCULAR ½, 50MM. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	30	BIOLINE	R\$ 48,38	R\$ 1.451,40
64	FIO, CIRURGICO, MONONYLON PRETO, N.0, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	36	BIOLINE	R\$ 44,82	R\$ 1.613,52
65	FIO, CIRURGICO, MONONYLON, N.5-0, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA DE 0,45CM E 3/8 CIRCULO, CILINDRICA. EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	60	BIOLINE	R\$ 44,82	R\$ 2.689,20

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

66	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON PRETO, N. 5-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,5 CM E 1/2 DE CIRCULO, CORTANTE EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	30	BIOLINE	R\$ 44,82	R\$ 1.344,60
67	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON PRETO, N.3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	60	BIOLINE	R\$ 44,82	R\$ 2.689,20
68	FIO, PARA SUTURA, MONONYLON, N. 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 2,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, TRIANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX/	60	BIOLINE	R\$ 44,82	R\$ 2.689,20
69	FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE ACIMA DE 90 KG, UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, CINTURA DE ATE 150 CENTIMETROS, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE DISTRIBUIDO EM TODO O NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MINIMO TRES FIOS DE ELASTICO, TER ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, DEVE APRESENTAR MACIEZ, SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS REPOSICIONAVEIS AJUSTAVEIS DUAS DE CADA LADO, AS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE	UND	25000	MAXI CONFORT	R\$ 1,53	R\$ 38.250,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

70	<p>FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE DE 70 ATE 90 KG, UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA</p> <p>AJUSTAVEL DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE DISTRIBUIDO EM TODO O NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MINIMO TRES FIOS DE ELASTICO, TER ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, DEVE APRESENTAR MACIEZ, SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS REPOSICIONAVEIS AJUSTAVEIS DUAS DE CADA LADO, AS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE</p>	UND	25000	MAXI CONFORT	R\$ 1,53	R\$ 38.250,00
71	<p>FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO MEDIO DE 40 ATE 70 KG, UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE DISTRIBUIDO EM TODO O NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MINIMO TRES FIOS DE ELASTICO, TER ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, DEVE APRESENTAR MACIEZ, SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS REPOSICIONAVEIS AJUSTAVEIS DUAS DE CADA LADO, AS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO. PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA. E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE..</p>	UND	3000	MAXI CONFORT	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

72	<p>FRALDA, DESCARTAVEL, GERIATRICA, ADULTO, TAMANHO PEQUENO (P) DE 20 ATE 40 KG, UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTE DISTRIBUIDO EM TODO O NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MINIMO TRES FIOS DE ELASTICO, TER ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, DEVE APRESENTAR MACIEZ, SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS REPOSICIONAVEIS AJUSTAVEIS DUAS DE CADA LADO, AS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTANEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTANEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZACAO, APRESENTAR AVALIACAO MICROBIOLOGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990.</p>	UND	3000	MAXI CONFORT	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
73	<p>FRALDA, DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE ACIMA DE 14 KG, UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, ANATOMICA DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MINIMO DOIS FIOS DE ELASTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE UNIDADE:</p>	UND	1000	FOFURA BABY	R\$ 0,73	R\$ 730,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

74	FRALDA, DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE DE 10 ATE 15 KG, UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, ANATOMICA DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MINIMO DOIS FIOS DE ELASTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPLOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	LIPPY BABY	R\$ 0,73	R\$ 730,00
75	FRALDA, DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA DE 05 ATE 10 KG, UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, ANATOMICA DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MINIMO DOIS FIOS DE ELASTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPLOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1500	FOFURA BABY	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

76	FRALDA, DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO PEQUENA DE 03 ATE 05 KG, UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, ANATOMICA DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MINIMO DOIS FIOS DE ELASTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	FOFURA BABY	R\$ 0,73	R\$ 730,00
77	FRALDA, DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO PP, ATÉ 3 KG, UNISSEX, NAO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODAO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTES, ANATOMICA DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MINIMO DOIS FIOS DE ELASTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORCAO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTAVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALERGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	400	PAMPERS	R\$ 1,12	R\$ 448,00
78	GLICOSIMETRO COM FAIXA DE LEITURA 10 A 600 MG/DL, MEMORIA MINIMA PARA 100 RESULTADOS, TEMPO DE LEITURA MINIMO 20 S, ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PILHA CR 2032	UND	100	ROCHE	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00
79	GORRO CIRURGICO, DESCARTAVEL, BRANCO, HIPOALERGICO, ATOXICO, EM PROLIPROPILENO, GRAMATURA 20 G/M2, COM TIRAS AJUSTAVEIS, SOLDA ELETRONICA, SEM COSTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	150	DEJAMARO	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
80	KIT, PARA NEBULIZACAO, ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO	UND	240	PROTEC	R\$ 10,82	R\$ 2.596,80

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE.					
81	KIT, PARA NEBULIZACAO, INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO DO MINISTERIO SAUDE.	UND	300	PROTEC	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
82	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	LAMEDID	R\$ 34,00	R\$ 170,00
83	LAMINA DE BISTURI NUMERO 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	LAMEDID	R\$ 34,00	R\$ 170,00
84	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	LAMEDID	R\$ 34,00	R\$ 680,00
85	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM ACO INOXIDAVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRAO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES INDIVIDUAIS, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	24	LAMEDID	R\$ 34,00	R\$ 816,00
86	LAMPADA, PARA LAMINA DE LARINGOSCOPIO, UNIVERSAL, COM ROSCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	5	JPN	R\$ 13,91	R\$ 69,55
87	LANCETA PARA PUNCAO CAPILAR DIGITAL, DE USO UNICO, NAO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA, COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLASTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 28 G QUE RETRAI AUTOMATICAMENTE APOS O USO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E GARANTINDO RAPIDEZ, PRECISAO E INCISAO CONSISTENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	60000	BIOMASS	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
88	LANCETA, PARA LANCETADOR, COMPATIVEL COM APARELHO G.TECH. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CX	1200	G-TECH	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00
89	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, NÃO ESTERELIZADO, DIMENSÕES 700 MM X 50 M. NÃO RECLICADO, COR BRANCA. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RL	2000	MAXX PAPEL	R\$ 10,82	R\$ 21.640,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

90	LUVA CIRÚRGICA TESTADA CONTRA PENETRAÇÃO VIRAL. LUVAS: * COR DA * BRANCA * MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RAIO GAMA. * TEXTURIZADA: AUMENTA A ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE INSTRUMENTOS E SUTURAS. * SEM PÓ: POSSUI UMA CAMADA INTERNA DE POLIURETANO QUE FACILITA O CALÇAMENTO MESMO COM AS MÃOS LEVEMENTE ÚMIDAS. * BAIXO NÍVEL ALERGÊNICO: BAIXÍSSIMA QUANTIDADE RESIDUAL DE PROTEÍNAS DO LÁTEX - AS LUVAS ENCORE SÃO LAVADAS 3 VEZES DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. * PUNHOS QUE NÃO ENROLAM - POSSUI UMA BANDA ELÁSTICA NO PUNHO QUE EVITA QUE OS PUNHOS ENROLEM. * MOLDES ERGONÔMICOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO: PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MENOR CHANCE DE FADIGA DAS MÃOS E CÂIMBRAS. * VALIDADE: 3 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO / ESTERILIZAÇÃO. TAM. 7,5	PR	1000	ANSELL	R\$ 0,67	R\$ 670,00
91	LUVA CIRÚRGICA TESTADA CONTRA PENETRAÇÃO VIRAL. LUVAS: * COR DA * BRANCA * MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RAIO GAMA. * TEXTURIZADA: AUMENTA A ADERÊNCIA E SEGURANÇA NO MANUSEIO DE INSTRUMENTOS E SUTURAS. * SEM PÓ: POSSUI UMA CAMADA INTERNA DE POLIURETANO QUE FACILITA O CALÇAMENTO MESMO COM AS MÃOS LEVEMENTE ÚMIDAS. * BAIXO NÍVEL ALERGÊNICO: BAIXÍSSIMA QUANTIDADE RESIDUAL DE PROTEÍNAS DO LÁTEX - AS LUVAS ENCORE SÃO LAVADAS 3 VEZES DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. * PUNHOS QUE NÃO ENROLAM - POSSUI UMA BANDA ELÁSTICA NO PUNHO QUE EVITA QUE OS PUNHOS ENROLEM. * MOLDES ERGONÔMICOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO: PROPORCIONA MAIOR CONFORTO E MENOR CHANCE DE FADIGA DAS MÃOS E CÂIMBRAS. * VALIDADE: 3 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO / ESTERILIZAÇÃO. TAM. 8,0	PR	1500	ANSELL	R\$ 0,67	R\$ 1.005,00
92	LUVA EPI CANO LONGO PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C* CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURALCONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS TAM G	PAR	150	DANNY	R\$ 1,68	R\$ 252,00
93	LUVA EPI CANO LONGO PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL PROTEÇÃO QUÍMICA PARA MÃOS E ANTEBRAÇOS ALTA ADERÊNCIA PARA MANUSEIO DE OBJETOS COM UMIDADE PUNHO COM VIROLA: NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO INTERIOR DA LUVA FACILIDADE DE CALÇAMENTO E HIGIENIZAÇÃO RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 250°C* CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURALCONTA COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, QUE EVITAM O DESLIZE DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS TAM M	PAR	200	DANNY	R\$ 1,68	R\$ 336,00
94	LUVA PROCEDIMENTO VINIL RANSPARENTE. NÃO ESTÉRIL. ISENTA DE PÓ. AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. C/100 TAM. G	CX	150	DESCARPACK	R\$ 4,03	R\$ 604,50
95	LUVA PROCEDIMENTO VINIL RANSPARENTE. NÃO ESTÉRIL.	CX	300	DESCARPACK	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	ISENTA DE PÓ. AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. C/100 TAM. M				4,03	1.209,00
96	LUVA PROCEDIMENTO VINIL RANSPARENT. NÃO ESTÉRIL. ISENTA DE PÓ. AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. C/100 TAM. P	CX	200	DESCARPACK	R\$ 4,03	R\$ 806,00
97	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	PR	200	DESCARPACK	R\$ 1,55	R\$ 310,00
98	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	PR	2000	DESCARPACK	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
99	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	PR	2500	DESCARPACK	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
100	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO.	PR	1600	DESCARPACK	R\$ 1,55	R\$ 2.480,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

101	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28 CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3 MM, ASSEPTICA CONFORME PADRAO HOSPITALAR, COM INDICACAO DE MAO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA, NUMERO VISIVEL NO INVOLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO	PR	1000	DESCARPACK	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
102	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO G. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO - E.P.I.	CX	1000	MEDIX	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
103	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO M. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO - E.P.I.	CX	2300	MEDIX	R\$ 17,00	R\$ 39.100,00
104	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO P. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO - E.P.I.	CX	1000	MEDIX	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
105	LUVA, DE PROCEDIMENTO XP EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MINIMA DE 0,6MM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, TAMANHO XP. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E CERTIFICADO DE APROVACAO NO MINISTERIO DO TRABALHO - E.P.I.	CX	400	MEDIX	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
106	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTERTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. G. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	400	DESCARPACK	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00
107	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILO MICROTERTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUARIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTENCIA. TAM. M. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	400	DESCARPACK	R\$ 6,72	R\$ 2.688,00
108	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO	CX	400	DESCARPACK	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	FABRICADO EM NITRILÓ MICROTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTÊNCIA. TAM. P. CAIXA C/100 UNIDADES					6,72	2.688,00
109	LUVA, DE PRODECIMENTO NÃO CIRURGICO FABRICADO EM NITRILÓ MICROTEXTURIZADA SEM PÓ ANTI ALÉRGICA PARA USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, DE ALTA RESISTÊNCIA. TAM. PP. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	50	DESCARPACK		R\$ 6,72	R\$ 336,00
110	MALHA, ORTOPÉDICA, TUBULAR, DE ALGODÃO CRU, 13 FIOS, DIMENSÕES 08 CM(LARGURA) X 15 M. (COMPRIMENTO). EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15	POLAR FIX		R\$ 11,95	R\$ 179,25
111	MALHA, ORTOPÉDICA, TUBULAR, DE ALGODÃO CRU, 13 FIOS, DIMENSÕES 10 CM(LARGURA) X 15 M. (COMPRIMENTO). EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15	POLAR FIX		R\$ 13,72	R\$ 205,80
112	MALHA, ORTOPÉDICA, TUBULAR, DE ALGODÃO CRU, 13 FIOS, DIMENSÕES 15 CM(LARGURA) X 15 M. (COMPRIMENTO). EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15	POLAR FIX		R\$ 18,11	R\$ 271,65
113	MALHA, ORTOPÉDICA, TUBULAR, DE ALGODÃO CRU, 13 FIOS, DIMENSÕES 20 CM(LARGURA) X 15 M. (COMPRIMENTO). EMBALAGEM: EM ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15	POLAR FIX		R\$ 23,76	R\$ 356,40
114	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO ADULTO.	UND	300	PROTEC		R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
115	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO. SISTEMA COMPLETO, COM BOLSA RESERVATÓRIA DE CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10 METROS DE COMPRIMENTO. PERMITE TERAPIA COM ATÉ 100% DE O2. TAMANHO PEDIÁTRICO.	UND	300	PROTEC		R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
116	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, COM CARVÃO ATIVADO	UND	30	3M		R\$ 6,45	R\$ 193,50
117	MÁSCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	30	FOYOMED		R\$ 11,29	R\$ 338,70
118	MÁSCARA VENTURY NASAL, COM SWIVEL, INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	30	FOYOMED		R\$ 11,29	R\$ 338,70

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

119	MASCARA, CIRURGICA, SEMI-FACIAL, DESCARTAVEL, COM TRES CAMADAS DE PROTECAO, SENDO A INTERNA EM MATERIAL HIPOALERGICO, COM CLIP NASAL EMBUTIDO QUE PERMITA AJUSTE ADEQUADO AO CONTORNO DO ROSTO, PRODUZIDO EM ALUMINIO SUAVE E FLEXIVEL, NAO TRAUMATIZANTE, INODORA, TIRAS COSTURADAS COM SOLDA ELETRONICA, BORDAS BEM ACABADAS, ISENTAS DE COLA E QUE APRESENTEM EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA (E.F.B.), PARA PARTICULAS DE 1.0 MICRON, ACIMA DE 95 %. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	CX	5000	MEDIX	R\$ 5,64	R\$ 28.200,00
120	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG MILIMETRADO 80MM X 20MT. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATAS DE FABRICAÇÃO.	RL	30	TECNOPRINT	R\$ 7,73	R\$ 231,90
121	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 22X26,5 2 DOBRAS 1000 FL COR: BRANCA GRAMATURA:32 A 34 G/M² + - 20% VARIAÇÃO MATÉRIA PRIMA : CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS) FOLHAS INTERCALADAS - 2 DOBRAS EMBALAGEM CONTÉM 1000 FOLHAS MEDIDAS INTERNA: 22X27CM ATÉ 20% VARIAÇÃO	PCT	2000	MAXX PAPEL	R\$ 9,68	R\$ 19.360,00
122	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M² DIMENSAO 25 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	50	ESTERILCARE	R\$ 53,76	R\$ 2.688,00
123	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 08 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	100	ESTERILCARE	R\$ 50,23	R\$ 5.023,00
124	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 10 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFUIROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS	RL	25	ESTERILCARE	R\$ 58,58	R\$ 1.464,50

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.					
125	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 12 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODORE, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	100	ESTERILCARE	R\$ 40,32	R\$ 4.032,00
126	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 15 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODORE, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	80	ESTERILCARE	R\$ 88,98	R\$ 7.118,40
127	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 20 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODORE, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	100	ESTERILCARE	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00
128	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 30 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODORE, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURROS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS	RL	50	ESTERILCARE	R\$ 55,10	R\$ 2.755,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACOES CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.					
129	PAPEL, GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL GRAU CIRURGICO X POLIESTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M² E DO FILME 54 G/M², DIMENSOES 35 CM X 100 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, INSENTA DE ODOR, SER BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICROFURAS E IRREGULARIDADES, PERMEAVEL AO AR E AO AGENTE ESTERILIZANTE, ATOXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRACAO, VACUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLIMERO QUE COMPOEM A EMBALAGEM NAO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORIZACAO QUE MUDAM DE COR APOS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACOES CONFORME NBR 14990, REGISTRO DA ANVISA.	RL	70	ESTERILCARE	R\$ 63,84	R\$ 4.468,80
130	PORTA, LAMINA, USO LABORATORIAL, PARA ACONDICIONAMENTO DE LÂMINAS PARA PREVENTIVO, TIPO FRASCO, EM PROLIPROPILENO, COM TAMPA EM ROSCA, DIVISAO INTERNA PARA 03 LAMINAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	200	J.PROLAB	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
131	PRESERVATIVO, MASCULINO, BORRACHA NATURAL, LISO, TRANSLUCIDO, SEM LUBRIFICANTE, RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS 160 MM (COMPRIMENTO) X 52 MM (LARGURA). EMBALAGEM PRIMARIA EM TIRAS DE 04 UNIDADES IMPERMEÁVEL, OPACA E METALIZADA, TOTAL GARANTIA DO DIÂMETRO DO PRESERVATIVO E CONTRA DANOS MECÂNICOS DO CONTEÚDO PICOTADA PARA FÁCIL SEPARAÇÃO MANUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 36 MESES E CERTIFICAÇÕES ANVISA/INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	100	MADEITEX	R\$ 25,54	R\$ 2.554,00
132	PROPE DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NUMERO 42, GRAMATURA DE 30 G/M2, SEM COSTURA NA PARTE INFERIOR. EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER-BOX COM 100 PARES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	50	DESCARPACK	R\$ 10,48	R\$ 524,00
133	PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 50, LOÇÃO CREMOSA 200ML	UND	500	SUNBRISA	R\$ 24,73	R\$ 12.365,00
134	PULSEIRA, PARA IDENTIFICACAO ADULTO/PEDIATRICA, NA COR AZUL, EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRAFICA, BORDAS ATRAUMATICAS, LACRE INVIOVEL E REGULAVEL COM NO MINIMO 11 PONTOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	1000	KOLPLAST	R\$ 0,77	R\$ 770,00
135	PULSEIRA, PARA IDENTIFICACAO ADULTO/PEDIATRICA, NA COR ROSA, EM PLASTICO MACIO E RESISTENTE, POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRAFICA, BORDAS ATRAUMATICAS, LACRE INVIOVEL E REGULAVEL COM NO MINIMO 11 PONTOS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	1000	KOLPLAST	R\$ 0,77	R\$ 770,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

136	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML C/ AG 08X 0,33 ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENV	2000	SR	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
137	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº36	UND	60	BIOTEC	R\$ 10,08	R\$ 604,80
138	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1500 ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº36	UND	60	BIOTEC	R\$ 10,08	R\$ 604,80
139	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº38	UND	60	BIOTEC	R\$ 10,08	R\$ 604,80
140	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 500ML (BIOTÓRAX) COM DRENO Nº36	UND	60	BIOTEC	R\$ 10,08	R\$ 604,80
141	SONDA TIPO (BUTTON) PARA GASTROSTOMIA A NIVEL DA PELE EM SILICONE GRAU MÉDIO,COM FITA RADIOPACA,BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO EXTERNA .VALVULA PARA PRENCHIMENTO DO BALÃO É DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO .SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORA DE 12% COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS,SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. MEDIDA 18FR	UND	15	MEDICONE	R\$ 86,69	R\$ 1.300,35
142	SONDA TIPO (BUTTON) PARA GASTROSTOMIA A NIVEL DA PELE EM SILICONE GRAU MÉDIO,COM FITA RADIOPACA,BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO EXTERNA .VALVULA PARA PRENCHIMENTO DO BALÃO É DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO .SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORA DE 12% COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS,SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. MEDIDA 20FR	UND	15	MEDICONE	R\$ 86,69	R\$ 1.300,35
143	SONDA TIPO (BUTTON) PARA GASTROSTOMIA A NIVEL DA PELE EM SILICONE GRAU MÉDIO,COM FITA RADIOPACA,BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO EXTERNA .VALVULA PARA PRENCHIMENTO DO BALÃO É DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO .SISTEMA DE TRAVAS PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORA DE 12% COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS,SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. MEDIDA 24FR	UND	15	MEDICONE	R\$ 86,69	R\$ 1.300,35
144	SONDA URINÁRIA, MASCULINA, EXTERNA, COM BAINHA, Nº 5.	UND	100	BIOSANI	R\$ 3,09	R\$ 309,00
145	SONDA URINÁRIA, MASCULINA, EXTERNA, COM BAINHA, Nº 6.	UND	100	BIOSANI	R\$ 3,09	R\$ 309,00
146	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , N. 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	250	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 157,50
147	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL,EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	350	MARK MED	R\$ 0,67	R\$ 234,50
148	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	500	MARK MED	R\$ 0,70	R\$ 350,00
149	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM	UND	500	MARK MED	R\$ 0,73	R\$ 365,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
150	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	500	MARK MED	R\$ 0,76	R\$ 380,00
151	SONDA, DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL , N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	500	MARK MED	R\$ 0,77	R\$ 385,00
152	SONDA, DE FOLLEY, N. 08, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 170,00
153	SONDA, DE FOLLEY, N. 10, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 170,00
154	SONDA, DE FOLLEY, N. 12, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 170,00
155	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	300	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
156	SONDA, DE FOLLEY, N. 14, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	SOLIDOR	R\$ 4,64	R\$ 696,00
157	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	500	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
158	SONDA, DE FOLLEY, N. 16, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA,	UND	200	SOLIDOR	R\$ 4,64	R\$ 928,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
159	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	500	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
160	SONDA, DE FOLLEY, N. 18, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	SOLIDOR	R\$ 4,64	R\$ 928,00
161	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	500	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
162	SONDA, DE FOLLEY, N. 20, 03 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	SOLIDOR	R\$ 4,64	R\$ 928,00
163	SONDA, DE FOLLEY, N. 22, 02 VIAS, BALAO DE 30 ML, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	300	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
164	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N. 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, ADULTO, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM MINIMO DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA ; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ACONDICIONADAS E ROTULADAS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE NA ANVISA/MS.	UND	24	SOLUMED	R\$ 13,91	R\$ 333,84
165	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, ADULTO, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM MINIMO DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA ; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ACONDICIONADAS E ROTULADAS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE NA ANVISA/MS.	UND	24	SOLUMED	R\$ 13,91	R\$ 333,84
166	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, ADULTO, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM MINIMO DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM QUE PERMITA A ABERTURA E	UND	24	SOLUMED	R\$ 13,91	R\$ 333,84

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA ; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ACONDICIONADAS E ROTULADAS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE NA ANVISA/MS.					
167	SONDA, NASOENTERAL (ALIMENTACAO), N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, ADULTO, EM POLIURETANO PURO, RADIOPACA, FLEXIVEL, COM MINIMO DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM MARCACAO EM CM, COM PONTA DE TUNGSTENIO, ORIFICIOS LATERAIS, CONECTOR LUER LOK E MANDRIL, GUIA COM PONTA ROMBA. EMBALAGEM QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ADEQUADA ; O ROTULO DA EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGENS PRIMARIA E SECUNDARIA ACONDICIONADAS E ROTULADAS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE NA ANVISA/MS.	UND	24	SOLUMED	R\$ 13,91	R\$ 333,84
168	SONDA, NASOGASTRICA, EM PVC, NUMERO 14, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	120	MEDSONDA	R\$ 0,73	R\$ 87,60
169	SONDA, NASOGASTRICA, EM PVC, NUMERO 14, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	250	MEDSONDA	R\$ 1,13	R\$ 282,50
170	SONDA, NASOGASTRICA, N. 06, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,65	R\$ 97,50
171	SONDA, NASOGASTRICA, N. 06, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	250	MEDSONDA	R\$ 0,91	R\$ 227,50
172	SONDA, NASOGASTRICA, N. 08, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO,	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,67	R\$ 100,50

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
173	SONDA, NASOGASTRICA, N. 08, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	250	MEDSONDA	R\$ 1,02	R\$ 255,00
174	SONDA, NASOGASTRICA, N. 10, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 105,00
175	SONDA, NASOGASTRICA, N. 10, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,07	R\$ 160,50
176	SONDA, NASOGASTRICA, N. 12, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 106,50
177	SONDA, NASOGASTRICA, N. 12, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	300	MEDSONDA	R\$ 1,12	R\$ 336,00
178	SONDA, NASOGASTRICA, N. 16, CURTA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,79	R\$ 118,50
179	SONDA, NASOGASTRICA, N. 16, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR	UND	300	MEDSONDA	R\$ 1,27	R\$ 381,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
180	SONDA, NASOGASTRICA, N. 18, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	300	MEDSONDA	R\$ 1,40	R\$ 420,00
181	SONDA, NASOGASTRICA, N. 20, LONGA, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFICIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	300	MEDSONDA	R\$ 1,61	R\$ 483,00
182	SONDA, RETAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 102,00
183	SONDA, RETAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 114,00
184	SONDA, RETAL, N. 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,05	R\$ 157,50
185	SONDA, RETAL, N. 26 DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,32	R\$ 198,00
186	SONDA, RETAL, N.12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, EM PVC, MALEAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO DISTAL, 01 NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,74	R\$ 111,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
187	SONDA, URETRAL, N. 04 DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	80	MEDSONDA	R\$ 0,62	R\$ 49,60
188	SONDA, URETRAL, N. 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	400	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 272,00
189	SONDA, URETRAL, N. 10, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 700,00
190	SONDA, URETRAL, N. 12, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	4000	MEDSONDA	R\$ 0,71	R\$ 2.840,00
191	SONDA, URETRAL, N. 14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFICIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1000	MEDSONDA	R\$ 0,76	R\$ 760,00
192	TALA, EM ALUMINIO, COM ESPUMA, PARA IMOBILIZACAO, DIMENSOES 12 X 250 MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	2	M.SÓ	R\$ 15,63	R\$ 31,26
193	TALA, EM ALUMINIO, COM ESPUMA, PARA IMOBILIZACAO, DIMENSOES 16 X 250 MM, EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	2	M.SÓ	R\$ 21,21	R\$ 42,42
194	TALA, EM ALUMINIO, COM ESPUMA, PARA IMOBILIZACAO, DIMENSOES 19 X 260 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	2	ORTHOLEV	R\$ 30,22	R\$ 60,44
195	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 15 X 15 CM	UND	5	WALTEX	R\$ 69,55	R\$ 347,75

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

196	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 30 X 30 CM	UND	5	WALTEX	R\$ 100,46	R\$ 502,30
197	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 7, 5 X 15 CM	UND	5	VENKURI	R\$ 54,10	R\$ 270,50
198	TERMOMETRO CLINICO, DIGITAL, PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E NO INMETRO.	UND	50	G-TECH	R\$ 12,36	R\$ 618,00
199	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PISTOLA, COM PILHAS INCLUSAS, COM MIRA LASER, DISPLAY LCD ILUMINADO; FAIXA DE LEITURA EM °C COM ESCALA ENTRE: - 50 + 300°C; COM BOLSA PARA TRANSPORTE INCLUSA; RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 0,1°C/F.	UND	10	G-TECH	R\$ 106,65	R\$ 1.066,50
200	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA COMPATIVEL COM O APARELHO OK MATCH II CX C/ 50	CX	500	OK BIOTECH	R\$ 20,16	R\$ 10.080,00
201	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR, EM GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM A MARCA ACCU-CHEK ACTIVE. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES, COM AS SUAS MEMÓRIAS ESPECIFICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	1000	ROCHE	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
202	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR, EM GLICOSÍMETRO G - TECH FREE 1 EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES, COM AS SUAS MEMÓRIAS ESPECIFICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA CADA 15 (QUINZE) CAIXAS ADQUIRIDAS SERÁ FORNECIDO UM APARELHO DE GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM AS TIRAS.	CX	500	G-TECH	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
203	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR, EM GLICOSÍMETRO G - TECH FREE LITE. EMBALAGEM CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES, COM AS SUAS MEMÓRIAS ESPECIFICAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA CADA 15 (QUINZE) CAIXAS ADQUIRIDAS SERÁ FORNECIDO UM APARELHO DE GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM AS TIRAS.	CX	1000	G-TECH	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
204	TIRA, REAGENTE, PARA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE, COMPATIVEL COM APARELHO DE GLICEMIA, PORTÁTIL MARCA ONCALL PLUS. EMBALAGEM : CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PARA CADA QUINZE (15) CAIXAS ADQUIRIDAS SERÁ FORNECIDO UM APARELHO DE GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM AS TIRAS.	CX	1000	ACON	R\$ 34,16	R\$ 34.160,00
205	UMIDIFICADOR, DE OXIGENIO, COMPOSTO DE TAMPA EM ROSCA PADRAO, ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA, REGULADOR DE CILINDRO OU FLUXO NEUTRO DE REDE CANALIZADA, ORIFICIO PARA SAIDA DE OXIGENIO EM PLASTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, FRASCO EM PVC ATOXICO OU SIMILAR COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 250ML, GRADUADO, COM NIVEIS DE MAXIMO E MINIMO DE FORMA A PERMITIR UMA FACIL VISUALIZACAO DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXAO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLASTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE DE METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS, TODO O SISTEMA DEVE SER RESISTENTE E SEGURO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	150	PROTEC	R\$ 20,09	R\$ 3.013,50
206	UMIDIFICADOR, PARA AR COMPRIMIDO, EM PLASTICO BRANCO OPACO, RESISTENTE, COM ESCALA DE MAXIMO	UND	20	PROTEC	R\$ 20,31	R\$ 406,20

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

E DE MINIMO, COM ROSCA PARA VEDACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.							
							R\$ 791.050,00

LOTE 19							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	
1	CENTRIFUGA PARA LABORATORIO - CENTRIFUGA LABORATORIAL COM ROTOR PARA 24 TUBOS DE 2 A 10 ML, ACOMODA ATÉ 16 TUBOS DE 15 ML, BOTÕES DE MEMBRANA FÁCIL DE USAR, VELOCIDADE VARIÁVEL DE 300-4000 RPM, FCR MÁXIMO 2028-G, CAPACIDADE MÁXIMA 8 X 15 ML (ROTOR OSCILANTE) OU 12 X 15 ML (ROTOR ANG FIXO), TEMPO DE FUNCIONAMENTO 0-99 MIN (CONTÍNUO), RUÍDO <60DB(A), ALIMENTAÇÃO 220 V, CÂMARA DE AMOSTRA DE AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA, DISPLAY FÁCIL DE LER, INTERRUPTOR DE ALIMENTAÇÃO NA PARTE DE TRÁS DA UNIDADE, CABO DE FORÇA DESTACÁVEL, THRU CALIBRAÇÃO MANUAL STROBE TACÔMETRO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA DA TAMPA ENQUANTO O ROTOR ESTÁ A GIRAR, EXTERIOR DE FÁCIL LIMPEZA.	UND	1	KASVI	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	
2	MICROSCÓPIOS - MONTADO SOBRE ESTATIVA METÁLICA ESPECIALMENTE FORTE. CABEÇA BINOCULAR INCLINADA A 45°. GIRO DE 360° COM TRAVA NA POSIÇÃO DESEJADA. OBJETIVAS ZOOM DE 0,63 A 5,0X (RAZÃO DO ZOOM DE 8:1), POSSIBILITANDO AUMENTO TOTAL DE 6,3 A 50X NA FORMA STANDARD, OU 1,5 A 210X, USANDO OCULARES ESPECIAIS OPCIONAIS DE 15 OU 20X E OBJETIVAS AUXILIARES TAMBÉM OPCIONAIS DE 0,25 A 2X. ESTE AUMENTO É AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE BOTÕES COAXIAIS LATERAIS (UM DE CADA LADO). IMAGEM DIRETA E TRIDIMENSIONAL. BASE DIASCÓPICA, COM MOBILIDADE PARA FOCALIZAÇÃO. INOVADOR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA LUZ INCIDENTE E TRANSMITIDA TIPO LED, COR AZUL "LUZ DO DIA" (OPCIONAL LUZ BRANCA), COM DURABILIDADE SUPERIOR A 10 MIL HORAS. TIPO: MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR COM ZOOM; CABEÇA: TUBO BINOCULAR INCLINADO A 45° E GIRO 360° COM TRAVA; OCULARES (1 PAR): STANDARD WF10X22 (CAMPO AMPLO E LIVRE DE ABERRAÇÕES) E OPCIONAIS 15 OU 20X. TODAS COM PRÉ-DISPOSIÇÃO PARA USO DE RETÍCULOS; AJUSTE INTERPUPILAR: AJUSTES INDEPENDENTES (ESQUERDO-DIREITO), DISTÂNCIA DE 54 A 75MM DIOPTRIA: FOCALIZÁVEL COM AJUSTE DE +/- 5MM; OBJETIVAS ZOOM: DE AÇÃO CONTÍNUA, COM AUMENTOS DE 0,63 A 5,0X (6,3 A 50X OU 200X COM ACESSÓRIOS OPCIONAIS); RAZÃO DO ZOOM: 8:1; OBJETIVAS AUXILIARES OPCIONAIS: 0,25X, 0,5X, 0,75X E 2X; AJUSTE DE FOCALIZAÇÃO (ENFOQUE): MACROMÉTRICO COM BOTÕES NAS DUAS LATERAIS DA ESTATIVA E AJUSTE DE TENSÃO; ZOOM: VARIAÇÃO COM COMANDOS NAS DUAS LATERAIS COM INDICADOR DE AUMENTOS; DISTÂNCIA DE TRABALHO: 110MM; IMAGEM: DIRETA E TRIDIMENSIONAL; ESTATIVA: METÁLICA EM L, DE PORTE REFORÇADO, COM TRATAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA; PLATINA: DOTADA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO. ACOMPANHAM DISCO DE Ø140MM EM VIDRO FOSCO ESPECIAL, COM POSSIBILIDADE DE USO COM OS DOIS TIPOS DE ILUMINAÇÃO (SIMULTÂNEO OU NÃO), E DISCO (PLACA) BRANCO E PRETO DE Ø140MM; ILUMINADORES: LUZ INCIDENTE (EPISCÓPICA) COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEL, HALÓGENA 6V X 15W, LUZ TRANSMITIDA (DIASCÓPICA) EMBUTIDA NA BASE DO MICROSCÓPIO, HALÓGENA 6V X 15W OU FLUORESCENTE OPCIONAL; CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ: ELETRÔNICO PARA OS ILUMINADORES COM LÂMPADA HALÓGENA OU LED; CHAVE LIGA/DESLIGA. TUDO INCORPORADOS NA ESTATIVA; ALIMENTAÇÃO: FONTE ESTABILIZADA 85-265 VAC 50/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO); DIMENSÕES (LPA): 240X340X390MM.	UND	1	GLOBAL TRADY	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

R\$ 18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ 1.670.000,00 (hum milhão seiscentos e setenta mil) no lote 01; R\$ 422.049,98 (quatrocentos e vinte dois mil quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) no lote 02; R\$ 1.068.653,60 (hum milhão sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) no lote 04; R\$ 791.050,00 (setecentos e noventa e um mil cinquenta reais) no lote 06 e R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no lote 19. Totalizando **R\$ 3.969.753,58 (três milhões novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.

3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

- até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
- entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02
Catia Erica Costa Martins Contratada
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**, com endereço a Rua A, nº 58, cond. Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Cajá, Itinga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Crisóstomo Portela, portador do RG nº 1.638.170-06 e inscrito no CPF/MF nº 371.700.665-72, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, Lote 03**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.
5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.
6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.
6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

- 8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.5 - O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção de providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69
Marco Antônio Crisóstomo Portela
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**, com endereço a Rua A, nº 58, cond. Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Cajá, Itinga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Marco Antônio Crisóstomo Portela, portador do RG nº 1.638.170-06 e inscrito no CPF/MF nº 371.700.665-72, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL ITEM	MARCA
1	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1MG	COM	12.000	0,15	R\$ 1.800,00	E.M.S
2	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 2MG	COM	12.000	0,12	R\$ 1.440,00	E.M.S
3	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,25MG	COM	12.000	0,10	R\$ 1.200,00	E.M.S
4	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5MG	COM	12.000	0,10	R\$ 1.200,00	E.M.S
5	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	COM	32.000	0,18	R\$ 5.760,00	TEUTO
6	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG - COMPRIMIDO	COM	14.000	0,39	R\$ 5.460,00	UNIÃO QUIMICA
7	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG	COM	10.000	1,00	R\$ 10.000,00	E.M.S
8	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML, FRASCO COM 100 ML	FR	1.000	1,12	R\$ 1.120,00	UNIÃO QUIMICA
9	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG.	COM	80.000	0,28	R\$ 22.400,00	UNIÃO QUIMICA
10	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 400 MG.	COM	10.000	0,14	R\$ 1.400,00	TEUTO
11	CARBONATO DE LÍTIUO COMPRIMIDO 300MG	COM	15.000	0,40	R\$ 6.000,00	HIPOLABOR
12	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	AMP	150	3,20	R\$ 480,00	HIPOLABOR
13	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 2ML (CX/50AMP) EM EMBALAGEM ESTERIL PARA USO EM CENTRO CIRURGICO	AMP	150	2,10	R\$ 315,00	CRISTÁLIA
14	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMP	100	2,20	R\$ 220,00	HIPOLABOR
15	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMP 25 MG	COM	12.000	1,00	R\$ 12.000,00	E.M.S
16	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO COM 20ML	FR	2.000	1,54	R\$ 3.080,00	GEOLAB
17	CLONAZEPAN 0,5 MG, COMPRIMIDO	COM	30.000	0,12	R\$ 3.600,00	GEOLAB
18	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO	COM	40.000	0,15	R\$ 6.000,00	GEOLAB
19	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG -	COM	12.000	0,42	R\$ 5.040,00	UNIÃO

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	COMPRIMIDO							QUIMICA
20	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO	COM	12.400	0,40	R\$ 4.960,00			SANOFI
21	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO	COM	12.000	0,42	R\$ 5.040,00			UNIÃO QUIMICA
22	CLORPROMAZINA, SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML, EM AMPOLA C/ 5ML.	AMP	600	2,10	R\$ 1.260,00			UNIÃO QUIMICA
23	DEXTROCETAMINA S(+) CLORIDRATO DE, SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	100	36,00	R\$ 3.600,00			CRISTÁLIA
24	DEXTROCETAMINA S(+) CLORIDRATO, SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML - AMPOLA 10 ML®	AMP	200	98,00	R\$ 19.600,00			CRISTÁLIA
25	DIAZEPAM COMP 5 MG	COM	12.000	0,12	R\$ 1.440,00			SANTISA
26	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML, AMPOLA DE 2ML	AMP	3.000	0,54	R\$ 1.620,00			SANTISA
27	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG,	COM	20.000	0,12	R\$ 2.400,00			SANTISA
28	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	COM	4.000	1,20	R\$ 4.800,00			RANBAXY
29	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	COM	3.000	1,80	R\$ 5.400,00			RANBAXY
30	DULOXETINA 30MG	CAP	3.000	1,90	R\$ 5.700,00			ACHÉ
31	DULOXETINA 60MG	CAP	3.000	3,40	R\$ 10.200,00			ACHÉ
32	FENITOINA, SÓDICA, COMPRIMIDO DE 100MG.	COM	12.000	0,20	R\$ 2.400,00			TEUTO
33	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML	AMP	1000	2,60	R\$ 2.600,00			HIPOLABOR
34	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG	COM	30.000	0,34	R\$ 10.200,00			TEUTO
35	FENOBARBITAL SODICO, SOLUCAO INJETAVEL 200MG IV AMPOLA 2ML	AMP	1.000	1,28	R\$ 1.280,00			CRISTÁLIA
36	FENOBARBITAL, SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FR. 20ML	FR	600	1,26	R\$ 756,00			UNIÃO QUIMICA
37	FLUMAZENIL, SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	300	8,00	R\$ 2.400,00			HIPOLABOR
38	FLUOXETINA 20MG	COM	36.000	0,20	R\$ 7.200,00			E.M.S
39	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	COM	10.000	0,52	R\$ 5.200,00			PRATI DONADUZZI
40	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML	FR	600	1,24	R\$ 744,00			UNIÃO QUIMICA
41	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 1MG	COM	12.000	0,23	R\$ 2.760,00			JANSSEN
42	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5MG	COM	15.000	0,40	R\$ 6.000,00			UNIÃO QUIMICA
43	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML (R)	AMP	600	15,00	R\$ 9.000,00			UNIÃO QUIMICA
44	HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	1.000	1,98	R\$ 1.980,00			UNIÃO QUIMICA
45	ISOFLURANO 100ML	FRS	50	114,00	R\$ 5.700,00			CRISTÁLIA
46	LEVETIRACETAM 500 MG	COM	2.400	3,60	R\$ 8.640,00			UCB BIOPHARMA
47	LEVOMEPRIMAZINA, COMPRIMIDO 100MG,	COM	1.200	1,20	R\$ 1.440,00			HIPOLABOR
48	METILFENIDATO LA 20MG	COM	4.000	1,24	R\$ 4.960,00			NOVARTIS
49	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML	AMP	300	1,60	R\$ 480,00			HIPOLABOR
50	MIRTAZAPINA 15MG	COM	500	1,20	R\$ 600,00			AUROBINDO
51	MIRTAZAPINA 30MG	COM	500	1,60	R\$ 800,00			AUROBINDO
52	MIRTAZAPINA 45MG	COM	6.000	0,19	R\$ 1.140,00			AUROBINDO
53	MORFINA 0,1 MG/ML EM ESTOJO ESTERIL EXCLUSIVO PARA CENTRO CIRÚRGICOS	AMP	200	4,00	R\$ 800,00			CRISTÁLIA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

54	MORFINA, SULFATO SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMP	1.500	5,40	R\$ 8.100,00	HIPOLABOR
55	NALOXONA, SOLUCAO INJETAVEL 0,4MG/ML, AMPOLA 1ML	AMP	50	7,00	R\$ 350,00	HIPOLABOR
56	NORTRIPTILINA 10MG	COM	1.000	0,20	R\$ 200,00	CELLERA
57	NORTRIPTILINA 25MG	COM	35.000	0,54	R\$ 18.900,00	CELLERA
58	NORTRIPTILINA 50MG	COM	35.000	0,21	R\$ 7.350,00	CELLERA
59	OXCARBAZEPINA 300MG	COM	3.000	1,42	R\$ 4.260,00	UNIÃO QUIMICA
60	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL	FRA	400	6,48	R\$ 2.592,00	UNIÃO QUIMICA
61	OXCARBAZEPINA 600MG	COM	3.000	2,10	R\$ 6.300,00	UNIÃO QUIMICA
62	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG COMP	COM	6.000	0,70	R\$ 4.200,00	BIOLAB
63	PAROXETINA 10MG	COM	6.000	0,14	R\$ 840,00	EUROFARMA
64	PAROXETINA 15MG	COM	6.000	0,16	R\$ 960,00	EUROFARMA
65	PAROXETINA 20MG	COM	6.000	0,40	R\$ 2.400,00	EUROFARMA
66	PAROXETINA 30MG	COM	6.000	0,15	R\$ 900,00	EUROFARMA
67	PETIDINA 50 MG / 2 ML	AMP	300	1,53	R\$ 459,00	UNIÃO QUIMICA
68	PREGABALINA 150MG	COM	6.000	1,44	R\$ 8.640,00	BIOLAB
69	PREGABALINA 75MG	COM	6.000	0,88	R\$ 5.280,00	BIOLAB
70	PROPOFOL, EMULSAO INJETAVEL 10MG/ML F.A. 20ML	AMP	200	9,00	R\$ 1.800,00	UNIÃO QUIMICA
71	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30 ML	FRS	600	2,34	R\$ 1.404,00	PRATI DONADUZZI
72	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COM	12.000	0,40	R\$ 4.800,00	PRATI DONADUZZI
73	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	COM	12.000	0,40	R\$ 4.800,00	PRATI DONADUZZI
74	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDOS,	COM	24.000	0,50	R\$ 12.000,00	PRATI DONADUZZI
75	SEVOFLURANO 250ML	FRS	100	111,84	R\$ 11.184,00	CRISTÁLIA
76	TOPIRAMATO 100 MG	COM	6.000	0,56	R\$ 3.360,00	E.M.S
77	TOPIRAMATO 25 MG	COM	6.000	0,34	R\$ 2.040,00	E.M.S
78	TOPIRAMATO 50 MG	COM	6.000	0,30	R\$ 1.800,00	E.M.S
79	TRAMADOL 50 MG	COM	3.000	0,14	R\$ 420,00	TEUTO
80	TRAMADOL, CLORIDRATO+PARACETAMOL 37,25MG+325MG	COM	3.000	1,19	R\$ 3.570,00	ACHÉ
81	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 100MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	3.200	2,67	R\$ 8.544,00	HIPOLABOR
82	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	3.200	2,67	R\$ 8.544,00	HIPOLABOR
83	VALPROATO DE SÓDIO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO/ML) XAROPE, FRASCO COM 100 ML	FR	1.200	1,24	R\$ 1.488,00	HIPOLABOR
84	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 288MG(EQUIVALENTE A 250MG DE ÁC VALPRÓICO)	COM	9.000	0,50	R\$ 4.500,00	BIOLAB
85	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO COMP 576MG(EQUIVALENTE A 500MG DE ÁC VALPRÓICO)	COM	9.000	1,20	R\$ 10.800,00	BIOLAB
86	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	COM	6.000	0,60	R\$ 3.600,00	BIOLAB
					388.000,00	

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 Fica estipulado em **R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)** o valor total a ser pago do lote 03 à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
- 2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.
- 2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.
- 2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.
- 2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.
- 3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

- 4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.
- Parágrafo Único** – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.
- 6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.
- 6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- 7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
- 7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- 7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

- 8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

- até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
- entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- Edital e Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

M&A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ sob o nº 10.731.996/0001-69
Marco Antônio Crisóstomo Portela
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.315.577/0001-30, estabelecida na Av. Luiz Viana Filho, 13223, Hangar 1, sala 206, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Jairo Rangel Cabral de Roma, brasileiro, portador do CPF nº 813.989.995-04, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, no Lote 13**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.5 - O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
36.315.577/0001-30
Jairo Rangel Cabral de Roma
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.315.577/0001-30, estabelecida na Av. Luiz Viana Filho, 13223, Hangar 1, sala 206, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Jairo Rangel Cabral de Roma, brasileiro, portador do CPF nº 813.989.995-04, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 13								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	REGISTRO ANVISA	MODELO	MARCA / VAL
1	BANDAGEM MULTICAMADAS. SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA, BANDAGEM MODERADAMENTE ELÁSTICA, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA, BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO. AMBAS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO, GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. NÃO DEVE DESPRENDER-SE CONFORME DEAMBULAÇÃO E MUITO MENOS GARROTEAR MEMBRO INFERIOR DOS PORTADORES DE LESÕES. TAMANHO 18-25 CM. CIRCUNFERÊNCIA DO TORNOZELO.	UND	200	200,02	R\$ 40.004,00	Registro 80246910036	URGO K2 18x25cm	URGO VAL: 36 MESES
2	BANDAGEM MULTICAMADAS. SISTEMA DE TERAPIA COMPRESSIVA MULTICAMADAS, COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS QUE FORNECEM A	UND	200	240,65	R\$ 48.130,00	Registro 80246910036	URGO K2 25x32cm	URGO VAL: 36 MESES

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	<p>PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG. A PRIMEIRA, BANDAGEM MODERADAMENTE ELÁSTICA, MACIA E CONFORTÁVEL, ABSORVE O EXSUDATO E NÃO SE DESFAZ, FORNECENDO 80% DA COMPRESSÃO. A SEGUNDA, BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE, FORNECE 20% DA COMPRESSÃO. AMBAS POSSUEM MARCADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO, GARANTINDO A PERFEITA E CORRETA APLICAÇÃO. NÃO DEVE DESPRENDER-SE CONFORME DEAMBULAÇÃO E MUITO MENOS GARROTEAR MEMBRO INFERIOR DOS PORTADORES DE LESÕES. TAMANHO 25-32 CM.</p>							
3	<p>BANDAGEM, PARA BOTA DE UNNA, INELASTICA, FLEXIVEL, COMPOSTA DE GAZE MACIA 100% ALGODAO, IMPREGNADA COM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE RICINO, PETROLATO BRANCO E CALAMINA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5CM X 9M, PODENDO VARIAR EM +/- 1CM/1M. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ACORDO RDC 185/ANVISA SOBRE NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM FACILIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, TEMPO DE VALIDADE DE NO MINIMO DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE</p>	UND	50	31,45	R\$ 1.572,50	Registro 80246910003	CURATEC BOTA DE UNNA 7,6cmx9,14m	LM FARMA/ CURATECVAL: 24 MESES
4	<p>BOLSA PARA COLOSTOMIA, BARREIRA DE RESINA MISTA (ANEL DE KARAYA) PRÉ- CORTADA COM 1 CLAMP PARA FECHAMENTO</p>	UND	200	27,00	R\$ 5.400,00	Registro 10326400041	Cód.: 7610 BOLSA SUAVITA	HOLLISTER Val: 36meses
5	<p>BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES</p>	UND	300	27,00	R\$ 8.100,00	Registro 10326400041	Cód.: 7610 BOLSA SUAVITA	HOLLISTER Val: 36meses
6	<p>BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, COM PLACA. SISTEMA DE 02 PECAS, DRENAVEL, CONFECCIONADA COM PLASTICO MACIO, ANTIODOR, OPACA OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE, HIPOALERGENICA, DE FORMATO ANATOMICO, COM PLACA FLEXIVEL E BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTETICA OU MISTA, COM DIAMETRO RECORTAVEL INICIAL ATE 20 MM E FLANGE FINAL DE 57 A 80 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM PRESILHA</p>	UND	300	80,00	R\$ 24.000,00	Registro 10326400038 + 10326400007	Cód.: 11204 + Cód.: 18184	HOLLISTER Val: 36meses

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	MOLDAVEL E SEGURA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DE SAUDE COM PROCEDENCIA, DADOS DE IDENTIFICACAO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICACAO.							
7	BOTA DE UNNA. COMPOSTA DE UMA GAZE INELÁSTICA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO E GLICERINA. TAMANHO 10,2 CM X 9,14 MTS.	UND	300	32,60	R\$ 9.780,00	Registro 80246910003	CURATEC BOTA DE UNNA 10,2cmx9,14m	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
8	CARVÃO SACHE COM PRATA. COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA. TAMANHO 10,5 X 10,5 CM.	UND	300	20,25	R\$ 6.075,00	Registro 80246910011	CURATEC CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/ PRATA PLUS 10x10cm	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
9	CLIP PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	80	7,88	R\$ 630,40	Registro 10326400019	Cód.: 8770200 CLAMP P/BOLSA ESTOMIA ADAPT	HOLLISTER Val: 36meses
10	COMPRESSA DE RAYON COM PETROLATUM. CURATIVO COMPOSTO POR ACETATO DE CELULOSE (RAYON) IMPREGNADO COM PETROLATUM, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL EM RADIAÇÃO GAMA- COBALTO 60, PRONTO USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS, REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III E APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO: 7,5 X 20,3CM	UND	500	11,78	R\$ 5.890,00	Registro 80246910006	CURATEC COMPRESSA EM PETROLATUM 7,6x20,3cm C/1u	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
11	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO TAM. 20 X 10 CM COMPONENTES: FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO GULURÔNICO), CARBOXIMETILCELULOSE CARACTERÍSTICAS: CURATIVO PRIMÁRIO DE ALTA ABSORÇÃO DO EXUDATO, SEM EXTRAVASAMENTO DO MESMO; RECORTÁVEL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL E NÃO ADERENTE PARA QUE NÃO PROVOQUE MACERAÇÃO DAS BORDAS DA LESÃO. PROMOVA MEIO ÚMIDO E AQUECIDO, TRANSFORMANDO -SE EM UMA CAMADA DE GEL, FAVORÁVEL AO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E A CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM ÍNTEGRA APROPRIADA AO MÉTODO DE STERILIZAÇÃO QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, MÉTODO E DATA; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ONTOLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: PLACA 20 X 10 CM.	UND	300	21,29	R\$ 6.387,00	Registro 80246910004	CURATEC ALGINATO CALCIO E SODIO 10x20cm	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM SILICONE E PRATA. COBERTURA ANTIMICROBIANA PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA (1,2 MG/CM ²) E MOLÉCULAS DE CARVÃO ATIVADO ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 10 X 12 CM	UND	100	144,03	R\$ 14.403,00	Registro 80246910050	URGOTUL AG 10x12cm	URGO VAL: 36 MESES
13	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 6,5 CM X 9,5 CM	UND	100	53,20	R\$ 5.320,00	Registro 80246910011	CURATEC CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/ PRATA PLUS 10x10cm	LM FARMA/ CURATECVAL: 24 MESES
14	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 10,5 CM X 10,5CM	UND	100	23,60	R\$ 2.360,00	Registro 80246910011	CURATEC CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/ PRATA PLUS 10x10cm	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
15	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA. COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COMPOSTO DE PURO CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA (NÃO DEVE ADERIR/GRUDAR NO LEITO DA LESÃO), FLEXÍVEL E RESISTENTE, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, TAMANHO: 10,5 CM X 19 CM	UND	100	51,33	R\$ 5.133,00	Registro 80246910011	CURATEC CURATIVO CARVÃO ATIVADO C/ PRATA PLUS 10x20cm	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

16	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE ESPUMA E SILICONE COM PRATA. COBERTURA ANTIMICROBIANA AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICA, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTA POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PRATA IONICA (1,2 MG/CM2) E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.TAMANHO: 15 X 15 CM.	UND	100	146,63	R\$ 14.663,00	Registro 80246910046	URGOTUL 15x15cm	URGO VAL: 36 MESES
17	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HIDROFIBRA COM PRATA. COBERTURA DE FIBRAS POLIVINÍLICAS (PVA) E PRATA IÔNICA, SEM ADIÇÃO DE ALGINATOS, APRESENTAM FIBRAS ENTRELAÇADAS QUE POSSUAM ALTO PODER DE ABSORÇÃO VERTICAL, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO E PROMOVE A UMIDADE NECESSÁRIA, AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. EM CONTATO COM O EXSUDATO A FIBRA DEVE SE TRANSFORMAR EM GEL COESO, NÃO DEIXAR RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA OU CAVIDADES E QUE SEJA CAPAZ DE PROTEGER O TECIDO RECÉM-FORMADO. A PRATA IÔNICA (SULFATO DE PRATA 0,2MG/ CM²,) DEVE REALIZAR UM CONTROLE MICROBIANO ADEQUADO E AUXILIAR NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 15 X 15 CM	UND	100	298,20	R\$ 29.820,00	Registro 80804050185	DURAFIBER 15x15cm	DURAFIBER - SMITH AND NEPHEW VAL: 24 MESES
18	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE PRATA NANOCRISTALINA. COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. ALTAMENTE MALEÁVEL, MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. TAMANHO: 10 X 20 CM.	UND	100	327,98	R\$ 32.798,00	Registro 80804050025	ACTICOAT FLEX 10X20cm	SMITH AND NEPHEW VAL: 24 MESES
19	CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADESIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA. COBERTURA NÃO ADESIVA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA, ESPESSURA MÍNIMA 4MM, SEM ADESIVO, RECORTÁVEL. A PRATA DEVE SER DISPENSADA CONTINUAMENTE NA MEDIDA EM QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO, POSSUI SISTEMA DE	UND	200	177,14	R\$ 35.428,00	Registro 80246910067	URGOCLEAN AG 15x15cm	URGO VAL: 36 MESES

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	TRANCA FLUIDO, NÃO DEIXA RESÍDUO NA LESÃO. TAMANHO: 15 CM X 15 CM.							
20	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. COBERTURAS COMPOSTAS POR FIBRAS DE ÁCIDO ALGÍNICO (ÁCIDO 26,28 2.943,36 32 P Á G I N A AMS/DCL KLS GULURÔNICO E ÁCIDO MANURÔNICO) EXTRAÍDO DAS ALGAS MARINHAS MARRONS (LAMINARIA). CONTÉM TAMBÉM IONS DE CÁLCIO E SÓDIO. CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. CAPAZ DE REALIZAR TROCA IÔNICA DO CÁLCIO DO ALGINATO COM O SÓDIO DO SANGUE E DO EXSUDATO. PROMOVE A HEMOSTASIA, ABSORVE EXSUDATO, FORMA UM GEL QUE MANTÉM A UMIDADE, PROMOVE A GRANULAÇÃO E AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. TAMANHO: 10 X 10 CM.	UND	200	12,74	R\$ 2.548,00	Registro 80246910004	Curatec Alginato de Calcio e Sódio 10x10cm	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
21	CURATIVO DE ESPUMA E SILICONE. COBERTURA AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICA, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTA POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAWE, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO: 20 X 20 CM.	UND	100	250,51	R\$ 25.051,00	Registro 80246910045	URGOTUL ABSORB BORDER 20x20cm (SACRAL)	URGO VAL: 36 MESES
22	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE) E ALGINATO DE CÁLCIO; COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, QUE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO E COM O VOLUME DE EXSUDATO COM GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS E INDICATIVO DE TROCA.TAMANHO: 10 CM X 10 CM.	UND	200	19,85	R\$ 3.970,00	Registro 80246910002	Curatec Hidrocoloide 10x10	LM FARMA/ CURATECVAL: 24 MESES
23	CURATIVO DE HIDROFIBRA. COBERTURA DE FIBRAS GELIFICANTES, COMPOSTO POR 100% DE NÃO TECIDO ESTÉRIL DE FIBRAS DE ÁLCOOL POLIVINÍLICO (PVA)ENTRELAÇADAS QUE POSSUAM UM ALTO PODER DE ABSORÇÃO VERTICAL, REDUZINDO O RISCO DE MACERAÇÃO E SEJA CAPAZ DE PROMOVER A UMIDADE NECESSÁRIA, AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. EM CONTATO COM O EXSUDATO A FIBRA SE TRANSFORMA EM GEL COESO, NÃO DEIXA RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA, PROTEGE O	UND	100	45,36	R\$ 4.536,00	Registro 80246910004	curatec alginato de calcio e sódio 15x25cm	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	TECIDO RECÉM-FORMADO E PODE SER MANTIDO POR ATÉ 7 DIAS NA LESÃO.TAMANHO: 15 X 15 CM.							
24	CURATIVO DE SILICONE. COBERTURA PRIMÁRIA, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, RECORTÁVEL, POROSA E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE EM UM LADO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. TAMANHO : 10 X 18 CM.	UND	100	146,63	R\$ 14.663,00	Registro 80246910046	URGOTUL 15x15cm	URGO VAL: 36 MESES
25	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO. COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EXTRAFINO COMPOSTA DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), ABSORVENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, COM UMA CAMADA AUTOADESIVA E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. PROMOVE ABSORÇÃO DO EXSUDATO FORMANDO UM GEL QUE PERMITE UM MEIO IDEAL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. TAMANHO 15 CM X 15 CM.	UND	200	36,46	R\$ 7.292,00	Registro 80246910002	Curatec hidrocolóide 15x15cm	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
26	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE. COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AUTOADESIVO, ABSORVENTE, ALTAMENTE FLEXÍVEL, COMPOSTO DE CMC (CARBOXIMETILCELULOSE), RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, MAS QUE É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS EXTERNAS E PERMITE EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS. COM GRADE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA FERIDA PARA O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO MESMO. SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO: 15 CM X 20 CM.	UND	200	40,13	R\$ 8.026,00	Registro 80246910002	CURATEC Hidrocoloide 15x20	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
27	CURATIVO HIDROGEL A BASE DE ÁGUA. HIDROGEL AMORFO, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR UM POLÍMERO MODIFICADO DE 2,3 % DE CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), 20% DE PROPILENO GLICOL E 77,7% DE ÁGUA. NÃO ADERE NO LEITO DA FERIDA. É INDICADO PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DE ÁREAS NECROSADAS E/OU COM ESFACELO E NA ESTIMULAÇÃO DO CRESCIMENTO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO, LESÕES SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS, INCISÕES CIRÚRGICAS E QUEIMADURAS. EMBALAGEM COM	UND	200	28,82	R\$ 5.764,00	Registro 80246910007	CURATEC hidrogel com AGE 15g	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	15 GRAMAS.							
28	CURATIVO HIDROGEL, GEL CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BSNAGA COM 25G.	UND	400	15,80	R\$ 6.320,00	Registro 80246910008	hidrogel com alginato 25g	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
29	GAZE NÃO ADERENTE COM CLOREXIDINA. COBERTURA ANTISSEPTICA COMPOSTA POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA (PETROLATUM) E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. NÃO ADERENTE, IMPEDE A DESIDRATAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO E PROTEGE A LESÃO CONTRA MICROORGANISMOS OPORTUNISTAS. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE QUEIMADURAS, ESCALDADURAS, LACERAÇÕES, ABRASÕES, ÁREAS DOADORAS E RECEPTORAS DE ENXERTOS, FERIDAS CIRÚRGICAS E FERIDAS INFECTADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO ENTRE DUAS FOLHAS DE PAPEL SILICONIZADO. TAMANHO: 10 X 10 CM.	UND	100	15,51	R\$ 1.551,00	Registro 80804050146	BACTIGRAS 10X10cm	Smith e Nephew VAL: 24 MESES
30	GAZE NÃO ADERENTE COM ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, EMBEBIDA COM 5ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 7,5 X 7,5CM COM 3 ML ÓLEO.	UND	100	6,42	R\$ 642,00	Registro 80246910006	CURATEC COMPRESSA EM PETROLATUM 7,6x7,6cm	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
31	GAZE NÃO ADERENTE. COBERTURA DE MALHA NÃO ADERENTE COMPOSTA POR TELA POROSA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM PARAFINA E/OU PETROLATUM QUE PERMITE A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO, NÃO ADERENTE AO LEITO DA LESÃO, HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 7,6 CM X 20,3 CM.	UND	100	9,04	R\$ 904,00	Registro 80246910006	CURATEC COMPRESSA EM PETROLATUM 7,6x20,3cm C/1u	LM FARMA/ CURATECVAL: 24 MESES

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

32	ÓLEO A BASE DE AGE, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA. CURATIVO EM FORMA DE ÓLEO, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. EMBALADO EM FRASCOS TIPO ALMOTOLIA 100 ML, COM TAMP A INVOLÁVEL E AUTOPERFURANT	FR	240	10,00	R\$ 2.400,00	Registro 80246910043	CURATEC AGE ESSENCIAL 100ml	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
33	ÓLEO DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ÓLEO AGE PARA FERIDAS FORMULADO COM OS ÁCIDOS CAPRÓICO, CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, MIRÍSTICO, PENTADECANÓICO, PALMÍTICO, PALMITOLEICO, MARGÁRICO, CIS-10- HEPTADECENÓICO, ESTEÁRICO, OLEICO, T-LINOLEICO, LINOLEICO, T-LINOLÊNICO, LINOLÊNICO, ARAQUÍDIO, EICOSENÓICO E BEHENICO, CONTENDO AINDA PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A) E ACETADO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO "PRODUTO PARA SAÚDE E CLASSE DE RISCO III" E COM A FINALIDADE DE USO NO TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS, APRESENTA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCOS PLÁSTICOS PET, COM BICO APLICADOR E TAMP A PERFURANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCOS DE 200 ML.	FR	300	24,64	R\$ 7.392,00	Registro 80246910043	CURATEC AGE ESSENCIAL 200ml	LM FARMA/ CURATEC VAL: 24 MESES
VALOR TOTAL DO LOTE 13 R\$ 386.952,90								

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 Fica estipulado em **R\$ 386.952,90 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)** o valor global a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.
- 2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.
- 2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese,

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.

3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

- até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
- entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

MEDICAL7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
36.315.577/0001-30
Jairo Rangel Cabral de Roma
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.430.035/0001-96, com sede à Av. Anita Garibaldi, nº 1815, Loja 11, bloco A, Ondina, Salvador-BA, CEP: 40.170-130, representada, neste ato, por Manoel Keller da Silva Junior, inscrito no CPF sob nº 273.169.635-49, RG 01.730.145-55 SSP/BA, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, LOTE 09**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.5 - O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção de providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA
Manoel Keller da Silva Junior
CNPJ sob o nº 02.430.035/0001-96
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 02.430.035/0001-96, com sede à Av. Anita Garibaldi, nº 1815, Loja 11, bloco A, Ondina, Salvador-BA, CEP: 40.170-130, representada, neste ato, por Manoel Keller da Silva Junior, inscrito no CPF sob nº 273.169.635-49, RG 01.730.145-55 SSP/BA, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO	UND	3	MAGNAMED	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2.	MÁSCARA DE VNI ADULTO COM ARANHA E PRESILHA	UND	5	MAGNAMED	R\$ 433,00	R\$ 2.165,00
3.	SENSOR DE FLUXO UNIVERSAL (OXYMAG)	UND	10	MAGNAMED	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
					Total: 6.165,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais)** no lote 09 o valor global a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará por fornecimentos adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.

3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

c) adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA
Manoel Keller da Silva Junior
CNPJ sob o nº 02.430.035/0001-96
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Josival Victorino de Sousa, brasileiro, portador do RG de nº 25598313-X SSP-SP e CPF nº 122.335.818-65, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, nos lotes 10, 11, 17, 18, 20 e 21**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.
8.5- O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.
8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.
8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.
9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.
9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.
9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.
9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.
10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.
10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

- 11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.
12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis.
12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI
CNPJ Nº 34.909.753/0001-36
Josival Victorino de Sousa
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 158/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, ODONTOMEDICENTER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Av. Raimundo Bonfim, 275, Coopirecê – Irecê/BA, CEP: 44900-000, representado neste ato por seu representante legal, Sr. Josival Victorino de Sousa, brasileiro, portador do RG de nº 25598313-X SSP-SP e CPF nº 122.335.818-65, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 10							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	165363	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM ALTURA DE 8 MM	KIT	1	NEW	R\$ 245,98	R\$ 245,98
2	165365	AVENTAL DE CHUMBO FR. 0.50 OMBRO 0,25 100X60CM	UND	1	MAXX	R\$ 1.361,44	R\$ 1.361,44
3	165366	BIOMBO CURVO PARA SALA DE RAIOS-X 1800X800X1MM COM VISOR	UND	1	N.MARTINS	R\$ 5.751,35	R\$ 5.751,35
4	164487	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 13 X 18	UND	1	LUMAX	R\$ 716,27	R\$ 716,27
5	164488	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 18 X 24	UND	1	LUMAX	R\$ 778,06	R\$ 778,06
6	164489	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24 X 30	UND	1	LUMAX	R\$ 1.204,98	R\$ 1.204,98
7	164490	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 30X40	UND	1	LUMAX	R\$ 2.274,61	R\$ 2.274,61
8	164491	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35 X 35	UND	1	LUMAX	R\$ 1.946,10	R\$ 1.946,10
9	164492	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 35 X 43	UND	1	LUMAX	R\$ 2.301,52	R\$ 2.301,52
10	164479	FILME, PARA ULTRASSONOGRAFIA TERMOGRAFICO, COMPATÍVEL PARA APARELHO UPP- 110 S DA SONY. EMBALAGEM: ROLO COM 20 METROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	RL	20	SONY	R\$ 119,82	R\$ 2.396,40
11	164480	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 18 X 24 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	10	FUJIFILM	R\$ 156,65	R\$ 1.566,50
12	164481	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 24 X 30 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	12	FUJIFILM	R\$ 261,30	R\$ 3.135,60
13	164482	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 30 X 40 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	15	FUJIFILM	R\$ 435,50	R\$ 6.532,50
14	164483	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 35 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	12	FUJIFILM	R\$ 448,90	R\$ 5.386,80
15	164484	FILME, RADIOLOGICO, BASE VERDE, DIMENSOES 35 X 43 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 PELICULAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE.	CX	12	FUJIFILM	R\$ 549,40	R\$ 6.592,80
16	169756	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 10X12CM	CX	12	FUJIFILM	R\$ 217,75	R\$ 2.613,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

17	169757	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 14X17CM	CX	12	FUJIFILM	R\$ 284,75	R\$ 3.417,00
18	169758	FILMES PARA RAIOS-X BASE VERDE 8X10CM	CX	12	FUJIFILM	R\$ 201,00	R\$ 2.412,00
19	165359	FIXADOR MANUAL PARA RAIOS-X 20 LITROS	UND	10	SILPACHEM	R\$ 136,68	R\$ 1.366,80
20	164485	FIXADOR, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	SILPACHEM	R\$ 176,91	R\$ 1.769,10
21	165361	LUVAS DE CHUMBO	UND	1	LUMAX	R\$ 640,52	R\$ 640,52
22	165364	NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM ALTURA DE 8 MM	KIT	1	NEW	R\$ 147,67	R\$ 147,67
23	165362	OCULOS PLUMBIFERO COM PROTETOR FRONTAL E LATERAL	UND	1	LUMAX	R\$ 1.078,70	R\$ 1.078,70
24	164321	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA ULTRA-SONOGRAFIA, A4 210X297MM 135G PCT/100	PCT	20	MCPAPER	R\$ 46,90	R\$ 938,00
25	165360	REVELADOR MANUAL PARA RAIOS-X 20 LITROS	UND	10	SILPACHEM	R\$ 217,75	R\$ 2.177,50
26	164486	REVELADOR PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE FILMES RADIOLOGICOS. EMBALAGEM: BOMBONA COM 38 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	SILPACHEM	R\$ 398,48	R\$ 3.984,80
VALOR TOTAL R\$							R\$ 62.736,00

LOTE 11							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	164504	ACIDO ACÉTICO, 2%. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS EMBALAGEM EM LITRO, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE, CONTENDO LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INCERTEZA E IMPUREZA. PARA ATENDER PORTARIA NO 1469 - PADRÃO DE POTABILIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	4	ACS CIENTIFICA	R\$ 15,79	R\$ 63,16
2	164505	ACIDO ACÉTICO, 3%. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS EMBALAGEM EM LITRO, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONTENDO LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INCERTEZA E IMPUREZA. PARA ATENDER PORTARIA NO 1469 - PADRÃO DE POTABILIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	4	ACS CIENTIFICA	R\$ 15,64	R\$ 62,56
3	164506	ACIDO ACÉTICO, 5%. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS EMBALAGEM EM LITRO, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE CONTENDO LOTE, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INCERTEZA E IMPUREZA. PARA ATENDER PORTARIA NO 1469 - PADRÃO DE POTABILIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	4	ACS CIENTIFICA	R\$ 15,64	R\$ 62,56
4	164507	AGUA, DESTILADA USO LABORATORIAL, ESTÉRIL EMBALAGEM EM 5000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GL	250	SOFT WATER	R\$ 12,06	R\$ 3.015,00
5	164508	AGUA, OXIGENADA, 10 VOLUMES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	L	120	VIC PHARMA	R\$ 7,28	R\$ 873,60
6	169764	ALCOOL ANIDRO, A 70%, EMBALAGEM COM 1000ML.	L	1200	ALCOOLMAX	R\$ 7,21	R\$ 8.652,00
7	169765	ALCOOL ANIDRO, A 70%, EMBALAGEM COM 5000ML.	GL	250	ALCOOLMAX	R\$ 35,35	R\$ 8.837,50
8	161553	ALCOOL GEL 70% 5 L	UND	250	ALCOOLMAX	R\$ 47,57	R\$ 11.892,50
9	165384	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000 ML, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO.	L	50	VIC PHARMA	R\$ 19,98	R\$ 999,00
10	164510	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,5%, SOLUÇÃO TÓPICA, 1000 ML.	L	96	ACS CIENTIFICA	R\$ 34,09	R\$ 3.272,64
11	165385	ALCOOL, ETILICO ABSOLUTO, COM 99,3 % DE PUREZA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	L	120	PROLINK	R\$ 7,72	R\$ 926,40
12	164513	ALCOOL, ETILICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUACAO NAO INFERIOR A 65%, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO DE 500 G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	360	PROLINK	R\$ 10,05	R\$ 3.618,00
13	164514	AZUL DE METILENO 1000ML	L	2	ACS CIENTIFICA	R\$ 12,49	R\$ 24,98
14	165386	ETER 35%, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO DE COR ESCURA, ÂMBAR, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	60	VIC PHARMA	R\$ 38,02	R\$ 2.281,20

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

15	160982	FORMOL À 10% 1000ML	UND	10	ACS CIENTIFICA	R\$ 8,11	R\$ 81,10
16	164516	GLUTARALDEÍDO A 2%, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	6	CINORD	R\$ 16,46	R\$ 98,76
17	161565	HIPOCLORITO 0,1 % 5 L USO HOSPITALAR	UND	500	CORDEX	R\$ 9,25	R\$ 4.625,00
18	164518	INDICADOR QUIMICO, CLASSE II , TESTE BBOWIE & DICK. PACOTE PROJETADOS PARA TESTAR A EFICIENCIA DO SISTEMA DE VÁCUO NAS AUTOCLAVES DE PRÉ-VACUO. DEVE POSSIBILITAR O DIAGNÓSTICO DE FALHAS DE PENETRAÇÃO INADEQUADA DO VACUO, VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE BOLHAS DE AR E GASES NAO CONDENSÁVEIS EM AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO SOBRE PRESSAO, QUE DIFICULTAM A PENETRAÇÃO DE VAPOR NAS CAIXAS E EMBALAGENS QUANDO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONSTITUIDO EM UMA FOLHA SENSOR IMPRESSA COM TINTA SENSIVEL A ESTERILIZAÇÃO VAPOR SOB PRESSÃO QUE EXPOSTA A TEMPERATURA DE 132 A 134°C POR 3,5 A 4MIN OU A 121°C POR 15 MIN OU DE ACORDO COM A FABRICAÇÃO DEVERA MUDAR UNIFORMEMENTE DE COR APOS A EXPOSIÇÃO DO VAPOR SATURADO. PACOTE FECHADO COM ROTULO INDICADOR QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVES DO INDICADOR QUIMICO DE EXPOSIÇÃO. NA FOLHA DEVE CONTER LOCAL PARA INDICAÇÃO DA DATA, NUMERO DO ESTERILIZADOR, NOME DO OPERADOR E SEGUIR PADRAO NORMA ISO 11140/-52007 E OU PADRAO EUROPEU BS7720	UNI	80	CLEAN UP	R\$ 8,04	R\$ 643,20
19	164517	INDICADOR QUIMICO, MULTIPARAMETROS EM TIRAS IMPRESSA, PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR COM TEMPERATURAS ENTRE 120 A 134 GRAUS C. QUE INDIQUE A PRESENÇA DO VAPOR E DA TEMPERATURA QUE FARÁ COM QUE A TINTA INDICATIVA DA TIRA, ORIGINALMENTE ROSA MUDE PARA A COR PRETA APÓS O CICLO COMPLETO DE ESTERELIZAÇÃO. CONFORME A NORMA ISO 11140/1995- CLASSE 04. EMBALAGEM: CAIXA COM 240 TIRAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	4	CLEAN UP	R\$ 44,56	R\$ 178,24
20	160983	LUGOL, FORTE, A 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	ACS CIENTIFICA	R\$ 223,20	R\$ 2.232,00
21	164520	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5%, EMBALAGEM DE 1L , FRASCO PLASTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	L	60	VIC PHARMA	R\$ 14,74	R\$ 884,40
22	164521	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, EMBALAGEM DE 100ML , FRASCO PLASTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FR	48	VIC PHARMA	R\$ 3,69	R\$ 177,12
23	164519	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, SOLUÇÃO EM VEICULO AQUOSO E EXCIPIENTES EM EMBALAGEM DE 1L , FRASCO PLASTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERA CONSTAR O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, LOTE , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	L	120	VIC PHARMA	R\$ 22,43	R\$ 2.691,60
24	164522	SOLUÇÃO, DE P.V.P.I., DEGERMANTE, COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1.000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	120	VIC PHARMA	R\$ 46,23	R\$ 5.547,60
25	164523	SOLUÇÃO, DE P.V.P.I., TÓPICO , COM POLIVINILPIRROLIDONA A 10%, FRASCO PLÁSTICO COM Q.S.P. AQUOSO EQUIVALENTE A 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1.000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	L	120	VIC PHARMA	R\$ 46,23	R\$ 5.547,60
26	164526	TINTURA DE BENJOIN 1 LT	LT	100	RIOQUIMICA	R\$ 83,75	R\$ 8.375,00
27	164525	TINTURA DE BENJOIN 100ML	FR	120	VIC PHARMA	R\$ 12,73	R\$ 1.527,60
28	160985	VASELINA LIQUIDA 1000ML (ESTÉRIL)	LT	100	CINORD	R\$ 27,96	R\$ 2.796,00
29	164524	VASELINA, POMADA, 500MG EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO	UND	20	VIC PHARMA	R\$ 43,75	R\$ 875,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
VALOR TOTAL R\$							R\$	80.861,32

LOTE 17							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1,	161868	BACIA REDONDA	UND	30	FAMI ITA	R\$ 97,66	R\$ 2.929,80
2,	169786	BANDEJA ATINA, 32X15.5CM, AÇO INOX, BRINOX	UND	8	BRINOX	R\$ 42,78	R\$ 342,24
3,	160700	CABO DE BISTURI N°3	UND	20	6B	R\$ 9,32	R\$ 186,40
4,	161860	CABO DE BISTURI N°4	UND	20	6B	R\$ 9,32	R\$ 186,40
5,	161861	CUBA RIM	UND	20	AÇONOX	R\$ 41,51	R\$ 830,20
6,	161871	ESPÉCULO VAGINAL INOX TAMANHO G	UND	15	6B	R\$ 50,20	R\$ 753,00
7,	161870	ESPÉCULO VAGINAL INOX TAMANHO M	UND	15	6B	R\$ 50,20	R\$ 753,00
8,	161869	ESPÉCULO VAGINAL INOX TAMANHO P	UND	15	B6	R\$ 50,20	R\$ 753,00
9,	161874	HISTEROMETRO DE COLLIN 28 CM P/ USO GINECOLÓGICO	UND	10	6B	R\$ 57,50	R\$ 575,00
10	161877	KIT ESTESIÔMETRO - CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEN, INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SENSIBILIDADE DA PELE NA PREVENÇÃO DE DEFORMIDADES E AMPUTAÇÕES EM CASOS DE NEUROPATIAS DIABÉTICAS, TÓXICAS, ALCOÓLICAS, HANSÊNICAS, ENTRE OUTRAS, COM SEIS DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE	UND	8	SORRI BAURU	R\$ 222,04	R\$ 1.776,32
11	169787	PAPAGAIO: MATERIAL:- AÇO INOX 304: O PRODUTO CONTÉM NO MÍNIMO 11% DE CROMO, ELEMENTO QUE CONCEDE AO INOX A RESISTÊNCIA A CORROSÃO.ESTE COLETOR DE URINA É FABRICADO EM AÇO INOX PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO PRODUTO DE SUPERFÍCIE LISA E PLANA, TEM BAIXA RETENÇÃO DE MICRO-ORGANISMO. COM ALÇA PARA FACILITAR O O TRANSPORTE E O DESCARTE. BOCAL ESTENDIDO E COM ABERTURA DE 6 CM. PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINOS ACAMADOS OU COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. POSSUI VALIDADE PERMANENTE.	UND	8	FAMI	R\$ 130,73	R\$ 1.045,84
12	161850	PINÇA ANATOMICA 14 CM	UND	30	CASSIFLEX	R\$ 12,42	R\$ 372,60
13	161851	PINÇA ANATOMICA 16 CM	UND	30	CASSIFLEX	R\$ 12,42	R\$ 372,60
14	161853	PINÇA ANATOMICA 18 CM	UND	30	6B	R\$ 19,43	R\$ 582,90
15	161852	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	UND	25	6B	R\$ 13,46	R\$ 336,50
16	161857	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	30	6B	R\$ 28,58	R\$ 857,40
17	161858	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UND	30	6B	R\$ 28,58	R\$ 857,40
18	161859	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UND	30	6B	R\$ 28,58	R\$ 857,40
19	161854	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	30	6B	R\$ 28,58	R\$ 857,40
20	161855	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UND	30	6B	R\$ 28,58	R\$ 857,40
21	161856	PINÇA KELLY RETA 18 CM	UND	30	6B	R\$ 28,58	R\$ 857,40
22	161849	PINÇA MOSQUITO CURVA 10 CM	UND	30	6B	R\$ 20,70	R\$ 621,00
23	161878	PINÇA PONTA FINA TIPO RELOJOEIRO	UND	10	6B	R\$ 35,41	R\$ 354,10
24	161873	PINÇA PUZZI 24 CM	UND	10	6B	R\$ 55,77	R\$ 557,70
25	161879	PINÇA SERRILHADA 12 CM	UND	5	ABC	R\$ 14,89	R\$ 74,45
26	161880	PINÇA SERRILHADA 20 CM	UND	5	ABC	R\$ 28,38	R\$ 141,90

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

								141,90
27	161881	PINÇA SERRILHADA 30 CM	UND	5	ABC	R\$	63,19	R\$ 315,95
28	161872	PINÇA SHERON 24 CM	UND	10	ABC	R\$	77,45	R\$ 774,50
29	161865	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVA 14 CM	UND	30	6B	R\$	34,77	R\$ 1.043,10
30	161866	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVA 16 CM	UND	30	6B	R\$	34,77	R\$ 1.043,10
31	161867	PORTA AGULHA MAYO HEGAR CURVA 18 CM	UND	30	6B	R\$	34,77	R\$ 1.043,10
32	161862	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA 14 CM	UND	30	6B	R\$	34,76	R\$ 1.042,80
33	161863	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA 16 CM	UND	30	6B	R\$	34,76	R\$ 1.042,80
34	161864	PORTA AGULHA MAYO HEGAR RETA 18 CM	UND	30	6B	R\$	34,76	R\$ 1.042,80
35	161876	TESOURA DE MAYO CURVA 15 CM	UND	20	6B	R\$	32,50	R\$ 650,00
36	161875	TESOURA DE MAYO RETA 15 CM	UND	25	6B	R\$	32,50	R\$ 812,50
VALOR TOTAL R\$								R\$ 27.500,00

LOTE 18							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	164047	ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA - ARMÁRIO DE VIDRO 1 PORTA, ESTRUTURA METÁLICA COM CHAPAS DE AÇO, 3 PRATELEIRAS EM VIDRO REGULÁVEIS, PORTA FRONTAL COM FECHADURA YALE, DIMENSÕES APROX. 1,50 M ALTURA X 0,50 M COMPRIMENTO X 0,40 M LARGURA.	UND	5	SALUTEM / S-0010	R\$ 1.162,57	R\$ 5.812,85
2	164048	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS - ARMÁRIOS DE VIDRO PARA MEDICAMENTOS COM 02 PORTAS E FECHADURAS COM CHAVES E 04 PRATELEIRAS INTERNAS DE VIDRO, PORTAS E LATERAIS DE VIDRO, FUNDO EM CHAPA DE AÇO, MEDIDA 1,70 X 0,40 X 0,70M.	UND	5	SALUTEM / S-0020	R\$ 1.737,09	R\$ 8.685,45
3	169788	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 10 A 50 LPM, COMPONENTES FILTRO BACTERIOLÓGICO	UND	3	ASPIRAMAX	R\$ 703,00	R\$ 2.109,00
4	164050	BIOMBO 2 CORPOS - BIOMBOS 2 CORPOS, CONSTRUÍDO EM TUBOS REDONDOS PINTADO EM BRANCO APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PÉS PROVIDOS DE 4 RODAS GIRATÓRIAS COM AROS DE POLIETILENO, BANDEIRAS COM MOVIMENTO DE 360° POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS DE AÇO, CORTINADO EM BRIM FACILMENTE REMOVÍVEIS PARA LAVAGEM, MEDIDAS APROXIMADAS - 1,90M(A)X 1,20 M (L)TOTAL.	UND	8	SALUTEM / S-8109	R\$ 444,97	R\$ 3.559,76
5	161662	CADEIRA COLETA DE SANGUE - CADEIRA DE COLETA DE EXAMES DE SANGUE COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO COR MARROM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPOXI ANTIFERRUGINOSO, COM SUPORTE DE BRAÇO RETRÁTIL LATERAL.	UND	3	SALUTEM / S-8354-B	R\$ 610,57	R\$ 1.831,71
6	161660	CADEIRA DE RODAS - FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM ALUMÍNIO COM PNEUS MACIÇOS (OU INFLÁVEIS). LARGURA DO ASSENTO: 40CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41 CM, ALTURA ENCOSTO: 36 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 52 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM, LARGURA TOTAL ABERTA: 64 CM, LARGURA TOTAL FECHADA: 30 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 90 CM, PESO DA CADEIRA: 14 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG, ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM, ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 19 CM, COR: PRETA.	UND	2	CDS 102	R\$ 775,62	R\$ 1.551,24
7	169789	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA.	UND	2	CDS 203	R\$ 610,08	R\$ 1.220,16

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		ENCOSTO EM NYLON.LARGURA DO ASSENTO: 39 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM, ALTURA ENCOSTO: 38 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM, LARGURA TOTAL: 44 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 85 KG, COM APOIO DE BRAÇO.						
8	169790	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO PARA OBESOS - CADEIRA DE BANHO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. DIMENSÕES DO ASSENTO: 0.80 X 0.50 M. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO: 0.50 M. CAPACIDADE: 250 KG. COM APOIO DE BRAÇO.	UND	5	INDUS MACHE	R\$ 1.581,00	R\$ 7.905,00	
9	169791	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS: FABRICADA EM AÇO CARBONO 7/8 REFORÇADO. ASSENTO E ENCOSTO (52CM) DE NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA. DOBRÁVEL EM "X" DUPLO COM FREIOS BILATERAIS ZINCADOS. APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS. RODAS TRASEIRAS FIXAS ARO 24" COM CUBO EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS ARO 6" COM GARFOS EM AÇO CARBONO E ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NO EIXO E NA RODA. QUADRO COM BARRA DE REFORÇO NA CAIXA DE ROLAMENTO DIANTEIRA, SUPORTA ATÉ 120 KG.	UND	5	PROLIFE	R\$ 1.673,81	R\$ 8.369,05	
10	164073	CAIXA DE ISOPOR DE APROXIMADAMENTE 200 LITROS	UND	5	ISOTERM	R\$ 239,00	R\$ 1.195,00	
11	164074	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UND	5	ISOTERM	R\$ 24,00	R\$ 120,00	
12	164075	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 17 LITROS	UND	5	ISOTERM	R\$ 28,00	R\$ 140,00	
13	164076	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 3 LITROS	UND	5	ISOTERM	R\$ 9,00	R\$ 45,00	
14	164077	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	UND	5	ISOTERM	R\$ 13,00	R\$ 65,00	
15	169792	CAIXA TÉRMICA, TRAZ EM SUA COMPOSIÇÃO O ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÉM DE SER LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESENVOLVIDA EM MODELO COMPACTO DE 22 LITROS, POSSUI ALÇA RÍGIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPÃO E PERMITE TOTAL VEDAÇÃO. SUPERFÍCIE RANHURADA QUE EVITA RISCOS E ARRANHÕES, COM TERMÔMETRO EMBUTIDO.- CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO;-TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO;- PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA;- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO;-CAPACIDADE PARA 22 LITROS;- FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;-TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR;-MÁXIMA E MÍNIMA;-FUNÇÃO °C/°F;- RESISTÊNCIA A ÁGUA.	UND	10	COLEMAN	R\$ 500,34	R\$ 5.003,40	
16	169793	CAIXA TÉRMICA, TRAZ EM SUA COMPOSIÇÃO O ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÉM DE SER LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESENVOLVIDA EM MODELO COMPACTO DE 45 LITROS, POSSUI ALÇA RÍGIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPÃO E PERMITE TOTAL VEDAÇÃO. SUPERFÍCIE RANHURADA QUE EVITA RISCOS E ARRANHÕES, COM TERMÔMETRO EMBUTIDO.- CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO;-TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO;- PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA;- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO;-CAPACIDADE PARA 45 LITROS;- FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;-TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR;-MÁXIMA E MÍNIMA;-FUNÇÃO °C/°F;- RESISTÊNCIA A ÁGUA.	UND	3	COLEMAN	R\$ 500,34	R\$ 1.501,02	

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

17	169794	CAIXA TÉRMICA, TRAZ EM SUA COMPOSIÇÃO O ISOLAMENTO TÉRMICO, ALÉM DE SER LEVE, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DESENVOLVIDA EM MODELO COMPACTO DE 5 LITROS, POSSUI ALÇA RÍGIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA E PERMITE TOTAL VEDAÇÃO. SUPERFÍCIE RANHURADA QUE EVITA RISCOS E ARRANHÕES, COM TERMÔMETRO EMBUTIDO.- CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEÚDO INTERNO;-TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EMBUTIDO;- PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA;- REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO;-CAPACIDADE PARA 5 LITROS;- FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;-TEMPERATURA EXTERNA ATRAVÉS DE CABO E SENSOR;-MÁXIMA E MÍNIMA;-FUNÇÃO °C/°F;- RESISTÊNCIA A ÁGUA.	UND	5	COLEMAN	R\$ 351,54	R\$ 1.757,70
18	169795	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA. E PÁ. E SACO DE VINIL. KIT CARRO COMPLETO DE LIMPEZA GERAL.CARRO FUNCIONAL COM BALDE DOBLÔ ESPREMEDOR DE 30 LITROS – 2 ÁGUAS. CABO TELESCÓPICO 1,40M. HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G. PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PÁ POP. CONJUNTO MOPS PÓ 60 CM.	UND	10	BRALIMPIA	R\$ 1.794,90	R\$ 17.949,00
19	164102	ESCALADA 2 DEGRAUS - ESCADINHAS 2 DEGRAUS CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM PISO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO RECOBERTO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, DIMENSÕES 0,40 M LARGURA X 0,50M COMPRIMENTO X 0,35M ALTURA.	UND	8	SALUTEM / S-0480-A	R\$ 297,41	R\$ 2.379,28
20	164123	MACA ADULTO - MESA EXAME CLÍNICO (ATENDIMENTO) CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1" ¼ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, LEITO ESTOFADO, COM CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, PINTURA ELETROSTÁTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 1,80 X 0,65 X 0,80CM.	UND	10	SALUTEM / S-0440-PR	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
21	169796	MESA AUXILIAR INOX - MESA AUXILIAR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 60CMDE COMPRIMENTO X40 CM DE LARGURA X 90 CM DE ALTURA, COM UMA TAMPASUPERIOR E UMA TAMPAS INFERIOR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ESTRUTURA EMTUBOS REDONDOS DE AÇO INOX COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 0,30 CM COM RODÍZIOS DE 8°GIRATÓRIO COMP./GLEX BFPF SHOPPPA, SEM FREIOS. SUPORTE DE AÇO SOB A TAMPAS IMPEDINDO ENVERGAMENTO DA CHAPA, SUPORTE PARA PESO DE 100KG.	UND	10	SALUTEM / S-0860-E	R\$ 847,00	R\$ 8.470,00
22	164125	MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO - MACA GINECOLÓGICA COM GABINETE CONSTRUÍDA EM MDF E REVESTIDA EM CURVIN, COR VERDE, 3 GAVETAS E 2 PORTAS, 1 PAR DE PORTA PERNAS ACOLCHOADO EM ESPUMA E CURVIN, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CABECEIRA REGULÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS 1,80 M COMPRIMENTO X 0,70 M LARGURA X 0,80 M ALTURA.	UND	2	SALUTEM / S-0985-BR-VA	R\$ 2.125,93	R\$ 4.251,86
23	164134	PORTA PERNAS (PERNEIRA) ESTOFADO PARA MESA GINECOLÓGICA COM HASTES DE ENCAIXE, 01 PAR.	PAR	2	SALUTEM	R\$ 427,80	R\$ 855,60
24	169797	SELADORA MANUAL GRAU CIRÚRGICO 30CM	UND	8	VH	R\$ 316,20	R\$ 2.529,60
25	164156	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS. MATERIAL DE AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI.	UND	35	DESCARBOX	R\$ 37,00	R\$ 1.295,00
26	164157	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS. MATERIAL DE AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPÓXI.	UND	5	DESCARBOX	R\$ 40,01	R\$ 200,05
27	169798	SUPORTE PARA SORO PEDESTAL - SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX, BASE EM QUADRIPE COM RODÍZIOS DE 2, DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE COM 4 GANCHOS MÓVEIS NA PARTE DISTAL. O COMPRIMENTO DO GANCHO DEVE SER DE 10 CM DA INSERÇÃO ATÉ O	UND	10	MIKATOS / SSA-10	R\$ 445,58	R\$ 4.455,80

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		INÍCIO DO ENCAIXE DO SORO. SUPORTE COM NO MÍNIMO 200 CM DE ALTURA.						
28	164163	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E COM SENSOR EXTERNO PARA PAREDE OU MESA, PODE SER MONTADO EM PAREDE, OU COLOCADO EM SUPERFÍCIE PLANA UTILIZANDO A BASE DE APOIO DOBRÁVEL, MEDE EM °C E °F, ESCALA DE TEMPERATURA INTERNA: -20 A +50°C, ESCALA DE TEMPERATURA EXTERNA: -50 A +70°C, PRECISÃO: ±1°C / ±5% UR, VISOR DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DIMENSÕES: 85 X 62 X 19MM (AXLXP), MATERIAL: PLÁSTICO ABS, PESO: 150G, TAMANHO DO CABO: 2,40M, ALIMENTAÇÃO PILHA TIPO AAA (INCLUSA).	UND	25	AKROM	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00	
VALOR TOTAL R\$							R\$ 102.357,53	

LOTE 20							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	161645	APARELHO DE PRESSÃO TAMANHO ADULTO COM PEDESTAL: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANEROIDE MOSTRADOR GRADUADO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. MANGUITO E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SINTÉTICA TIPO ESPECIAL SEM EMENDA DE SUBPEÇAS QUE GARANTA GRANDE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO. SISTEMA: PERA E VÁLVULAS QUE PROMOVAM UM PERFEITO CONTROLE DO ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO AR, GARANTINDO ASSIM, UMA LEITURA CORRETA DA PRESSÃO ARTERIAL. PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO SOBRE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, RODÍZIOS DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR NO MÍNIMO 12 MESES. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INMETRO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACOMPANHAR MANUAL E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UND	10	PREMIUM	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
2	161637	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 200KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LED, RÉGUA, TENSÃO 110/220, GARANTIA CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO INMETRO.	UND	3	BALMAK	R\$ 1.417,43	R\$ 4.252,29
3	161638	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE: ENTRE 150KG A 180KG. ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA CR2032 3V (INCLUSA) FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO. VISOR CRISTAL LÍQUIDO. AJUSTE DE KG/B. DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO (LARGURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 300X300X20MM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,70KG	UND	25	BALMAK	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
4	161639	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO). TECLADO TIPO " MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA) E IMPRESSÃO. CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS. CAPACIDADE DE PESAGEM 25KG.	UND	3	BALMAK	R\$ 710,74	R\$ 2.132,22
5	169800	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR COM 4 SAÍDAS E POTÊNCIA DE NOMÍNIMO ¼ DE HP.BIVOLT.ACOMPANHADO DE:01 MANUAL DE INSTRUÇÕES;01 RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS AUTORIZADAS;04 KITS DE NEBULIZAÇÃO COM OS SEGUINTE COMPONENTES EM CADA :-01 MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTA,-01 MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,-01 MANGUEIRA DE PVC,-01 COPINHO DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO POR TRÊS PARTES: TAMPA, BASE E INETOR DÓ COPINHO.	UND	5	MEDICATE	R\$ 2.186,83	R\$ 10.934,15
6	161652	DOPPLER FETAL PORTATIL - SONAR PORTÁTIL UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÓMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR, BOTÃO	UND	5	MD	R\$ 452,34	R\$ 2.261,70

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT), SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.					
7	169801	ESFIGMOMANOMETRO - ADULTO • BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC. • BRAÇADEIRA GRANDE EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO. • COR: PRETA. • MANÔMETRO 0 - 300 MMHG. • VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. • PERA. • ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. • GARANTIA DE FÁBRICA. • AFERIDO PELO INMETRO. • REGISTRO NA ANVISA	UND	30	PREMIUM	R\$ 85,36	R\$ 2.560,80
8	169802	ESFIGMOMANOMETRO - ADULTO* APARELHO DE PRESSÃO - ADULTO COM:* BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL COM FECHO EM BOTÕES (PINOS DE METAL);* MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALÉRGICO E ALTA DURABILIDADE;* NOVA VÁLVULA DE RETENÇÃO PERFEITA DE AR DURANTE A MEDIÇÃO.COMPOSIÇÃO: BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESINADO, FLEXÍVEL E ANTIALÉRGICO COM SISTEMA DE FECHO DE METAL.MANGUITO: FABRICADO EM PVC, DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE.MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG, DIVISÃO DE ESCALA 2 MMHG, CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHA DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO PRODUTO EM FORMA DE LACRE E CERTIFICADO INDIVIDUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.PERA INSUFLADORA: FABRICADO EM PVC, COM SISTEMA DE FLUXO DE AR EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE.VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL.	UND	30	PREMIUM	R\$ 141,68	R\$ 4.250,40
9	169803	ESFIGMOMANOMETRO - ADULTO OBESO • BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC. • BRAÇADEIRA GRANDE EM ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO. • COR: PRETA. • MANÔMETRO 0 - 300 MMHG. • VÁLVULA DE DEFLAÇÃO. • PERA. • ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. • GARANTIA DE FÁBRICA. • AFERIDO PELO INMETRO. • REGISTRO NA ANVISA.	UND	8	PREMIUM	R\$ 101,29	R\$ 810,32
10	161649	ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO - ESFIGMOMANOMETRO PEDIÁTRICO, DE ALTA PRECISÃO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE, TIPO RELÓGIO, MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECCIONADO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, QUE SE MOLDE FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PÉRA FABRICADOS SEM EMENTAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA SINTÉTICA DE EXCELENTE RESISTÊNCIA, EQUIPAMENTO COM PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL,	UND	8	PREMIUM	R\$ 96,10	R\$ 768,80
11	169804	ESTADIOMETRO/ANTROPOMETRO PORTATIL ADULTOE INFANTIL ANTROPOMETRO PORTÁTIL, LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E DE USAR, PRODUZIDO EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTITUÍDO POR VÁRIOS EQUIPAMENTOS ACOPLÁVEIS: ESTADIOMETRO PORTÁTIL (VERTICAL E HORIZONTAL), INFANTÔMETRO, SEGMÔMETRO, PAQUÍMETRO, RÉGUA, FITA PARA MEDIDAS LINEARES E CIRCULARES, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR DISCO DE IMC E DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS. COM MECANISMO QUE FACILITA O DESLOCAMENTO DO PROFISSIONAL COM O EQUIPAMENTO E A MEDIÇÃO EM QUALQUER LOCAL. CARACTERÍSTICAS: DESTINADO A TOMAR MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DE PESSOAS; FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO: ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESISTENTE À MUDANÇAS DE TEMPERATURA E UMIDADE; ELEMENTOS ACOPLÁVEIS, QUE SE ENCAIXAM COM PRECISÃO; EXTENSOR COM ESCALA NUMÉRICA; BASE PARA APOIO DOS PÉS; BASE DO SEGMÔMETRO; ESCALA NUMÉRICA UNILATERAL GRAVADA EM TINTA RESISTENTE; COM MECANISMO DE TRAVA QUE PERMITE FIXAR A ESCALA PARA FACILITAR A LEITURA; ESTADIOMETRO PORTÁTIL DE 0 A 2.50M (ESTADIOMETRO VERTICAL; ESTADIOMETRO HORIZONTAL); INFANTÔMETRO PORTÁTIL (INFANTÔMETRO VERTICAL; INFANTÔMETRO HORIZONTAL); FUNCIONA AINDA COMO: SEGMÔMETRO; PAQUÍMETRO FLEXÍVEL; RÉGUA FLEXÍVEL; FITA ANTROPOMÉTRICA (PARA MEDIDAS LINEARES (1,50M); PARA MEDIDAS CIRCULARES (1,50M); LEVE, PESA APENAS 500G (COMPLETO, NA BOLSA); FÁCIL DE MONTAR E DE USAR; POSSUI PRÁTICA BOLSA COM ALÇA PARA TRANSPORTE; BASE PARA APOIO DOS PÉS COM 25	UND	2	BALMAK	R\$ 390,22	R\$ 780,44

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		X 33CM; HASTE MÓVEL LONGA (25CM); MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. AFERIDO E CERTIFICADA PELO IPREM/INMETRO.					
12	161650	ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM OLIVAS DE SILICONE RESISTENTE SEM REBARBAS.	UND	20	BIC	R\$ 241,02	R\$ 4.820,40
13	161651	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - EM AÇO INOXIDÁVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO PEDIÁTRICO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM OLIVAS DE SILICONE RESISTENTE.	UND	8	BIC	R\$ 195,31	R\$ 1.562,48
14	161643	FOCO DE LUZ PARA EXAME GINECOLÓGICO - FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W (LUZ BRANCA), COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E ESPELHO, BASE SOBRE RODÍZIOS, 220V, CABO DE ENERGIA COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO UTILIZADO EM GINECOLOGIA	UND	5	MIKATOS	R\$ 769,41	R\$ 3.847,05
15	169805	LANTERNA CLÍNICA DE LED, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:COM UM BOTÃO DE ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA QUE PERMITE QUE O BOTÃO SEJA TRAVADO E QUE FACILITE AS AVALIAÇÕES DURANTE SEU USO.PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS.TOM DE LUZ AMARELADO.POSSUIR CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO.ILUMINAÇÃO LED DE 3V.ACABAMENTO ADONISADO.LED COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS.ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA.POSSUIR CONVENIENTE CLIP DE BOLSO.ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) *INCLUSAS.MEDIDAS APROXIMADAS:14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO.	UND	18	MIKATOS	R\$ 27,60	R\$ 496,80
16	169806	OTOSCÓPIO PORTÁTIL, DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA DE ALTO DESEMPENHO E 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEL, COM REVESTIMENTO FOSCO NO INTERIOR ELIMINANDO QUALQUER REFLEXO POSSIBILITANDO IMAGEM PERFEITA DO INTERIOR DO OUVIDO. PARA USO PEDIÁTRICO, NEONATAL E ADULTO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. ILUMINAÇÃO POR LÂMPADA LUZ BRANCA XENON. FUNCIONAMENTO COM 02 PILHAS AA OU SISTEMA EQUIVALENTE.	UND	5	MD	R\$ 669,58	R\$ 3.347,90
17	169807	OXÍMETRO, TIPO DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1 A 100%. FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 24 HORAS, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR	UND	30	MD	R\$ 303,60	R\$ 9.108,00
18	161655	TRENA ANTROPOMÉTRICA, CÁLCULO DE IMC, CIRCUNFERÊNCIA, SIMPLES E COMPACTA, FACILITANDO O SEU MANUSEIO E TRANSPORTE; POSSIBILITA VERIFICAR MEDIDAS COM FACILIDADE E PRATICIDADE, POSSUI 1,5M DE COMPRIMENTO, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS, POSSUI BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO ENROLAR-SE AUTOMATICAMENTE, FACILITANDO ANOTAÇÕES DE MEDIDAS, BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA.	UND	20	CARCI	R\$ 19,00	R\$ 380,00
19	161016	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE ESTE PRODUTO É DESENVOLVIDO EM METAL CROMADO COM FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO. ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²) CORPO: LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM², CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT	UND	25	HAOXI	R\$ 241,45	R\$ 6.036,25
VALOR TOTAL							R\$ 64.000,00

LOTE 21							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	164046	ARMADILHA LUMINOSA TIPO CDC	UND	2	HORST	R\$ 289,80	R\$ 579,60
2	161891	ESCALA METRICA DE FIBRA 2 ,METROS	UND	10	TRAMOTINA	R\$ 48,30	R\$ 483,00
3	161884	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE HEAD BLOCK ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO (EVA), IMPERMEAVEL E LAVAVEL, PROPORCIONA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, COM FIXADOR	UND	4	RESGATE SP	R\$ 92,46	R\$ 369,84

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		EXCLUSIVO NA FRONTAL E MENTONIANA COM REGULADOR EM VELCRO, COM SAÁDA DE LIQUIDO PELO OUVIDO.					
4	161885	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, RESGATE HEAD BLOCK INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO (EVA), IMPERMEAVEL E LAVAVEL, PROPORCIONA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, COM FIXADOR EXCLUSIVO NA FRONTAL E MENTONIANA COM REGULADOR EM VELCRO, COM SAÁDA DE LIQUIDO PELO OUVIDO.	UND	4	RESGATE SP	R\$ 92,46	R\$ 369,84
5	169808	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL, UM BELO MODELO EQUIPADO COM 2 FITAS ELÁSTICAS PARA AJUSTE UNIVERSAL NA CABEÇA OU EM CAPACETES. A LANTERNA POSSUI FOCO COM AJUSTE DE ÂNGULO E AINDA VEM COM BASE PARA MESA, SERVINDO TAMBÉM COMO LUZ DE LEITURA. PODE SER PLUGADA EM TOMADA CONVENCIONAL DE VOLTAGEM 110V OU 220V, GERANDO ALTO BRILHO DE ILUMINAÇÃO GRAÇAS À SUA LÂMPADA DE LED DE ALTA QUALIDADE. CONHECIDAS COMO LÂMPADAS EXTREMAMENTE ECONÔMICAS, O LED POSSUI LUMINOSIDADE BRANCA E ESTÁVEL, IDEAL PARA TODOS OS AMBIENTES. PARA ACIONAR A LUZ DA LANTERNA E LÂMPIÃO DE CABEÇA RECARREGÁVEL, BASTA APERTAR O BOTÃO LATERAL. ELA POSSUI DOIS MODOS DE ILUMINAÇÃO PARA FACILITAR O SEU USO: ALTO E BAIXO. CADA CARGA DE 8-10 HORAS GERA LUMINOSIDADE POR ATÉ 10-15 HORAS, E PODE SER CARREGADA MAIS DE 200 VEZES SEM PERDA DE DESEMPENHO. - MATERIAL: CORPO DE PLÁSTICO ABS. - ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL (TIPO LEAD-ACID 4.25V 600MAH) EM TOMADAS DE 110 OU 220V. - LÂMPADA DE LED -13 LUMENS. - RECARREGÁVEL. - 2 FITAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO. - TEMPO DE RECARGA: 8- 10H. - TEMPO DE UTILIZAÇÃO: 10-15H. - PODE SER RECARREGADO MAIS DE 200 VEZES. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 7 X 6.5 X 7CM. - PESO APROXIMADO: 184G. - COR: PRETO.	UND	12	NTK	R\$ 110,40	R\$ 1.324,80
6	161889	LANTERNA ELÉTRICA, MATERIAL EMBORRACHADO, TIPO PORTÁTIL, FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA D'ÁGUA/PROTEÇÃO SOBRECARGA E DESCARGA, COMPRIMENTO 16 CM, TIPO LÂMPADA 12 LEDS AMERICANAS (110 BRIGHT ULTRA LED), TIPO BATERIA RECARREGÁVEL, DIÂMETRO 9 CM, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, ALCANCE MÁXIMO 1000 M, RECARGA BATERIA 10 H	UND	30	MADE BASICS	R\$ 310,49	R\$ 9.314,70
7	161888	PÁS DESCARTÁVEIS DEA - SAMARITAN, PAD-PAK, BATTERY, SPP 301, HEARTSINE	UND	4	MD	R\$ 1.633,53	R\$ 6.534,12
8	161886	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO PEDIÁTRICA PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO PEDIÁTRICA - IMOBILIZADOR PEDIÁTRICO, PRANCHA RÍGIDA COM REVESTIMENTO EM NYLON COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO NA ALTURA DOS PÉS, TORNOZELOS, FÊMUR, PELVE, ABDÔMEN E CRUZADO NA ALTURA DO TÓRAX, POSSUINDO TAMBÉM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA MEMBROS SUPERIORES E CABEÇA - SEMELHANTE AO IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA TIPO BACHAL. O MESMO DEVE TER COSTURA RESISTENTE, SER IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE GARANTIA.	UND	1	RESGATE SP	R\$ 404,00	R\$ 404,00
9	161887	PRANCHA LONGA RÍGIDA,IMOBILIZADORA - ADULTO PRANCHA LONGA RÍGIDA PARA IMOBILIZAÇÃO DE ADULTOS, PRANCHA LONGA RÍGIDA, EM POLIETILENO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 185 X 46 CM, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200 KG, COM MÍNIMO DE 12 FUROS PARA PEGA, DISPOSTOS AO LONGO DAS BORDAS, DOTADA DE CONJUNTO DE CINTOS PARA FIXAÇÃO, MODELO "ARANHA". O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UM TIRANTE PRINCIPAL (LONGITUDINAL) DE NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO E MAIS 4 TIRANTES TRANSVERSAIS QUE PERMITAM REGULAGEM NA ALTURA, CONFORME O TAMANHO IDEAL PARA A VÍTIMA. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UM SISTEMA DE REGULAGEM QUE PERMITA SEU AUMENTO EM PELO MENOS 15 CM. TODO O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR COSTURAS RESISTENTES E SUPORTAR UM ESFORÇO DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 KGF. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS TIRANTES TRANSVERSAIS DEVERÁ SER COM VELCRO DA MESMA LARGURA DO	UND	1	RESGATE SP	R\$ 469,20	R\$ 469,20

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		TIRANTE. A PARTE SUPERIOR DO TIRANTE PRINCIPAL DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM "V" PARA SUSTENTAR A VÍTIMA PRESA A PARTIR DE SEUS OMBROS E IMPEDIR SUA MOVIMENTAÇÃO PARA CIMA DURANTE ESFORÇOS DE ACELERAÇÃO DA VIATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA CADA, FIVELAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COSTURA DE SEGURANÇA (TIPO X). CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE GARANTIA.					
10	161045	TALA DE MADEIRA PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	10	MACAS MMS	R\$ 86,25	R\$ 862,50
11	161044	TALA DE PLASTICO PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	10	RESGATE SP	R\$ 17,25	R\$ 172,50
12	161883	TIRANTE ARANHA, CONJUNTO DE CINTO DE FIXAÇÃO (TIRANTE), PARA PRANCHA LONGA, CONFECCIONADO EM TIRANTES DE 100% POLIAMIDA RESISTENTE, COM 03 FIVELAS E FECHOS, TAMANHO 1,60CM, PESO 0,279KG, PARA IMOBILIZAÇÃO DE PACIENTES EM PRANCHA DE RESGATE, NA REMOÇÃO E PRIMEIRO SOCORRO.	UND	2	RESGATE SP	R\$ 57,95	R\$ 115,90
VALOR TOTAL R\$							R\$ 21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ 62.736,00 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais) o Lote 10, R\$ 80.861,32 (oitenta mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) o Lote 11, R\$ 27.500,00 (vinte sete mil quinhentos reais) o Lote 17, R\$ 102.357,53 (cento e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) o Lote 18, 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) o Lote 20 e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) o Lote 21. **Totalizando R\$ 358.454,85 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** o valor global a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.

3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- Edital e Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI
CNPJ Nº 34.909.753/0001-36
Josival Victorino de Sousa
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, com endereço na Av. Soares de Araújo, nº 285, B. JD California, Patos de Minas-MG, CEP: 38.703-103, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48, neste ato representada pela Sra. Rosilene Vieira Lopes, portador do RG nº 14.524.107 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 072.652.766-12, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, Lote 05**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.

8.5- O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48
Rosilene Vieira Lopes
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP**, com endereço na Av. Soares de Araújo, nº 285, B. JD California, Patos de Minas-MG, CEP: 38.703-103, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48, neste ato representada pela Sra. Rosilene Vieira Lopes, portador do RG nº 14.524.107 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 072.652.766-12, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL ITEM	MARCA
1	FORMULA INFANTIL PARA ALERGICOS A PROTEINA DO LEITE A BASE DE ARROZ	LAT	100	R\$ 349,82	R\$ 34.982,00	NOVAMIL RICE BIOLAB
2	FORMULA INFANTIL PARA PORTADORES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO	LAT	100	R\$ 64,45	R\$ 6.445,00	APTAMIL AR DANONE
3	LEITE APTAMIL AR 800GR	LAT	100	R\$ 106,68	R\$ 10.668,00	DANONE
					52.095,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 Fica estipulado em **R\$ 52.095,00 (cinquenta e dois mil noventa e cinco reais)** o valor total a ser pago do lote 03 à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.
- 2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.
- 2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.
- 2.4 À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.
- 2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 2.7 Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará por fornecimentos adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10%

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

a 20%;

c) adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de idoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
CNPJ sob o nº 10.279.430/0001-48
Rosilene Vieira Lopes
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, presente de um lado o Município de AMERICA DOURADA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por Evandro Oliveira do Rosário, inscrito no CPF de nº 923.056.875-91, Secretário de Administração, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, bairro Caiçara, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, neste ato representada pela Sr. Keppler Araújo Silva, portador do RG nº 9.891.253-43 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 100.911.287-22, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 011/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2023, Lotes 07, 12, 15 e 16** conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

8.4 - O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.5 - O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.

8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de João Dourado, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

Secretário de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01
Kepler Araújo Silva
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA E A EMPRESA VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com endereço na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, bairro Caiçara, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01, neste ato representada pela Sr. Keppler Araújo Silva, portador do RG nº 9.891.253-43 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 100.911.287-22, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 07							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1,	164194	ABAIXADOR, DE LINGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO É, COM A AUSÊNCIA DE FARPAS, DESCARTÁVEL, ESTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PC	400	THEOTO	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
2,	164197	AMBU, COMPLETO, PARA RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR INFANTIL DE ACORDO COM ANVISA	UND	20	FOYOMED	R\$ 123,72	R\$ 2.474,40
3,	164198	AMBU, COMPLETO, PARA RESSUCITAÇÃO CARDIOPULMONAR ADULTO DE ACORDO COM ANVISA	UND	20	FOYOMED	R\$ 123,72	R\$ 2.474,40
4,	164199	AMNIOTOMO, ROMPEDOR DE BOLSA AMNIOTICA, EM PLASTICO ATOXICO, APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	UND	250	KOLPLAST	R\$ 1,78	R\$ 445,00
5,	164200	APARELHO, DE BARBEAR, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO 02 (DUAS) LAMINAS PARALELAS FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL E AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS. EMBALAGEM COM 02 (DUAS) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	500	P&G	R\$ 1,42	R\$ 710,00
6,	164202	BATERIA ALCALINA 1,5 V, TAMANHO AA COM 02 UNIDADES	CAR	40	PANASONIC	R\$ 3,84	R\$ 153,60
7,	164201	BATERIA ALCALINA 1,5 V, TAMANHO AAA COM 02 UNIDADES	CAR	40	RAYOVAC	R\$ 2,97	R\$ 118,80
8,	164211	BATERIA, ALCALINA, 1,5 VOLTS, TIPO LR41. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT E RESOLUCOE(S) VIGENTE(S) DO CONAMA.	UND	20	ELGIN	R\$ 5,93	R\$ 118,60
9,	164210	BATERIA, ALCALINA, 1,5 VOLTS, TIPO LR44. EMBALAGEM	UND	20	FLEX	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT E RESOLUCOE(S) VIGENTE(S) DO CONAMA.				1,42	28,40
10	164206	BATERIA, ALCALINA, 9 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	20	RAYOVAC	R\$ 19,77	R\$ 395,40
11	164205	BATERIA, ALCALINA, TAMANHO A23, 12 VOLTS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15	ELGIN	R\$ 48,29	R\$ 724,35
12	164203	BATERIA, ALCALINA, TAMANHO C, 1,5 VOLTS.(MEDIA) EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAR	20	RAYOVAC	R\$ 19,02	R\$ 380,40
13	164204	BATERIA, ALCALINA, TAMANHO D, 1,5 VOLTS.(GRANDE) EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAR	20	RAYOVAC	R\$ 44,87	R\$ 897,40
14	164209	BATERIA, DE LITHIUM, 3 VOLTS, MODELO CR 2032. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT E RESOLUCOE(S) VIGENTE(S) DO CONAMA.	UND	30	RAYOVAC	R\$ 12,65	R\$ 379,50
15	164207	BATERIA, LITIUUM 3V CIRCULAR, EMBALAGEM COM DUAS PILHAS	UND	30	DURACELL	R\$ 19,69	R\$ 590,70
16	164208	BATERIA, TIPO SR 44, PARA RELOGIOS DIGITAIS E APARELHOS ELETRONICOS, COM 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15	MYTUTOYO	R\$ 51,69	R\$ 775,35
17	164214	BOLSA, TERMICA COM GEL, NÃO CONGELA, REUTILIZÁVEL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, UTILIZADA PARA TERAPIA A FRIO E A QUENTE. TAMANHO GRANDE.	UND	30	TERMOGEL	R\$ 27,49	R\$ 824,70
18	164216	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTE, 13 LT, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.UNIDADE	UND	1000	LUVIX	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
19	164217	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTE, 20 LT, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO). DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.UNIDADE	UND	400	GRANDESC	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00
20	164215	CAIXA, COLETORA, PARA MATERIAIS PERFUROCORTE, 7 LT, RESISTENTE A PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDA. A CAIXA DEVERA SER DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO - MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 10 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.UNIDADE	UND	400	GRANDESC	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00
21	164221	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 3,5MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
22	164222	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 3MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
23	164223	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 4,5MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
24	164224	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 4MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

25	164225	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 5,5MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
26	164226	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 5MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
27	164227	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 6,5MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
28	164228	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 6MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
29	164229	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 7,5MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
30	164230	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 7MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
31	164231	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 8,5MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,09	R\$ 64,36
32	164232	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/ BALAO DESC 8MM	UND	4	C. BRASIL	R\$ 16,08	R\$ 64,32
33	164233	CANULA, DE GUEDEL, N 0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO,	UND	24	HEADSTAR	R\$ 4,31	R\$ 103,44
34	164234	CANULA, DE GUEDEL, N. 00, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	HEADSTAR	R\$ 4,31	R\$ 86,20
35	164235	CANULA, DE GUEDEL, N. 1.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	HEADSTAR	R\$ 4,31	R\$ 86,20
36	164236	CANULA, DE GUEDEL, N. 2.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	50	HEADSTAR	R\$ 4,31	R\$ 215,50
37	164237	CANULA, DE GUEDEL, N. 3.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE	UND	30	HEADSTAR	R\$ 4,31	R\$ 129,30

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
38	164238	CANULA, DE GUEDEL, N. 4.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	40	HEADSTAR	R\$ 4,31	R\$ 172,40
39	164239	CANULA, DE GUEDEL, N. 5.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	24	HEADSTAR	R\$ 4,31	R\$ 103,44
40	164240	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	50	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 201,00
41	164242	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	24	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 96,48
42	164244	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3.0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO	UND	30	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 120,60

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		VOLUME E BAIXA PRESSAO. CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
43	164246	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	24	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 96,48
44	164248	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	24	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 96,48
45	164249	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 4,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	24	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 96,48
46	164250	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	UND	24	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 96,48
47	164251	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 5,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE	UND	24	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 96,48

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		MAGLLI,					
48	164252	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	40	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 160,80
49	164253	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 6,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	40	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 160,80
50	164254	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	50	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 201,00
51	164255	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	50	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 201,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

52	164256	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	40	LABOR IMPORT	R\$ 4,02	R\$ 160,80
53	164257	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	UND	40	LABOR IMPORT	R\$ 4,01	R\$ 160,40
54	164258	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 9,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	UND	10	LABOR IMPORT	R\$ 4,01	R\$ 40,10
55	164259	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 9,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI,	UND	10	LABOR IMPORT	R\$ 4,01	R\$ 40,10
56	164241	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	10	LABOR IMPORT	R\$ 1,95	R\$ 19,50
57	164243	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 2,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	10	LABOR IMPORT	R\$ 1,95	R\$ 19,50

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

58	164245	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	24	LABOR IMPORT	R\$ 2,24	R\$ 53,76
59	164247	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, SEM CUFF N. 3,5, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMATICA RETRAIDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALAO PILOTO E VALVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CANULA E CALIBRE MARCADO EM UM SO LOCAL DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	24	LABOR IMPORT	R\$ 1,95	R\$ 46,80
60	161033	CLAMP UMBILICAL ESTERELIZADO	UND	300	KOLPLAST	R\$ 0,55	R\$ 165,00
61	164265	COLETOR, DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATOXICA, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CAMERA DE PASTEUR FLEXIVEL, VALVULA ANTE REFLUXO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA, TIPO OCULOS, TUBO DE PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAI-XO DO INICIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO/VESEICAI, COM TAMPA PROTETORA DA ESTERIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMPE DENTEADO E/OU CORTA FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUACAO DE 100 EM 100 ML, CAPACIDADE PARA 2000 ML. EMBALAGEM. INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	700	LABOR IMPORT	R\$ 3,47	R\$ 2.429,00
62	164266	DRENO, DE PENROSE, N. 01, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	INOVATEX	R\$ 1,33	R\$ 13,30
63	164267	DRENO, DE PENROSE, N. 02, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	INOVATEX	R\$ 1,55	R\$ 15,50

Prefeitura Municipal de América Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

64	164268	DRENO, DE PENROSE, N. 03, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	INOVATEX	R\$ 1,71	R\$ 17,10
65	164269	DRENO, DE PENROSE, N. 04, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO, FLEXIVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEAVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	INOVATEX	R\$ 1,95	R\$ 19,50
66	164270	ELETRODO, PARA MONITORACAO CARDIACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	50	LABOR IMPORT	R\$ 13,44	R\$ 672,00
67	164276	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL DE INFUSAO POR GRAVIDADE, ESTERIL, APIROGENICO, DESCARTAVEL, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAIDA, LANCETA TRIFACETADA, PERFURANTE, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO E BACTERICIDA, ADAPTAVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUCAO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDROFOBA E BACTERICIDA, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M, NA COR AMBAR, PINÇA TIPO ROLETE COM BOM DESLIZE E QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	200	LABOR IMPORT	R\$ 4,47	R\$ 894,00
68	164271	EQUIPO MICROGOTAS, PARA SORO, COM INJETOR LATERAL ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A BASE DE OXIDO DE ETILENO.	UND	500	MEDIX	R\$ 1,53	R\$ 765,00
69	164275	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, ESTÉRIL, APIROGENICO	UND	100	LABOR IMPORT	R\$ 1,52	R\$ 152,00
70	164272	EQUIPO PARA INFUSAO PARENTERAL MULTIPLA, COM 02 VIAS, TAMPA DE PLASTICO REMOVIVEL E SUBSELENCIA DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE VIAS E PRESILHA DE VEDACAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	8000	VITAL GOLD	R\$ 0,85	R\$ 6.800,00
71	164273	EQUIPO PARA TRANSFUSAO DE SANGUE, PROVIDO DE ENTRADA UNICA, COMPRIMENTO DE APROXIMADO DE 170 CM, CAMARA DUPLA FLEXIVEL, FILTRO DE (NYLON) POLIAMIDA 66 MONOFULAMENTO COM MALHA 190 MICRA, PROVIDA DE PINÇA REGULADORA DE FLUXO TIPO ROLETE, ADAPTADOR A BOLSA E LUER MACHO CONFORME NORMA ISO 1135-4, ESTERIL ATOXICO E APIROGENICO, ESTERILIZADO A RAIOS GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO DE POLIETILENO, (SEGMENTO DE LATEX-OPCIONAL).	UND	80	LABOR IMPORT	R\$ 3,56	R\$ 284,80

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

72	164274	EQUIPO, MACROGOTAS, PARA SORO, COM DUAS ENTRADAS, INFUSAO, FRASCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLASTICAS, FILTRO HIDROFABO, BACTERIOLOGICO, COM TAMPA REVERSIVEL, CAMARA FLEXIVEL, GOTAS, PINCA ROLETE, INJETOR LATERAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	17000	ABL	R\$ 0,78	R\$ 13.260,00
73	164277	ESCOVA CIRURGICA PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATORIA DE MAOS EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2%, CONJUNTO COMPOSTO DE DUAS FACES SENDO UMA EM FORMA DE ESPONJA E OUTRA EM FORMA DE ESCOVA COM CERDAS MACIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	300	RIOQUIMICA	R\$ 2,37	R\$ 711,00
74	164278	ESCOVA COM P.V.P.I. A 10%, PARA DEGERMAÇÃO E ASSEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	UND	300	CRISTALIA	R\$ 2,04	R\$ 612,00
75	164279	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, COM RESISTENCIA A ALTA TEMPERATURA EM PROCESSO DE ESTERILIZACAO NO AUTOCLAVE, PARA USO GINECOLOGICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	200	KOLPLAST	R\$ 23,19	R\$ 4.638,00
76	164280	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL, ENCAPADO, TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	1000	MISSNER	R\$ 9,71	R\$ 9.710,00
77	169736	ESPARADRAPO, MICROPOROS HIPOALERGENICA, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEAVEL, COM OTIMA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, DIMENSOES 10 CM X 4,5 M. EMBALAGEM: ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UND	500	MISSNER	R\$ 7,48	R\$ 3.740,00
78	164282	ESPATULA DE AYRE, EM MADEIRA, FORMATO ACHATADO, DIMENSOES 180 MM (COMPRIMENTO) X 16,5 MM (LARGURA) X 1,5 MM (ESPESSURA). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM PORTUGUES, PROCEDENCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	350	THEOTO	R\$ 8,35	R\$ 2.922,50
79	164283	ESPECULO DE COLLINS G, VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICACAO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO G. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	2000	KOLPLAST	R\$ 1,55	R\$ 3.100,00
80	164284	ESPECULO DE COLLINS M, VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EM PLASTICO	UND	4000	KOLPLAST	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICACAO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
81	164285	ESPECULO DE COLLINS P, VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, SEM LUBRIFICACAO, VALVA COM 95 MM, TAMANHO P. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	4000	KOLPLAST	R\$ 1,12	R\$ 4.480,00
82	164286	FILTRO COMPACTO BACTERIANO E VIRAL HIDROFOBICO ESTERIL TROCADOR DE UMIDADE E CALOR HIGROSCOPICO COM EXPANSOR FLEXIVEL COM CATETER MOUTH ADULTO	UND	120	BE CARE	R\$ 7,10	R\$ 852,00
83	164287	FILTRO COMPACTO BACTERIANO E VIRAL HIDROFOBICO ESTERIL TROCADOR DE UMIDADE E CALOR HIGROSCOPICO COM EXPANSOR FLEXIVEL COM CATETER MOUTH PEDIATRICO	UND	120	BE CARE	R\$ 7,10	R\$ 852,00
84	164288	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50 METROS	UND	500	MISSNER	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00
85	164289	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MM X 30 M, PAPEL A BASE DE CELULOSE, TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO, BULTADIENO, RESINAS ACRILICAS E ADESIVAS A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA	UND	500	SS PLUS	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
86	164290	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, AZUL, 300G INODORO, NAO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE	UND	50	RMC	R\$ 6,04	R\$ 302,00
87	164291	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, 1000G INODORO, NAO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 1000G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	50	MULTIGEL	R\$ 8,50	R\$ 425,00
88	169737	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, USO INTERNO E EXTERNO, INCOLOR, 5000G INODORO, NAO GORDUROSO, UMECTANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA E PH NEUTRO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SONICA, ECOGRAFOS E DOPPLERS. EMBALAGEM: FRASCO DE 5000G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UND	50	MULTIGEL	R\$ 24,83	R\$ 1.241,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ 94.700,00

LOTE 12							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1,	164039	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ, PRODUTO A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, MANTENDO-SE ATIVO DURANTE A FASE DE ALVEJAMENTO. APLICAÇÃO DE USO PROFISSIONAL, UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER BRANCAS E CORES FIRMES, COM SUJIDADE LEVES OU PESADAS(SANGUE, FEZES, MEDICAMENTOS, OLEOS E	SAC	20	JVC	R\$ 143,99	R\$ 2.879,80

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		GORDURAS,ETC), OU EM MÁQUINAS LAVADORAS. EMBALAGEM COM 20 KG CONSTANDO:DADOS DO FABRICANTE COM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.					
2,	165387	AMACIANTE DE TECIDOS CONCENTRADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. USO PROFISSIONAL PARA USO EM OPERAÇÃO DE AMACIAMENTO DE DE TECIDOS, NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELARIAS E INDUSTRIAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE EM VEICULO AQUOSO. EMBALAGEM DE 20 LITROS CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE COM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.	BAL	20	QUIMICA JVC	R\$ 160,27	R\$ 3.205,40
3,	169766	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE MANGA LONGA	UND	50	ECOMAX	R\$ 1,98	R\$ 99,00
4,	164093	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS ,A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUARTA GERAÇÃO ,COM AÇÃO DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA EFICIENTE CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS, GRAM NEGATIVAS, INCLUSIVE PSEUDOMONAS. USO PROFISSIONAL PARA AREAS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS, LEITOS, AMBULÂNCIA , ETC. SEM ENXAGUE , DE ÚNICO PASO.CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE INDENTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE E QUIMICO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS	BOM	20	RIOQUIMICA	R\$ 41,25	R\$ 825,00
5,	164094	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS Á BASE DE 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, COM ATIVIDADE MICROBIANA, CONTRA FUNGOS, BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, INCLUINDO PSEUDOMONAS.COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE INDENTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE E QUIMICO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	BOM	70	PROLINK	R\$ 11,23	R\$ 786,10
6,	164095	DETERGENTE CONCENTRADO PARA SUPERFICIES FIXAS E USO EM GERAL. LIMPEZA PESADA,LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS,REMOVE MANCHAS. EMBALAGEM 5LT	BOM	70	JVC	R\$ 50,78	R\$ 3.554,60
7,	164096	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PRÉVIA DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS-CIRURGICOS E ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, TALHERES E UTENSÍLIOS DE AÇO INOXIDÁVEL EM COZINHAS PROFISSIONAIS. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE ,NÚMERO DE INDENTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE E QUIMICO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM DE 5LT	BOM	20	CINORD	R\$ 46,87	R\$ 937,40
8,	164097	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO,BIODEGRADÁVEL PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIONICOS E NÃO IONICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, ALCALINIZANTES, BRAQUEADORES OPTICOS, COM DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 1,050+/- 0,0505 E PH SOL.1% 10+/- .EFICIENTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES NA REMOÇÃO DE OLEO, GORDURAS E SANGUE.CONSERVANDO SUA EFICÁCIA MESMO EM ÁGUA DURA OU PRESENÇA DE FERRO. USO PROFISSIONAL NA OPERAÇÃO DE DESAGEGRAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM, LAVAGEM E UMECTAÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E CORES FIRMES, COM SUJIDADES PESADAS OU LEVES EM MÁQUINAS LAVADORAS. EMBALAGEM COM 20 KG, CONSTANDO: DADOS DO FABRICANTE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.	SAC	36	QUIMICA JVC	R\$ 155,85	R\$ 5.610,60

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9,	164099	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO ATÓXICO PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO IÔNICO, FORMAR POUCA ESPUMA, SEM CHEIRO AGRESSIVO À BASE DE NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE), DE AÇÃO RÁPIDA COM LAUDOS DE IRRITABILIDADE DA PELE E MUCOSAS, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM INSTRUMENTAL. EMBALAGEM GALÃO DE 5L, CONCENTRADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO, MODO DE USO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	GAL	12	PROLINK	R\$ 81,08	R\$ 972,96
10	165388	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO, USO PROFISSIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL COMO PISO, PAREDES, BANHEIROS, ÁREAS EXTERNAS, ETC. SEM ENXAGUE, DE ÚNICO PASO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM 5LT	BOM	54	JVC	R\$ 33,98	R\$ 1.834,92
11	164119	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,1%, 1000 ML	LIT	1000	PROLINK	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00
12	169767	LUVA EM PVC CANO LONGO TAM. G	PAR	50	DANNY	R\$ 8,69	R\$ 434,50
13	169768	LUVA EM PVC CANO LONGO TAM. M	PAR	50	DANNY	R\$ 8,69	R\$ 434,50
14	169769	LUVA EM PVC CANO LONGO TAM. P	PAR	50	DANNY	R\$ 8,69	R\$ 434,50
15	164143	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO CONCENTRADO PH NEUTRO EM GALÃO 5 LITROS, VISCOSIDADE MAIOR QUE 4, FLORAL OU NEUTRO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NITRLOTRISETANOL, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, GLICEROL, AGENTES PEROLIZANTES, ESPESANTES, OXIMETILENO, ESSÊNCIA E ÁGUA. USO PROFISSIONAL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, EM HOSPITAIS, LAVANDERIAS HOSPITALARES, CLÍNICAS, ETC. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM 5LT	BOM	90	FENIXPELL	R\$ 26,95	R\$ 2.425,50
16	164144	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS POLIPROPILENO EMBALAGEM TRANSPARENTE DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 03 KG, DIMENSÕES DE 30X40 CM, MICRAGEM DE 3,0. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO 200 SACOS POR KILO.	KG	50	PLAST FILM	R\$ 58,19	R\$ 2.909,50
17	164145	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, EM POLIETILENO VIRGEM, TRANSPARENTE, DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 02 KG, DIMENSÕES DE 25 X 35 CM, COM NO MÍNIMO 3,0 MICRAS. EMBALAGEM EM ROLO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 SACOS POR KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE E DIMENSÕES.	KG	50	PLAST FILM	R\$ 42,79	R\$ 2.139,50
18	164146	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100LTS PACOTE COM 100 SACOS	PCT	800	SOS SUPER SACO	R\$ 23,57	R\$ 18.856,00
19	164147	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 200LTS PACOTE COM 100 SACOS	PCT	15	SOS SUPER SACO	R\$ 39,73	R\$ 595,95
20	164148	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 60LTS PACOTE COM 100 SACOS	PCT	900	SOS SUPER SACO	R\$ 13,20	R\$ 11.880,00
21	164149	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE II EM RESINA TERMOPLÁSTICA 100LTS NA COR BRANCO LEITOSO DEVENDO CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	FAR	50	SOS SUPER SACOS	R\$ 48,73	R\$ 2.436,50

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		E A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DA SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR7500 EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES						
22	164165	UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA PARA DESAGREGAÇÃO, LAVAGEM E PRE-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA E LEVE. USO PROFISSIONAL, PARA ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER BRANCAS E DE CORES FIRMES, COM SUJIDADE LEVE E PESADA(SANGUE, FEZES, MEDICAMENTOS, OLESOS E GORDURAS), EM MAQUINAS DE LAVAR. EMBALAGEM DE 20 KG CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE COM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSAVEL E PRAZO DE VALIDADE.	SAC	15	QUIMICA JVC	R\$ 133,18	R\$ 1.997,70	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ 67.999,93	

LOTE 15								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	
1,	164195	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR ÂMBAR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	120	J. PROLAB	R\$ 2,45	R\$ 294,00	
2,	164196	ALMOTOLIA FRASCO PLASTICO PARA ACONDICIONAR SOLUCAO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDACAO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 250 ML.	UND	120	J. PROLAB	R\$ 2,45	R\$ 294,00	
3,	160849	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR AMBAR, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	120	J. PROLAB	R\$ 3,63	R\$ 435,60	
4,	160850	ALMOTOLIA FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500 ML.	UND	120	J. PROLAB	R\$ 3,74	R\$ 448,80	
5,	164218	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA E DE FÁCIL LIMPEZA COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIURETANO (PU), INCLUSIVE NA TAMPA E TRAVA NA ALÇA. CAPACIDADE 15LT	UND	5	INCOTERM	R\$ 542,37	R\$ 2.711,85	
6,	164219	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA E DE FÁCIL LIMPEZA COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIURETANO (PU), INCLUSIVE NA TAMPA E TRAVA NA ALÇA. CAPACIDADE 34LT	UND	5	TERMON	R\$ 203,40	R\$ 1.017,00	
7,	164220	CAIXA TÉRMICA, COM TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA E DE FÁCIL LIMPEZA COM REVESTIMENTO INTERNO DE POLIURETANO (PU), INCLUSIVE NA TAMPA E TRAVA NA ALÇA. CAPACIDADE 45LT	UND	5	COLEMAN	R\$ 548,91	R\$ 2.744,55	
8,	164261	COLETOR DE EXAME, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, ESTERIL, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, BRANCO FOSCO, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA.	UND	3000	J. PROLAB	R\$ 0,33	R\$ 990,00	
9,	164263	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, FEMININO, TIPO SACO EMBALAGEM: CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. PCT C/10	PCT	40	MARK MED	R\$ 5,51	R\$ 220,40	
10	164264	COLETOR, DE URINA, INFANTIL, MASCULINO, TIPO SACO EMBALAGEM:CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE	PCT	40	MARK MED	R\$ 5,58	R\$ 223,20	

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE PCT C/10					
11	164262	COLETOR, TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	40	3P MEDICAL	R\$ 37,70	R\$ 1.508,00
12	160979	GARROTE AZUL PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS.	UND	300	ACCUMED	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
13	164292	GELO ARTIFICIAL, 100% REUTILIZÁVEL, COMPOSTO POR ÁGUA FILTRADA, REVESTIDO POR PELÍCULA DE SILICONE, PESO APROXIMADO DE 10G, NÃO TÓXICO.	UND	80	CIBRAGEL	R\$ 1,10	R\$ 88,00
14	169778	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA- LACRE DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, INJETADOS EM NYLON, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL.- INVIOLÁVEIS, SEGUROS E CONFIÁVEIS.- IDEAL PARA LACRAR MALOTES, COM SEGURANÇA.- FACILMENTE AJUSTÁVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS.- MATERIAL: NYLON 6.6. - MEDIDAS: 160 OU 230 MM (ESCOLHA ACIMA)- APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	10	LEPOK KOPELL	R\$ 19,64	R\$ 196,40
15	164302	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, NAO LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO EM PORTUGUES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	100	PRECISION	R\$ 6,52	R\$ 652,00
16	164303	LAMINA, USO LABORATORIAL, DE VIDRO, LISA DIMENSOES 26 X 76 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	50	PRECISION	R\$ 7,14	R\$ 357,00
17	161048	PIPETAS DE PASTEUR PLÁSTICAS DESCARTAVEIS 10 ML	UND	100	ALFA	R\$ 2,28	R\$ 228,00
18	164385	TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, TESTE DE GRAVIDEZ EM TIRAS IMUNOCROMATOGRAFICA, ESPECIFICA PARA DETERMINACAO DA GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRA DE SORO OU URINA COM UMA SENSIBILIDADE DE 25 MUI/L, SOMENTE PARA DIAGNOSTICO "IN VITRO". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 01 (UMA) TIRA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE,VALIDADE, CONTROLE INTERNO DO TESTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UND	2000	ALAMAR	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
19	161047	TUBITO DE PLÁSTICO, COM TAMPA, 10 ML	UND	300	CRAL	R\$ 0,63	R\$ 189,00
20	161049	TUBO CAPTURADOR DE CASTRO	UND	20	SANITALL	R\$ 11,00	R\$ 220,00
21	161050	TUBO DE HEMÓLISE COM TAMPA 10 ML	UND	20	CRAL	R\$ 0,42	R\$ 8,40
22	164386	TUBO DE LÁTEX NÚMERO 200 COM 15 METROS. EMBAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	20	C. BRASIL	R\$ 22,35	R\$ 447,00
23	164387	TUBO DE LÁTEX NÚMERO 204 COM 15 METROS. CALIBRE 6 X 12 MM. EMBAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	20	C. BRASIL	R\$ 106,89	R\$ 2.137,80
24	164388	TUBO DE SILICONE NÚMERO 204 COM 15 METROS. EMBAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	20	C. BRASIL	R\$ 267,25	R\$ 5.345,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.000,00	

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

LOTE 16							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1,	161554	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU LÁTEX, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ABERTO NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, GRAMATURA 20 G/M², TAMANHO G, CADASTRO E REGISTRO NA ANVISA. COR: BRANCO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, POSSUI BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, BAIXA FLAMBALIDADE, NÃO IMPERMEÁVEL	UND	4000	ECOMAX	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
2,	161555	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU LÁTEX, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ABERTO NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, GRAMATURA 20 G/M², TAMANHO M, CADASTRO E REGISTRO NA ANVISA. COR: BRANCO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, POSSUI BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, BAIXA FLAMBALIDADE, NÃO IMPERMEÁVEL.	UND	4000	ECOMAX	R\$ 1,42	R\$ 5.680,00
3,	161556	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO OU LÁTEX, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ABERTO NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E NO PESCOÇO, GRAMATURA 20 G/M², TAMANHO P, CADASTRO E REGISTRO NA ANVISA. COR: BRANCO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LIBERA FIAPOS, É HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, POSSUI BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, BAIXA FLAMBALIDADE, NÃO IMPERMEÁVEL	UND	4000	ECOMAX	R\$ 1,42	R\$ 5.680,00
4,	161557	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC, UTILIZADO PARA LAVAGEM DE MATERIAIS, COM FORRO INTERNO, EM TECIDO DE POLIÉSTER, NA COR AMARELO.	UND	50	MAICOL	R\$ 13,04	R\$ 652,00
5,	161558	AVENTAL USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, IMPERMEÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA DE MATERIAL EM CENTRAL DE MATERIAL ESTÉRIL (CME), TAMANHO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COR BRANCO.	UND	50	MEDBIT	R\$ 11,21	R\$ 560,50
6,	169779	COBERTURA PARA ÓBITO - TAM: G (COM 10 UNIDADES) • SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS • ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 • BIODEGRADÁVEIS (PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA) E COM ANTIBACTERICIDA • IMPRESSÃO EM UMA COR • SACOS NA COR BRANCA OU CINZA • SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS • FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO • EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES • TAMANHOS: RN 30×60 / P 50×100 / M 60×150 / GG 90×220	PC	30	SOS SUPER SACO	R\$ 230,93	R\$ 6.927,90
7,	169780	COBERTURA PARA ÓBITO - TAM: G (COM 10 UNIDADES) • SACOS NÃO REUTILIZÁVEL / APÓS O USO OS SACOS DEVEM SER DESCARTADOS CONFORME OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS • ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 • BIODEGRADÁVEIS (PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA) E COM ANTIBACTERICIDA • IMPRESSÃO EM UMA COR • SACOS NA COR BRANCA OU CINZA • SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS • FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO	PC	30	SOS SUPER SACO	R\$ 230,93	R\$ 6.927,90

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		CORPO • EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES • TAMANHOS: RN 30x60 / P 50x100 / M 60x150 / GG 90x221					
8,	169781	COBERTURA PARA ÓBITO – TAM: M (COM 10 UNIDADES)• ENQUADRADOS PELA RDC ANVISA N°222/2018 • BIODEGRADÁVEIS (PLÁSTICO QUE SE DISSOLVE NA TERRA) E COM ANTIBACTERICIDA • IMPRESSÃO EM UMA COR • SACOS NA COR BRANCA OU CINZA • SEM COSTURA LATERAL EVITANDO-SE VAZAMENTOS • FACILITAM NO TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO CORPO • EVITA-SE O CONTATO COM FLUÍDOS E SECREÇÕES • BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO, ODORES, BACTÉRIAS E VÍRUS COMO O COVID-19 (CORONA VÍRUS) • ZÍPER FRONTAL COM DOIS FECHOS • ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CORPOS • SACO IDENTIFICADO COM SIMBOLO (RISCO BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3) • TAMANHOS: RN 30x60 / P 50x100 / M 60x150 / GG 90x220	PC	30	ORTOFEX	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
9,	169782	FACE SHIELD (PROTETOR FACIL)	UND	100	PREVENT	R\$ 9,97	R\$ 997,00
10	164478	FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA FACIAL 1/4, SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARTÃO ATIVO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRÁVES DA SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA, UTILIZADA NO TRATAMENTO.	UND	60	ALLTEC	R\$ 16,77	R\$ 1.006,20
11	161559	MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TAMANHO G: VESTIMENTA DE USO PESSOAL PARA TRABALHO EM ÁREA CONTAMINADA, CONFECCIONADO E POLIPROPILENO COM MÍNIMO DE 50% DA SUA COMPOSIÇÃO SENDO RESPIRÁVEL, IMPERMEÁVEL COM PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE, VÍRUS, E BACTÉRIAS, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER, ELÁSTICOS NOS PUNHOS E PERNAS, QUE PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO E MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO.	UND	150	DEJAMARO	R\$ 21,17	R\$ 3.175,50
12	164477	MÁSCARA 1/4 FACIAL COM FILTRO PARA VENENO, AGROTÓXICO E PESTICIDA, RESPIRADOR COMPOSTO DE UMA PEÇA SEMI FACIAL EM TERMO-PLÁSTICO ATÓXICO, 1 CONECTOR PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO, 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO E 4 PONTOS DE FIXAÇÃO COM TIRANTE EM ELÁSTICO DUPLO EM BORRACHA. FILTRO QUÍMICO SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO, PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEIDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARTÃO ATIVO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ABSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRÁVES DA SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA, UTILIZADA NO TRATAMENTO.	UND	15	PLASTCOR	R\$ 29,46	R\$ 441,90
13	169783	OCULOS PROTEÇÃO, USO GERAL, LENTE INCOLOR, HASTE TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO VISUAL.	UND	80	VALEPLAST	R\$ 4,67	R\$ 373,60
14	169784	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR, ENTORNO EM PVC FLEXÍVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO E REGULAGEM EM ELÁSTICO.EVITA DANOS AOS OLHOS SEM PREJUDICAR A ÁREA DE VISÃO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE VÁLVULAS LOCALIZADAS NAS LATERAIS DA ARMAÇÃO, IDEAL PARA: TRABALHOS EM ÁREAS NOS QUAIS HÁ RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS VOLANTES, COMO RESPIGOS DE LÍQUIDOS, SALIVA E SEMELHANTES. OBSERVAÇÃO: PODE SER UTILIZADO COM	UND	36	SILOMINAS	R\$ 12,22	R\$ 439,92

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		ÓCULOS DE GRAU.							
15	161561	RESPIRADOR CLASSE PFF2/N95: RESPIRADOR DESCARTÁVEL CLASSE PFF2/ N95 SEMI FACIAL FILTRANTE COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, FORMATO BICO DE PATO, RESISTENTE A FLUÍDOS, NÃO ESTÉRIL FABRICADO EM NÃO TECIDO, POSSUINDO 6 CAMADAS. ATÓXICA, APIROGÊNICA. DESENVOLVIDO PARA IMPEDIR A PASSAGEM DE BACTÉRIAS, PARTÍCULAS E VAPORES TÓXICOS E, DESSA FORMA, PROTEGER AS PESSOAS QUE TEM CONTATO COM PORTADORES DE DOENÇAS E OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS/PATOLÓGICAS OU EM OUTRAS SITUAÇÕES EM QUE HAJA A EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCIVOS ENVOLVENDO PROFISSIONAIS DA SAÚDE. POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS.	UND	3000	ECOMAX	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00		
16	161562	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1: RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO O PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTÍCULAS P1, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS, CLASSE PFF1.	UND	2000	ECOMAX	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00		
17	169785	RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF3: RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE CLASSE PFF3. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE POEIRAS E NÉVOAS EM CONCENTRAÇÕES ABAIXO DO NÍVEL DE AÇÃO (CLASSE PFF3), , FORMATO TIPO CONCHA SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, COM CAMADA INTERNA DE MICROFIBRAS SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE E UMA CAMADA DE MICROFIBRAS IMPREGNADAS.	UND	1000	ECOMAX	R\$ 0,77	R\$ 770,00		
18	161564	VISEIRA DE SEGURANÇA: VISEIRA PARA PROTEÇÃO FACIAL, PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO POR BACILO DA TUBERCULOSE, E MICROPARTÍCULAS, PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS BIOLÓGICOS, RESGUARDANDO OLHOS, NARIZ, BOCA E MUCOSAS. NÃO DESCARTÁVEL PODE SER HIGIENIZADA COM ÁGUA E SABÃO OU ÁLCOOL 70% SEM PERDER A TRANSPARÊNCIA. COM AJUSTE PARA CABEÇA. UNIDADE.	UND	250	VALEPLAST	R\$ 4,67	R\$ 1.167,50		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$								R\$ 49.899,92	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ 94.700,00 (noventa e quatro mil setecentos reais) no Lote 07, R\$ 67.999,93 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) no Lote 12, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) no Lote 15 e R\$ 49.899,92 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) no Lote 16. Totalizando em **R\$ 237.599,85 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** o valor global a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irredutíveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.

3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
c) adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE

VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01
Keppler Araújo Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.: